



**Câmara Municipal
de Oeiras**

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 26 DE SETEMBRO DE 2012 -----

----- ATA NÚMERO DEZOITO / DOIS MIL E DOZE -----

----- Aos vinte e seis dias do mês de Setembro do ano de dois mil e doze, nesta Vila de Oeiras, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Oeiras, sob a Presidência inicial do Senhor Vice-Presidente Doutor Paulo César Sanches Casinhas da Silva Vistas e mais tarde do Senhor Presidente Doutor Isaltino Afonso Moraes estando presentes os Senhores Vereadores Doutor Marcos de Cunha e Lorena Perestrello de Vasconcellos, Ricardo Lino Carvalho Rodrigues, Doutora Maria Madalena Pereira da Silva Castro, Professora Doutora Luísa Maria Gentil Ferreira Carrilho, Doutor Fernando Gabriel Dias Curto em substituição da Doutora Anabela Damásio Caetano Pedroso, Elisabete Maria de Oliveira Mota Rodrigues Oliveira, Engenheiro António Ricardo Henriques da Costa Barros, Ricardo Júlio de Jesus Pinho e Engenheiro Amílcar José da Silva Campos. -----

1 - ABERTURA E ORDEM DE TRABALHOS: -----

----- Às dezasseis horas e quinze minutos, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião e submeteu à votação a respectiva ordem de trabalhos que foi aprovada por unanimidade dos presentes. -----

2 - DESPACHOS: -----

----- A Câmara tomou conhecimento, de harmonia com o disposto no número três do artigo sexagésimo quinto da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, com as alterações constantes da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, dos despachos proferidos no uso de competências delegadas, nomeadamente dos Senhores Vereadores Madalena Castro e Ricardo Barros e Ricardo Lino Rodrigues: -----

----- “Relação dos despachos proferidos pela Senhora Vereadora Maria Madalena Pereira Silva Castro, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: -----

-----Relação dos despachos proferidos pela Senhora Chefe da DEM, engenheira Maria Raquel Gonçalves Henriques Veríssimo, no âmbito do Despacho Interno de subdelegação de competências e realização de despesas número um, de dois mil e doze, DMOA, de dois de Janeiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Equipamentos Municipais: -----

-----De sete de Setembro:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e oitenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de trituradora e batedeira TR/BM duzentos e cinquenta”, à firma “José Artur C. Domingos, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trezentos e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor.” -

-----“Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador António Ricardo Barros, no âmbito do despacho de delegação e subdelegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro: -----

-----Departamento de Ambiente e Equipamento - Divisão de Viaturas e Máquinas: -----

-----De dezasseis de Julho:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil cento e quarenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de máquina de testar baterias”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e sessenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----De dez de Setembro:-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil duzentos e oitenta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de vestuário para motoristas de Vereação e Direção Municipal”, à firma “Moda Viva - David Duarte Ramos,

Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil novecentos e quarenta e oito euros e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- -Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de material de apoio às oficinas”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e oitenta euros e setenta e um cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- -Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação do acoplamento ‘em castelo’ à bomba de óleo hidráulica”, à firma “JOCA - Metalomecânica, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de seiscentos e quarenta euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -

----- -Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e dez, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Carregamento e manutenção de extintores”, à firma “Paralarme - Sistemas de Segurança, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de duzentos e trinta e seis euros e dez cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- De vinte e quatro de Setembro:-----

----- -Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinquenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de escovas de aço”, à firma “Simopeças - Viaturas de Limpeza Urbana, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cem euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinquenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de pesa ar de parede”, à firma “Vifersa - Máquinas e Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e oitenta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinquenta e três, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de terminal de direção direito e esquerdo”, à firma “Tapal - Tratores, Peças Automóveis, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de oitenta e nove euros e dezoito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinquenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de vinte pneus trezentos e quinze barra oitenta R vinte e dois vírgula cinco TI recauchutados”, à firma “Morgado & Filhos - Comércio e Indústria Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de três mil e seiscentos euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinquenta e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de pneus novos”, à firma “Pneuvita - Indústria de Reconstrução Pneus, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de dois mil duzentos e noventa e seis euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinquenta e seis, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de viatura Opel matrícula noventa e sete-IT-sessenta, através da substituição de discos de travão”, à firma “Lease



Câmara Municipal
de Oeiras

Plan Portugal Comércio e Aluguer Automóvel e Equipamentos, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e sessenta e um euros e trinta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- -Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinquenta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reacondicionamento de viaturas afetas à frota municipal”, à firma “Plurirent - Serviços de Aluguer, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quinhentos e vinte e oito euros e setenta e cinco cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- -Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinquenta e oito, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de ficha para rotativos Bosch doze voltas barra vinte e quatro voltas e solenoide vinte e quatro VDC cem por cento ED um vírgula vinte e nove A”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de cento e noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- -Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e cinquenta e nove, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de garras para os cabos de bateria”, à firma “Auto Rebe - Peças, Acessórios, Reparações, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de trinta e cinco euros, mais IVA à taxa legal em vigor;-----

----- -Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e sessenta, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de suporte de escapes para Citroën noventa e nove-vinte e sete-LO e conta rotações para desfibradora autónoma Loma K oitenta HPMF barra oitenta”, à firma “Mário J. & Barros, Limitada”, através do procedimento

por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e um euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e sessenta e um, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de correias e alternador”, à firma “C. Santos - Veículos e Peças, Sociedade Anónima”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e doze euros, mais IVA à taxa legal em vigor; --

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e sessenta e dois, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de materiais diversos para as oficinas municipais”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de mil novecentos e trinta e três euros e sessenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e sessenta e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de máquina”, à firma “Lamaquina - Comércio de Máquinas e Veículos, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de noventa euros, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e sessenta e cinco, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de Kit de reparação ‘Belzona’ e chave de caixa dezanove milímetros”, à firma “Vifersa - Máquinas, Ferramentas e Acessórios, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatrocentos e um euros e quarenta cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

-----Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e sessenta e seis, de



Câmara Municipal
de Oeiras

dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de peças para viatura RSU”, à firma “Manuel Pires Paiva - Rolamentos e Retentores, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de noventa e um euros e noventa e nove cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor; -----

----- -Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e sessenta e sete, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Aquisição de diversas peças mecânicas para viaturas afetas à frota municipal”, à firma “Zenitemagnético - Comércio de Peças, Máquinas Industriais, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quinhentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Barros, no âmbito do despacho de delegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezoito de Fevereiro:-----

----- Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional / Divisão de Gestão Organizacional:-----

----- De trinta de Julho: -----

----- -Informação número quinhentos e cinquenta e um, de dois mil e doze, DCP - processo número seiscentos e cinquenta, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade, para aquisição de serviços destinados à renovação da certificação do sistema de gestão da qualidade (SGQ) implementado no Município de Oeiras, à APCER - Associação Portuguesa de Certificação, pelo valor de quatro mil e quarenta e nove euros e cinquenta e um cêntimos, acrescido de IVA.-----

----- Direção Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional/

/Departamento de Tecnologias e Sistemas de Informação: -----

-----De treze de Agosto: -----

-----Informação número quinhentos e oitenta e oito, de dois mil e doze, DCP - processo número trezentos e setenta e sete, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade, para aquisição dos serviços de assistência pós-venda, por divisão em lotes, ao abrigo do Acordo-Quadro número onze, celebrado com a ANCP, à empresa ESRI Portugal - Sistemas e Informação Geográfica, Sociedade Anónima, pelo valor de dezassete mil e cinquenta e nove euros e doze cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----De vinte e três de Agosto: -----

-----Informação número seiscentos, de dois mil e doze, DCP - processo número novecentos e oitenta e um, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade, para aquisição de serviços de “hosting” para aplicações ao projeto RISE, à empresa Cilnet - Comunicações e Projetos Especiais, Sociedade Anónima, pelo valor de sete mil quatrocentos e vinte e cinco euros, acrescido de IVA. -----

-----De dez de Setembro: -----

-----Informação número seiscentos e vinte e dois, de dois mil e doze, DCP - processo número oitocentos e setenta e sete, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição da subscrição da plataforma Autodata Online Dois - sistemas de informação técnica de manutenção e reparação de veículos, à empresa Equiassiste-Técnicas e Equipamentos para Oficinas Auto, Limitada, pelo valor de seiscentos e quarenta euros, acrescido de IVA. -----

-----Informação número seiscentos e vinte e três, de dois mil e doze, DCP - processo número trezentos e noventa e quatro, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição dos serviços para o desenvolvimento de um conector de integração com sistemas de assiduidade para o Município de Oeiras, à AIRC - Associação de



Câmara Municipal
de Oeiras

Informática da Região Centro, pelo valor de dois mil oitocentos e trinta e quatro euros, acrescido de IVA. -----

----- -Informação número seiscentos e vinte e cinco, de dois mil e doze, DCP - processo número quinhentos e dois, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição dos serviços para o desenvolvimento de um conector de integração do ERP AIRC com SIG, à AIRC - Associação de Informática da Região Centro, pelo valor de mil trezentos e cinquenta euros, acrescido de IVA. -----

----- -Informação número seiscentos e vinte e nove, de dois mil e doze, DCP - processo número quinhentos e vinte e sete, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição de mil e quatrocentas licenças para o “software Websense”, à Glintt - Technology Enable Services, Sociedade Anónima, pelo valor de catorze mil novecentos e noventa e quatro euros, acrescido de IVA. -----

----- -Informação número seiscentos e trinta, de dois mil e doze, DCP - processo número trezentos e quarenta e quatro, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição da manutenção de dez licenças de “software Microstation” e manutenção de duas licenças “Inroads” para o Município de Oeiras, à empresa BentWare Informática Unipessoal, Limitada, pelo valor de onze mil novecentos e sessenta euros, acrescido de IVA. -----

----- -Informação número seiscentos e quarenta e oito, de dois mil e doze, DCP - processo número duzentos e sessenta e oito, de dois mil e doze, DCP - Adjudicação do ajuste direto com convite a uma entidade para aquisição de serviços de consultoria para a implementação e melhoramentos de sistemas de informação no Município, à ATM Informática Dois - Soluções e Sistemas, Sociedade Anónima, pelo valor de dezoito mil duzentos e vinte e quatro euros e oitenta e quatro cêntimos, acrescido de IVA.” -----

----- “Relação dos despachos proferidos pelo Senhor Vereador Ricardo Lino Rodrigues,

no âmbito do despacho de delegação de competências e realização de despesas número vinte e três, de dois mil e onze, de dezembro de Fevereiro: -----

-----Departamento de Obras Municipais - Divisão de Gestão e Espaço Público: -----

-----De treze de Setembro: -----

----- Despacho exarado na requisição interna número mil trezentos e vinte e quatro, de dois mil e doze, autorizando a adjudicação do procedimento “Reparação de diverso equipamento de som”, à firma “Testelógico, Unipessoal, Limitada”, através do procedimento por ajuste direto simplificado (Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro), pelo montante de quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e vinte e três cêntimos, mais IVA à taxa legal em vigor.” -----

3 - SITUAÇÃO FINANCEIRA: -----

-----Foi presente o balancete referente ao movimento de fundos do dia de ontem, o qual acusa um saldo de operações orçamentais no valor de dez milhões cento e dez mil oitocentos e três euros e sessenta e cinco cêntimos, tendo o Senhor Vice-Presidente informado da situação financeira, saldos cativos e encargos existentes, traduzindo-se a situação num saldo real de um milhão trezentos e sessenta e oito mil novecentos e sessenta e um euros e sessenta cêntimos. -----

4 - PAGAMENTOS: -----

-----Pagamentos autorizados anteriormente: -----

-----A Câmara tomou conhecimento de terem sido processados os pagamentos a que respeitam autorizações no valor global de quatro milhões seiscentos e vinte e quatro mil duzentos e trinta e três euros e seis cêntimos. -----

5 - ASSUNTOS DO C.A. DOS SMAS: -----

-----A Câmara tomou conhecimento dos principais assuntos tratados na reunião do Conselho de Administração dos SMAS realizada no passado dia doze de Setembro os quais são:

----- Foi presente a ata da reunião anterior. -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- - Informações: -----

- Tomou conhecimento do Balancete de Movimento de Tesouraria à data. -----
- Tomou conhecimento da Listagem de Ordens de Pagamento processadas nas semanas transatas.-----
- Tomou conhecimento do “Tableau de Bord” referente ao mês de Junho de dois mil e doze.-----
- Tomou conhecimento do relatório de sinistralidade da frota dos SMAS de Oeiras e Amadora referente ao primeiro semestre do ano de dois mil e doze.-----
- Tomou conhecimento da licença sem vencimento para acompanhamento da família colocada no estrangeiro, pelo assistente operacional Francisco José Morgado Ruiz.-----
- Reclamações de Créditos - Artigo octingentésimo sexagésimo quinto, do CPC - Verificações ulteriores de créditos - Código da Insolvência - Adoção de Procedimentos SEF - CMO/SMAS - Adiada-----

----- - Propostas de Ratificação: -----

- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinados à deslocação, participação, inscrição e estadias de quatro elementos ao Congresso Mundial da Água IWA dois mil e doze, a realizar em Busan, na Coreia do Sul - Foi ratificada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Geo Star, Raso - Viagens e Turismo, Sociedade Anónima, pelo valor de trinta e dois mil quinhentos e oitenta euros - isento de IVA.---
- Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinada à realização de diversos espetáculos e iniciativas culturais no Concelho da Amadora, durante o mês de Setembro de dois mil e doze, no âmbito das comemorações do trigésimo terceiro Aniversário do Município da Amadora - Foi ratificada, por unanimidade, a Adjudicação à empresa SFCIA - Sociedade Filarmónica Comércio e Indústria da Amadora, pelo valor de cinquenta e cinco mil euros, acrescido de IVA.-----

-----Foi ratificada, por unanimidade, a prorrogação da situação de mobilidade interna da trabalhadora Maria Beatriz Lopes dos Santos.-----

-----Concurso Público destinado à empreitada de reparação da célula Noroeste de dois mil e quinhentos metros cúbicos do Reservatório da Brandoa Baixa - Foi ratificada, por unanimidade, a aprovação de erros e omissões.-----

----- - Propostas de Deliberação: -----

-----Renovação do contrato de trabalho a termo resolutivo certo com a Técnica Superior Luísa Arlinda Pereira Barradas - Foi aprovada, por votação secreta e unanimidade, a primeira renovação.- -----

-----Foi aprovado, por votação secreta e unanimidade, o requerimento para autorização de acumulação de funções privadas do Assistente Operacional, Luís André Balsas Nobre Vicente. --

-----Denúncia de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado e proposta de celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado com o candidato posicionado sequencialmente - Foi aprovado, por unanimidade, o proposto.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para prestação de serviços de reestruturação dos módulos do programa de Gestão de Recursos Humanos - Fase Um.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a proposta de eliminação de documentos do Departamento Financeiro e Administrativo - Divisão de Contabilidade - Secção de Contabilidade.-----

-----Empreitada destinada à reposição de pavimentos associados a intervenções nas redes de saneamento dos SMAS, em Oeiras - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Margespi - Consultoria, Gestão Administrativa e Financeira, Sociedade Anónima, pelo valor de duzentos e noventa e um mil euros e um cêntimo, acrescido de IVA. -----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a uma entidade para a prestação de



Câmara Municipal
de Oeiras

serviços destinados à consultoria para o apoio à implementação de gestão de infraestruturas - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa “Aquasis” pelo valor de trinta e cinco mil seiscentos e setenta e seis euros, acrescido de IVA. -----

----- Empreitada de Remodelação/Ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora - Ano dois mil e nove - Foi aprovada, por unanimidade, a revisão de preços definitiva. -----

----- Empreitada de Remodelação/Ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora - Anos dois mil e nove/dois mil e dez - Foi aprovada, por unanimidade, a revisão de preços definitiva. -----

----- Empreitada de Remodelação/Ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais no Concelho da Amadora - Anos dois mil e dez/dois mil e onze - Foi aprovada, por unanimidade, a revisão de preços definitiva. -----

----- Procedimento por concurso público para a empreitada destinada à remodelação do coletor doméstico instalado em banqueta no interior da Ribeira de Porto Salvo, em Paço de Arcos - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Margespi - Consultoria Gestão Administrativa e Financeira, Sociedade Anónima, pelo valor de oitenta e oito mil duzentos euros e um centímo, acrescido de IVA. -----

----- Empreitada destinada à reparação da célula nascente de cinco mil metros cúbicos do Reservatório de Porto Salvo - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Sotecnicol, Sociedade Anónima, pelo valor de cento e nove mil setecentos e vinte e sete euros e setenta centímos, acrescido de IVA. -----

----- Procedimento por concurso público por divisão em lotes para a locação de sete viaturas ligeiras de passageiros, em regime AOV, para o serviço dos SMAS de Oeiras e Amadora - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Leaseplan - Comércio de Aluguer de Automóveis e Equipamentos, Limitada, pelo valor de cento e dezasseis mil duzentos e quarenta e

seis mil euros e oitenta e oito cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----Concurso público destinado à empreitada de reparação da célula Noroeste de dois mil e quinhentos metros cúbicos do Reservatório da Brandoa Baixa - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Redecor - Revestimentos de Protecção e Decoração, Sociedade Anónima, pelo valor de setenta e quatro mil oitocentos e sessenta e dois euros e noventa e oito cêntimos, acrescido de IVA. -----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de Procedimento por Concurso Público para a empreitada destinada à reparação das células do Reservatório de Barcarena, do Reservatório do Alto de Santa Catarina e da célula de mil quinhentos e cinquenta metros cúbicos, o Reservatório de Carnaxide, pelo valor base de trezentos e setenta e dois mil euros, acrescido de IVA.-----

-----Procedimento por ajuste direto com consulta a três entidades para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para o edificado dos SMAS de Oeiras e Amadora, para um período de vinte e quatro meses, de dezasseis de Março de dois mil e treze a quinze de Março de dois mil e quinze - Foi aprovada, por unanimidade, a abertura de procedimento estimando-se uma despesa global no valor de um milhão de euros, acrescido de IVA.-----

-----Empreitada destinada à reposição de pavimentos no Concelho da Amadora, para os anos de dois mil e doze/dois mil e treze - Foi aprovada, por unanimidade, a adjudicação à empresa Estrela do Norte, Sociedade Anónima, pelo valor de oitenta e nove mil trezentos e quarenta euros, acrescido de IVA.-----

-----Foi aprovada, por unanimidade, a prestação de serviços, com vista a emissão de parecer prévio vinculativo (Quarto trimestre) -----

-----Empreitada de “Construção da Nova Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos” na Amadora - CP quarenta, de dois mil e onze - Foram aprovados, por unanimidade, os trabalhos a



Câmara Municipal de Oeiras

mais e a menos; pedido de prorrogação de prazo; novo plano de trabalhos, plano de equipamentos, plano de mão-de-obra e plano financeiro.”-----

6 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO: -----

----- O Senhor Vice-Presidente declarou aberto o período para intervenção do público, tendo usado da palavra os seguinte munícipes:-----

----- **Primeiro - Sónia Osvaldina**, residente na Alameda Diogo de Teive, número cinco, quinto direito, Bairro dos Navegadores, que começou por dizer que tinha dado entrada de um pedido de habitação em dois mil e sete e em dois mil e dez no Departamento de Habitação disseram-lhe que o processo estava inativo, por não habitar no Concelho de Oeiras há mais de três anos, o que não correspondia à verdade, tendo por esse motivo escrito uma carta a clarificar a situação. -----

----- Disse que a razão pela qual veio à reunião, era pelo facto de ter necessidade extrema que lhe fosse atribuída uma casa devido às condições familiares, pois tinha dois filhos e não conseguia viver atualmente com os seus pais e irmãos, pois estava a viver num ambiente hostil, pelo que vinha solicitar um desdobramento, inquirindo o **Senhor Vice-Presidente** do porquê de não viver há mais de três anos no Concelho, ao que a **munícipe** respondeu que em dois mil e três teve que sair de casa durante três meses, pelo mau ambiente que estava a passar, sendo esse o motivo que levou a que as técnicas do Departamento de Habitação dissessem que não tinha direito ao desdobramento, frisando o **Senhor Vice-Presidente** que iria averiguar a situação em que o processo se encontrava. -----

----- **Segundo - Maria Fernanda Saramago de Almeida Pelejão Fernandes Serrano**, residente na Rua Manuel Pinheiro Chagas, número cinco, terceiro esquerdo, Oeiras, que disse ter dois processos na Câmara com os números cento e setenta e cinco/dois mil e oito/RJUE e quatrocentos e setenta e nove/dois mil e oito/SPM.-----

----- A razão da existência destes dois processos, foi pelo facto de no dia dois de Outubro

de dois mil e oito, ter apresentado uma queixa na Polícia Municipal, porque no quarto andar do seu prédio se estavam a realizar obras que constavam entre outras coisas do derrube de paredes estruturais, sendo que o prédio era de construção em túnel. A Câmara entretanto marcou vistorias ao seu andar e àquele onde as obras se estavam a realizar, apesar de os proprietários não abrirem a porta em nenhuma das alturas em que os funcionários da Câmara lá se deslocaram. -----

-----No dia vinte e dois de Junho de dois mil e onze também veio a uma reunião para perguntar se a Câmara não poderia arranjar maneira de entrar na casa, já que voluntariamente os proprietários não abriam a porta, tendo-lhe sido prometido na altura que iriam pedir a intervenção do Tribunal para esse efeito e num prazo relativamente curto, a vinte e sete de Outubro estava marcada nova vistoria com o consentimento do Tribunal ao seu andar e ao de cima, tendo sido, entretanto, recebida pelo Senhor Vice-Presidente. -----

-----Referiu que o que a tinha trazido de novo à Câmara foi para perguntar o porquê de passados onze meses dessa vistoria, não existir relatório da mesma, ou se havia não tinha conhecimento do mesmo, nem o seu advogado, dizendo-lhe este que tinha que diligenciar pessoalmente junto da Câmara e através de telefonemas do seu consultório para a Câmara. -----

-----Colocada a questão o **Senhor Vice-Presidente** esclareceu que este assunto tinha tido início no pedido de vistoria, que desencadeou na deslocação de técnicos à casa que estava a efetuar as obras, entretanto, recebeu a munícipe e transmitiu-lhe que ia diligenciar no sentido dos vizinhos permitirem o acesso ao fogo, de modo a que os técnicos pudessem verificar as alterações que lá foram feitas, até para eles próprios ficarem descansados, porque parecia ter havido alterações no interior do fogo que poderiam causar alguma debilidade em termos de estrutura, interrompendo a **munícipe** para dizer que tinha danos no seu andar, atalhando o **Senhor Vice-Presidente** que a vistoria já tinha sido feita, ficando a doutora Joana Batista de ver se a vistoria já estava anexa ao processo, por forma a ser remetida uma cópia à munícipe, porque se existia vistoria, consoante as conclusões desse relatório, tinha que desencadear um processo de



Câmara Municipal
de Oeiras

notificação, para que a Câmara possa notificar o proprietário, o particular e o condomínio. -----

----- Se porventura, o condomínio e o particular, não acatassem a notificação, a Câmara passava a levantar um auto de contra-ordenação e se houvesse necessidade de uma intervenção, nomeadamente, repor alguma parede no interior do fogo e a reparação do fogo do queixoso, os particulares tinham que recorrer a meios judiciais, porque a Câmara só podia realizar a vistoria e dessa resultava um relatório, desse relatório deviam ser notificadas as partes e estas se não cumprissem ficavam sujeitas a uma coima e a partir desta situação o advogado poderia intentar uma ação contra o condomínio, ou o vizinho, para reparação do fogo. -----

----- Quanto ao relatório ele brevemente será remetido, diligência essa que a munícipe agradeceu. -----

----- **Terceiro - Aurélio Figueiredo**, morador na Rua Dom Sancho Primeiro, lote catorze, Porto Salvo, que veio dizer que na rua paralela ao Intermarché existia muito entulho, tendo já dado conhecimento da situação à Polícia Municipal, ao Departamento de Ambiente e Equipamento. -----

----- Referiu ainda que na paragem do autocarro na Avenida Lopo Soares de Albergaria, havia lá uma papeleira numa paragem que há mais de um mês não era despejada. -----

----- Também já fez diversos pedidos:-----

----- -uma passadeira na Avenida Diogo Lopes Sequeira, que ainda não tinha sido contemplado;-----

----- -uma paragem junto do Intermarché visto que passavam pessoas com crianças ao colo, nos carrinhos, pessoas de idade e tinham que se deslocar a pé para fazer as compras; -----

----- -uns buracos que solicitou à Junta de Freguesia de Porto Salvo para serem tapados, mas continuavam na mesma e nem sequer resposta obteve. -----

----- **O Senhor Vice-Presidente** disse que todos estes pedidos já deveriam ter sido remetidos à Câmara porque os sítios para onde os tinha mandado não tinham recursos, nem

competência para satisfazerm a sua pretensão.-----

-----Em relação às paragens elas não eram da responsabilidade da Câmara, essa solicitação tinha que ser dirigida à Vimeca ou à operadora que servia a zona.-----

-----Quanto às passadeiras elas também teriam que ser vistas, pois tinha que ser feita uma análise detalhada em toda a zona, no entanto, julgava que esse trabalho estava a ser feito e logo que estivesse concluído ser-lhe-ia comunicado.-----

-----Em relação ao entulho e papeleiras o Senhor Vereador Ricardo Barros tomou conta da ocorrência.-----

-----**Quarto - Maria Clotilde Moreira**, residente na Rua Conde de Rio Maior, número catorze, sexto esquerdo, Algés, que começou por fazer referência ao parque de estacionamento da ribeira, que se situava na Avenida dos Bombeiros, em Algés, que estava deserto e onde foi gasto muito dinheiro, só quando havia o “Alive” é que era utilizado, mas sem pagamento. -----

-----Aquela zona como era do conhecimento geral necessitava de muito estacionamento, existiam grandes perigos na Calçada do Rio e este parque estava sempre vazio, o que dava até mau aspeto, assim como, o da Nossa Senhora da Graça, embora tenha conhecimento que ele era da Parques Tejo, só que a Câmara tinha possibilidade de o pôr a funcionar a preços normais. -----

-----Ouvia falar que Algés ia ter vários parques de estacionamento e as pessoas riam-se porque ninguém estacionava naquele, perguntando se não era bom que fossem estudadas tarifas normais, para depois se passar à sensibilização das pessoas, para estacionarem os carros devidamente.-----

-----Colocou uma outra questão respeitante aos sinais da rua das estátuas, onde existia um sinal a indicar que não se podia estacionar e se calhar nem entrar, sendo certo que não havia ninguém que não fosse almoçar ou jantar que não pusesse o carro à porta, sugerindo que o sinal fosse retirado.-----

-----Disse que com muita frequência, pelo menos na Rua Conde de Rio Maior, as

torneiras deitavam água barrenta se se estiver cerca de dois dias sem as abrir, tendo já sido informada que era das obras, só que isso acontecia em muitos sítios e também aconteceu em Linda-a-Velha, mas gostaria de saber se era água barrenta, se não tinha perigo, sugerindo que fosse dada uma informação, caso contrário as pessoas começavam a comprar água engarrafada o que normalmente diziam para não se fazer. -----

----- Continuando, perguntou se estava projetada a desinfestação dos esgotos, porque estavam a aparecer muitas baratas, o que era um nojo muito grande. -----

----- No estacionamento onde existia a área canina junto à Rua Comandante Augusto Madureira, existiam umas árvores que pareciam tília e que de vez em quando deitavam resina, tendo a Câmara há uns anos deitado um produto que melhorou imenso, mas este ano a resina era muita e as pessoas recusavam-se a pôr ali os carros, perguntando se não era possível para o orçamento do próximo ano incluir um produto que acabasse com aquela situação. -----

----- Por forma a responder a todas estas questões o **Senhor Vice-Presidente** perguntou se sabia a tarifa do parque da ribeira, tendo a **munícipe** respondido que era um euro e meio das oito da manhã às oito da noite e à noite eram cinquenta cêntimos, mas as pessoas que queriam lá colocar o carro durante um quarto de hora ou meia hora, não o iam lá pôr. -----

----- A Parques Tejo tinha dito que eram regras, parecendo-lhe que poderiam ser alteradas, ou então fazerem por frações, argumentando o **Senhor Vice-Presidente** que ficava a sugestão, porque aquele foi um investimento num local onde havia carência de estacionamento, embora se pudesse dizer que tinha sido construído um parque onde não havia carência de estacionamento, o certo é que havia. -----

----- Inquiriu por que razão é que a população não colocava ali os carros, não acreditando que fosse por cinquenta cêntimos, talvez fosse um problema de fiscalização, de mobilização, de sensibilização, ficando o alerta. -----

----- Concordando que o parque não era para estar vazio tinha que se encontrar forma de

perceber a razão do parque não ser utilizado de acordo com as perspetivas e com a ideia com que se investiu na construção daquele parque de estacionamento. -----

----- Em relação à rua das estátuas disse não ser apologistas de tirar os sinais, no entanto, ia mandar averiguar se por parte da PSP havia mais fiscalização, porque também não fazia sentido as pessoas abusarem daquela forma, não sendo uma questão de cargas e descargas, porque por vezes iludiam a autoridade para ir ao restaurante, ou ao Minipreço, ou outro sítio qualquer. -----

----- A propósito da rua das estátuas, ou seja, Rua Major Afonso Palla, a **Senhora Vereadora Madalena Castro** esclareceu que a mesma tinha pilaretes rebatíveis instalados, cuja manutenção e reparação já custou à Câmara cerca de vinte mil euros. -----

----- Quando estes eram arranjados, por norma, passado uma semana partiam tudo à machadada, daí ser uma questão cívica e, assim sendo, nem a Câmara, nem a PSP tinham possibilidade de ter lá um polícia em permanência. Não havia respeito, infelizmente a Câmara ainda não dava educação a ninguém e era pena que as pessoas não respeitassem as regras, no entanto, acreditava que esta questão era como a dos cintos de segurança, porque quando começarem a pagar multas a sério, já perceberão que não podiam deixar o carro numa rua pedonal, dando o exemplo de Lisboa porque há dias deixou o carro doze minutos depois da hora que tinha o “ticket” e foi multada, sendo certo que as pessoas tinham que estar atentas, porque se as regras existiam tinham que se cumprir. -----

----- O que se passava na Rua Major Afonso Palla era uma questão numa primeira fase de civismo e numa última fase de multas pesadas, porque sem elas tudo se mantinha como estava, acrescentando que já quase desistiu de mandar reparar o pilarete visto que ficava muito dispendioso como já atrás mencionou. -----

----- No que toca ao parque da ribeira esclareceu que o mesmo começou por ser tarifado a um euro por dia e cinquenta cêntimos à noite e mesmo a esse preço ninguém lá estacionava o carro, porque os moradores e as pessoas que usavam aquela zona, entendiam que tinham direito a

estacionamento gratuito, se bem que os fiscais da Parques Tejo até davam uma tolerância de quinze minutos.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vice-Presidente** disse que ia indagar junto dos SMAS a questão do problema da água.-----

----- **Quinto - Mama Samba Embaló**, morador na Rua Alberto Osório de Castro, número vinte e quatro, rés-do-chão direito, Bairro de São Marçal, Outurela, que começou por dizer que tinha dois filhos, um com dezasseis e o outro com dezoito anos e que dormiam no mesmo quarto.

----- Como a situação em que vivia era muito difícil, disse já ter feito vários pedidos para comprar a casa ou para mudar para outra, mas nunca conseguiu, pelo que veio solicitar uma ajuda na resolução do seu problema, dizendo o **Senhor Vice-Presidente** que a Câmara no momento também não tinha casas disponíveis para satisfazer o pedido, no entanto, ia ver da possibilidade da resolução do problema.-----

----- **Sexto - Miguel José de Freitas Vieira da Luz**, residente na Rua Mouzinho de Albuquerque, número vinte e quatro, Tercena, que começou por desejar que tivessem tido umas boas férias, porque ele não as tinha tido.-----

----- Referiu que já há trinta e oito anos tinha começado a frequentar reuniões como esta numa outra sala diferente daquela onde estava, umas vezes na condição de Vereador e outras na qualidade de Presidente da Assembleia Municipal, continuando a assistir nem sempre para tratar de assuntos municipais.-----

----- Iniciou a sua intervenção referindo-se à habitação social questão que considerava gravíssima, não vendo nada que indicasse que esse fator estivesse a preocupar alguém, de forma a encontrar soluções, existindo a Câmara que pura e simplesmente estava a ver se vendia os andares, para acabar com o problema.-----

----- O IHRU tinha cerca de treze mil fogos distribuídos por todo o País, mas tinha menos pessoas a tratar das suas habitações do que tinha a CMO.-----

-----Recordou que uma vez quis dar uma ajuda porque havia uma cidade que tinha uma habitação do IHRU, mas nem sabiam se alguém lá vivia. -----

-----À semelhança de Lisboa que em muitos casos também não sabiam quem é que vivia nas habitações, considerou que esta era uma situação que merecia uma atenção especial, porque a tendência ia passar a ser que os bairros de habitação social, só iam servir para resolver problemas de desdobramento e não para resolver graves problemas de habitação que iam surgindo e, no entanto, qualquer pessoa percebia que existiam casas a mais neste País e que nem se justificava que houvesse um pensamento sobre a habitação social. -----

-----O arquiteto Victor Reis era atualmente o Presidente do IHRU, mas deveria tê-lo eliminado do Conselho Consultivo porque nunca mais o tinha consultado. -----

-----Há dias disse numa entrevista que ia aumentar as rendas em cinquenta por cento, perguntando com que fórmula se ela estava errada, tendo a determinada altura colaborado para uma determinada fórmula, mas o assunto morreu.-----

-----A cidade do Porto estava a desfazer-se de casas e Lisboa também as queria vender, havendo também casas que não podiam ser arrendadas, porque não havia inquilinos com capacidade para as arrendar, de modo que perguntou se iam ficar abandonadas. -----

-----Gostaria de saber se não haveria possibilidade, mediante um esquema de fiscalidade, utilizar quem gostava ou quem pudesse trabalhar e arranjar processos de introduzir casas privadas, com algum rigor, situação que já deveria ter havido há muito tempo, porque quem tratava mal da casa deveria ser despejado, sendo estas situações que deveriam de ser pensadas e repensadas, visto que não se podia continuar assim. -----

-----Prosseguindo, referiu que havia casas vagas, um IMI elevadíssimo e proprietários que tinham que entregar a casa por não conseguirem pagar o IMI, sendo esta uma questão que deveria ser estudada, inquirindo porque é que a CMO não fomentava um estudo sobre esse problema, estando disposto para colaborar.-----



Câmara Municipal de Oeiras

----- A par de todas estas questões disse que tinha estado na manifestação do dia quinze de Setembro contra a vontade da família, que não o queria deixar sair por não ter idade para se meter naqueles sarilhos, mas mesmo assim foi e quando lá chegou comoveu-se, porque se lembrou da manifestação do Primeiro de Maio de mil novecentos e setenta e quatro, mas depois teve um desencanto, é que o Primeiro de Maio de setenta e quatro era uma festa, era alegria, era esperança cumprimentando-se pessoas que não se conheciam. Esta era de tristeza, desespero completamente diferente, era contra o Governo e também contra os partidos, tal como aconteceu em Espanha.-----

----- Ainda durante a manifestação lembrou-se que no dia trinta de Janeiro do ano que vem, faz oitenta anos que o Hitler subiu ao poder através de eleições, visto que os alemães estavam todos contra os partidos, contra as indemnizações que a Alemanha pagava aos que tinham vencido a guerra e o Hitler soube falar para eles, enganando-os de tal forma que classificava a raça ariana, como sendo superior e linda, não sabendo como é que ele tinha tirado essa conclusão olhando para a sua fotografia, mas conseguiu convencer toda aquela gente, dizendo que ficavam todos empregados em três anos, que deixavam de pagar aos países que tinham direito às indemnizações, mas arranjou dois inimigos que eram os judeus e os comunistas, conseguiu convencer as pessoas que não eram felizes e três anos depois, com estatísticas que se puderam provar que estavam aldrabadas, disse que tinha desaparecido o desemprego.-----

----- A propósito de manifestações referiu que ao ter visto a manifestação realizada em Madrid lembrou-se se não se estaria a criar um clima, embora acredite que uma solução de momento não será fácil, mas poderá haver coisas parecidas e isso preocupava-o, porque estava a um mês de ser bisavô e preocupava-o os filhos, os netos e o bisneto, deixando por este motivo uma nota de que estava muito desmoralizado. Se calhar nem o seu Partido estava de acordo consigo porque neste momento e atendendo às contas de execução do orçamento, também não

acreditava que fosse possível cumprir o memorando. -----

-----Por último, agradeceu por lhe terem dado a oportunidade de poder fazer esta intervenção. -----

-----O **Senhor Vice-Presidente** perguntou se tinha ideia de quanto custava reparar um fogo deixado por uma família num bairro social. O valor em média era de oito a dez mil euros, ou seja, a renda que a família tinha pago durante todo o período em que ocupou a casa não seria suficiente para pagar a reparação da casa que ficava num estado lastimoso. -----

-----Era de uma perfeita injustiça para com todos os outros porque aquela reparação era paga com dinheiro público e era algo que tinha que ser revisto pois as famílias deviam ser responsabilizadas pelos danos que faziam. Tudo acontecia num fogo que ficava devoluto e, em média, gastava-se oito a dez mil euros na sua reparação. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** agradeceu ao Senhor Vieira da Luz que, com as suas intervenções, os deixava sempre a pensar. Considerava importante que continuasse a ir àquelas reuniões. -----

-----A sua intervenção levava a questionar se a política social que a Câmara estava a desenvolver não deveria ter um outro vetor junto dos destinatários. Por outro lado, as emoções que tinha sentido em momentos históricos diferentes e a sua interligação com outros momentos históricos. Havia uma paragem no metropolitano em Lisboa que dizia que “os olhos da nossa memória veem sempre mais do que os nossos próprios olhos”. Era fundamental que se interpretassem as situações à luz dos olhos da memória e não apenas à luz que se via, no instante.

-----O Senhor Vieira da Luz tinha aquele condão de os inquietar com algumas questões e felicitou-o. Acrescentou que tinham que enfrentar a situação com confiança, não podiam baixar os braços, nem estar desalentados. A situação estava para virar, apenas tinham que se unir, tinham que fazer com que as políticas nefastas que se abatiam sobre eles, fossem paradas, sustidas. E isso era inevitável, quando as coisas chegavam a um ponto tão mau, não havia

alternativa, senão mudar. Tinham que ter confiança no futuro. -----

----- Agradeceu de novo as palavras que os faziam pensar, deixadas pelo Senhor Vieira da Luz.-----

----- **O Senhor Vereador Marcos Perestrello** disse ao Senhor Vieira da Luz que tinha apreciado muito a sua intervenção que terminou fazendo uma referência à incapacidade, que na sua convicção, o País teria, em cumprir o memorando que tinha assinado com a designada Troika. Quanto à referência que tinha feito sobre não saber se o Partido dele concordava com isso ou não, disse ao Senhor Vieira da Luz que também não sabia se o Partido concordava ou não, mas ele concordava, pois o memorando, tal como estava, não era possível de cumprir. Mais tarde ou mais cedo aquele incumprimento verificar-se-ia e as regras, as metas, os objetivos e a forma de lá chegar que estavam consagradas teriam que ser necessariamente alteradas.-----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que o Senhor Vieira da Luz trazia sempre ideias para meditar e lembrou que tinha a mesma preocupação quanto ao Governo do País conseguir, ou não, cumprir aquele memorando da Troika, assinado por três Partidos. -----

----- Também pensava que, possivelmente, não seria possível cumprir, mas, o que o preocupava mais era o populismo demagógico que estava a levar o País.-----

----- O caminho que o País levava era o caminho de uma fogueira, para a qual cada vez se deitava mais gasolina e gasóleo até o incêndio chegar a tamanhas proporções que ninguém o iria conseguir apagar. Tinha sido isso que aconteceu em mil novecentos e trinta e três, o discurso demagógico contra os Partidos Políticos era isso mesmo - um discurso demagógico.-----

----- Era a favor da Democracia e dos Partidos Políticos e quem dizia que era contra eles, é porque tinha outros objetivos.-----

----- **A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que, quando chegou à Assembleia Municipal, era o Senhor Vieira da Luz Presidente da Assembleia Municipal e guardava daqueles tempos as mais gratas recordações. Para si tinha ficado sempre como uma referência. Mais tarde,

tinha passado para a Câmara e o seu trabalho na Habitação Social, não só na Câmara de Oeiras mas como em outras Câmaras vizinhas, era realmente um trabalho reconhecido por todos. -----

-----A sua experiência e o facto de ter disposição para vir ali contar-lhes algumas das suas histórias, para si e, especialmente, para os mais novos, eram ensinamentos. -----

-----Lembrava-se do Senhor Vieira da Luz estar muito contente por ir ter uma neta que, curiosamente se chamava Sara como a sua filha. Desejou-lhe as maiores felicidades, pessoais e familiares e pediu que continuasse a vir ali colaborar com todos através dos seus ensinamentos, experiências que eram muitas e muito valiosas. -----

-----Nesta altura, entrou na sala o **Senhor Presidente** que assumiu a presidência da reunião e saiu o **Senhor Vereador Amílcar Campos**. -----

7 - PROPOSTA Nº. 49/11 - GCAJ - PROCESSO DE ACIDENTE Nº. 74/10 - RESSARCIMENTO DE PARTE DOS PREJUÍZOS CAUSADOS, NA SEQUÊNCIA DA DERROCADA DO MURO DE ALVENARIA DO COLÉGIO DA SAGRADA FAMÍLIA, SITO NA RUA GENERAL FERREIRA MARTINS, EM ALGÉS: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

8 - PROPOSTA Nº. 210/12 - DMADO - PROPOSTA DE ALIENAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO QUE A CÂMARA MUNICIPAL DETÉM NO ISQ, S.A.: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

9 - PROPOSTA Nº. 329/12 - SNP - DEFINIÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO QUE TRADUZ O ACORDO PARA A AQUISIÇÃO DE TERRENO INTEGRADO NA ESCOLA DE S. BRUNO, EM CAXIAS, A TITULAR ENTRE O MUNICÍPIO E A SOCIEDADE “DIMENSÕES CERTAS - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LD^a.:-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da



**Câmara Municipal
de Oeiras**

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**10 - PROPOSTA Nº. 426/12 - GP - CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE GESTÃO COM A
“PARQUES TEJO - PARQUEAMENTOS DE OEIRAS, E.E.M.”:-----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**11 - PROPOSTA Nº. 751/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
AO CENTRO SOCIAL E PAROQUIAL DE S. JULIÃO DA BARRA E OEIRAS PARA A
AQUISIÇÃO DE 6 CAIXAS TÉRMICAS:-----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**12 - PROPOSTA Nº. 752/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA
À FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DO SR. JESUS DOS AFLITOS, PARA A
REALIZAÇÃO DE OBRAS DE REPARAÇÃO: -----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**13 - PROPOSTA Nº. 753/12 - DCT - ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA À
LIGA DOS COMBATENTES: -----**

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**14 - PROPOSTA Nº. 754/12 - DGEPE - CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE
INTERNACIONAL, PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE EXPLORAÇÃO DAS
INFRAESTRUTURAS APTAS AO ALOJAMENTO DE REDES DE TELECOMUNICAÇÕES: ---**

----- O Senhor Vereador Amílcar Campos, que entretanto entrou na sala, referiu que a proposta tal como foi apresentada, tinha um método de avaliação que era contrário ao que era pretendido, mas era diametralmente oposto, o que se pretendia era exatamente o contrário, ou

seja, a proposta tinha que ser a mais favorável para a Câmara e esta conduzia à delapidação do erário público, sugerindo que a mesma não tivesse sido aprovada, querendo votar contra por outras razões que não as formais, mas gostaria que esse aspeto formal, independentemente, do seu voto ser ou não considerado, não fosse ainda mais penalizador do que aquilo que já considerava por força deste processo, argumentando o **Senhor Presidente** que a proposta já tinha sido votada, no entanto, podia tecer os comentários que entendesse e o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues como autor da proposta respondia e se a Câmara reconhecer que fez mal ao votar podia-se “desvotar” e como na altura em que ela foi votada o Senhor Vereador não estava, não se podia voltar atrás, mas se demonstrasse que ela estava errada, não seria pelo facto de se ter votado que se ia persistir no erro, porque se chegasse na próxima reunião ou daqui a um mês e dissesse que não tinha estado presente na reunião e a Câmara Municipal tinha aprovado uma proposta que era um erro e se de facto fosse mesmo um erro, seria complicado, acrescentando que só o Governo é que não queria mudar, a Câmara não funcionava assim. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Amílcar Campos** começou por se referir à cláusula décima oitava do programa do concurso e à informação que estava anexa à proposta. -----

----- Relativamente à informação o critério de avaliação foi modificado no novo documento que era o programa do procedimento, mas não ia pronunciar-se sobre isso, mas sobre a cláusula dezoito que dizia que a adjudicação era feita através de dois fatores: o preço, com o peso de oitenta por cento, e a valia técnica da proposta com o peso de vinte por cento, sendo a valia técnica avaliada em função de quatro sub-fatores: o estudo económico, o prazo da concessão, o prazo da elaboração da cartografia da rede, e os meios humanos afetos ao projeto. O que estava escrito era o seguinte: “...as propostas dos concorrentes serão ordenadas por ordem decrescente, consoante a pontuação “T”, sendo escolhida a proposta que apresentar a pontuação “T” de menor valor...”, ou seja, elas eram acrescentadas por ordem decrescente e a que ficava



Câmara Municipal de Oeiras

em último lugar nesta ordem é que era a selecionável. Não sendo lógico nem habitual que assim fosse, admitia. Por norma, ordenavam-se deixando ficar em destaque e em primeiro lugar a que vai corresponder a esse lugar na hierarquização das pontuações das propostas em presença. -----

----- Mas a questão principal é a que decorre da fórmula de avaliação, em que o “T”, que é a pontuação final, dada pela fórmula: zero vírgula oito vezes “P” mais zero vírgula dois vezes “V”, dizendo-se que o “P” era a pontuação atribuída ao fator preço da proposta e, mais abaixo, que “P” era a percentagem da receita a entregar ao concedente, correspondendo ao preço da proposta, sendo esta uma formulação equívoca, melhor seria que se dissesse que “P” era definido em função da percentagem da receita a entregar ao concedente, o tal equívoco desaparecia e aqui o concedente era a Câmara, mas ainda não era aqui que estava o problema principal. -----

----- Mais abaixo, surgia ainda uma tabela que dizia o seguinte: “...correspondendo ao preço da proposta em que: se “P” for maior do que sessenta por cento, vinte valores...”, mas, em sua opinião, tal pontuação deveria corresponder a “P” superior a oitenta por cento, mas isto já era outro problema, e, se o concessionário entregasse à Câmara menos de quarenta por cento, “P” menor do que quarenta por cento, a pontuação de “P” era zero e, com esses zero pontos na fórmula, o “T”, que era o valor final da avaliação, era o menor possível e então este era o adjudicatário e isso estava de certeza ao contrário daquilo que se pretendia e nem seria lógico que não estivesse. -----

----- Portanto, de acordo com a proposta de deliberação aprovada, selecionar-se-ia a proposta que apresentasse o “P” menor, ou melhor, a que apresentasse o “T” menor, isto é, os concorrentes eram convidados a dizer que ficava para a Câmara uma percentagem nula do negócio e que, tal como para “P”, também se pretendia que tivesse o menor valor ”V”, correspondente à valia técnica, ou seja, que não se elaborasse nenhum estudo económico, para terem zero, que o prazo de concessão era até à eternidade, também para terem zero, que a elaboração da cartografia da rede nunca seria efetuada e que não alocariam qualquer recurso

humano a este contrato e, desse modo, era a proposta melhor classificada, a que ficasse com todo o dinheiro da concessão, não fizesse nenhum destes estudos, ou seja, era o contrário daquilo que se pretendia, sendo esta a razão formal porque este método de avaliação estava mal definido e que o levaria a votar contra esta proposta, também por isso. No entanto, gostaria de votar contra por outra razão mas, com este método de avaliação, está convencido que o restante Executivo não ia manter o seu voto a favor enquanto não houver reformulação. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu que perante o que o Senhor Vereador Amílcar Campos acabou de dizer, também lhe parecia que tinha razão e não era esse o sentido da proposta, visto que o vencedor será aquele que der mais-valias para a Câmara Municipal, não conseguindo dizer se a forma estava bem ou mal feita, argumentando a **engenheira Teresa Dias** que não tinha a fórmula em seu poder, mas o negócio não consistia em que quem ganha era quem não dava nada à Câmara, daí que as fórmulas terão que ser revistas, observando o **Senhor Presidente** que se a resposta da engenheira Teresa Dias fosse outra, a Câmara ficaria descansada, porque em princípio tinha que haver confiança no trabalho efetuado pelos técnicos, mas como a engenheira podia ter razão ou não, a fórmula teria que ser reformulada, acrescentando que se os Senhores Vereadores estivessem de acordo a proposta ficava adiada e voltava na próxima reunião. -----

-----De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse estar inteiramente de acordo e o objetivo da proposta era de que quem desse mais-valias para a Câmara era quem ganhava, no entanto, também gostaria de saber qual era a outra objeção para poder ser corrigida ou não, porque senão na próxima reunião poderia voltar ao mesmo, esclarecendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que as objeções formais à proposta eram aquelas que acabou de apontar, contudo, poderia dizer quais eram as outras objeções que colocava. No caso do “P” que era a pontuação atribuída ao fator preço da proposta, teria um dos seguintes valores: zero, cinco, dez, ou vinte, tal como estava ali presente e entrava na matriz de



Câmara Municipal
de Oeiras

avaliação. No seu entender, a pontuação de vinte pontos deveria ser atribuída a “P” igual ou superior a oitenta por cento; dez, para “P” menor que oitenta e maior ou igual a sessenta por cento; cinco, para “P” menor que sessenta e maior ou igual a quarenta por cento; e zero para “P” menor que quarenta por cento.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que se as sugestões do Senhor Vereador fossem aceites relativamente à fórmula, certamente, que aceitaria a votação na parte formal, dizendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o que estava a fazer era a alertar para a incorreção desta questão, porque aquele método de avaliação levava a que se “entregasse o ouro ao bandido”, argumentando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que não entregaria o ouro ao bandido, o ouro era para a Câmara.-----

----- Quanto à informação dos serviços, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a mesma, a determinada altura, dizia que os critérios de avaliação tinham dois fatores, o preço e a validade técnica da proposta, tendo os mesmos fatores que estavam na peça procedural, só que o “P” tinha uma fórmula para a calcular que dizia que o “P” era igual a vinte vezes o preço máximo menos “P” proposto a dividir por “P” máximo menos “P” mínimo, isto é, o atributo preço, que era o atributo da proposta que estava a ser avaliada, estava a ser correlacionado com o atributo preço das outras propostas em presença, com o valor mais alto e com o valor mais baixo das propostas em presença. -----

----- O número quatro do artigo cento e trinta e nove do CCP impede-o liminarmente, não o permitindo nem direta, nem indiretamente, o que quer dizer que a informação estava mal nesse aspeto, tendo esse problema desaparecido na peça concursal que estava a ser aprovada, porque não era a informação que estava a ser aprovada, mas sim a peça concursal, tendo sido esse o seu primeiro comentário e só estava a fazer este segundo comentário a pedido do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues.-----

----- A terminar o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse ter ficado na mesma,

porque aceitava o sentido em que a valoração podia não estar correta, mas ainda não lhe tinha dito qual era o aspetto material para votar contra a proposta, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que estava em desacordo com o aspetto substancial da proposta, como irá referir se a proposta for de novo agendada, mas que gostaria de contribuir para que a mesma esteja corretamente formulada. -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

15 - PROPOSTA Nº. 783/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011, DA TRATOLIXO, E.I.M.: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.” remeteu à Câmara Municipal, nos termos do disposto no artigo décimo primeiro, número um, alínea b), dos seus Estatutos, conjugado com os artigos vigésimo sétimo, alínea d), vigésimo oitavo e trigésimo nono, número dois, alínea a), todos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove e Dezembro, aplicáveis por força do artigo septuagésimo, número um, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto e da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e sem prejuízo do disposto na Lei Comercial quanto à prestação de informações aos titulares de participações sociais, e igual dever de informação imposto pelas disposições do RJEL ao Conselho Diretivo da Empresa Intermunicipal em causa, Relatório e Contas do exercício de dois mil e onze, a apresentar na referida Assembleia Intermunicipal. -----



----- Segundo - Análise:-----

----- Dois - Dos elementos enviados, importa destacar:-----

----- a) Situação Económico-Financeira - Num ano particularmente difícil, marcado por severas restrições de liquidez, apontam-se os principais acontecimentos que marcaram, e condicionaram, a atividade da Tratolixo ao longo de dois mil e onze:-----

----- -Suspensão do Project Finance em Abril de dois mil e onze; -----

----- -Elevada dívida a fornecedores; -----

----- -Desaceleramento dos projetos de investimento que se encontravam em desenvolvimento; -----

----- -Perda de fundos comunitários.-----

----- As situações descritas fizeram-se refletir no desempenho financeiro da Tratolixo, apresentando no final de dois mil e onze a empresa uma estrutura financeira que, ao nível dos capitais de médio e longo prazo, não conseguiu acompanhar os investimentos realizados. -----

----- Reflexo, também, da conjuntura económica que se está a viver, não se conseguiram criar as condições necessárias para que os investimentos projetados e em curso tivessem o desenvolvimento esperado, e desejável, para que a Tratolixo começasse a operar de acordo com o novo modelo técnico.-----

----- Em consequência do descrito, em dois mil e onze, a Tratolixo apoiou-se claramente no seu ciclo de exploração, através de um contínuo esforço de, por um lado, receber do seu principal cliente e acionista, por outro, dilatar os prazos de pagamento através da negociação com os seus principais fornecedores.-----

----- A imposição desta opção de gestão trouxe efeitos bastante adversos para a Tratolixo, nomeadamente por efeito do débito de juros de mora à taxa legal, e da perda de cerca de sete milhões de euros de fundos comunitários, para os quais não foi possível apresentar despesa elegível (consequência do desaceleramento dos projetos de investimento por falta de liquidez). --

-----b) Análise de Resultados: -----

-----Resultados operacionais: O EBIT, que em dois mil e onze totalizava onze vírgula cinco milhões de euros, registou um acréscimo de três vírgula quatro milhões de euros, mais quarenta e dois por cento que em dois mil e dez. O acréscimo verificado fica, essencialmente, a dever-se ao facto de em dois mil e onze ter sido possível capitalizar, em obras em curso, encargos associados ao ativo intangível em construção de montante superior ao registado em dois mil e dez.-----

-----Rendimentos Operacionais: Em dois mil e onze, os Rendimentos Operacionais totalizaram cinquenta e um vírgula um milhões de euros, contra setenta e três vírgula nove milhões de euros, em dois mil e dez, evidenciando uma redução de trinta e um por cento relativamente ao ano anterior.-----

-----A redução de vinte e dois vírgula sete milhões de euros, que se verifica em relação a dois mil e onze, prende-se essencialmente com a rubrica Serviços de Construção, que decresceu vinte e cinco milhões de euros face a dois mil e dez. De facto, em consonância com o anteriormente mencionado, em dois mil e onze não foi possível dar continuidade à estratégia traçada no que se refere ao planeamento estabelecido para os projetos de investimento. Assim, a construção da infraestrutura pela Tratolixo (concessionário) que constitui uma prestação de serviços ao concedente (AMTRES) não teve o desenvolvimento que era expectável.-----

-----A rubrica Desvio Tarifário apresenta-se com cerca de um vírgula dois milhões de euros. Este é um desvio que é calculado com relação ao orçamento onde se apurou uma tarifa cujo resultado tendeu para zero.-----

-----Assim, não sendo nem o justo do valor do “swap” (um vírgula cinco milhões de euros), nem o desreconhecimento do ativo por imposto diferido relacionado com o SIFIDE (zero vírgula quatro milhões de euros) considerados como gastos elegíveis para a definição da tarifa, a Tratolixo gera em dois mil e onze um resultado líquido positivo de um vírgula dois milhões de

euros, montante que, quando comparado com o resultado líquido zero apurado em orçamento, deverá ser devolvido à tarifa. -----

----- -No que diz respeito ao desvio de vinte e nove por cento que se verifica na rubrica Outros Rendimentos Operacionais, referir apenas, e uma vez mais, que para este desvio contribuiu, essencialmente, a capitalização de encargos do concessionário como parte do valor contabilístico do ativo intangível em fase de construção. -----

----- -Gastos Operacionais - Em dois mil e onze, os Gastos Operacionais totalizaram trinta e nove vírgula sete milhões de euros, contra sessenta e cinco vírgula oito milhões de euros, em dois mil e dez, evidenciando uma redução de quarenta por cento face ao ano anterior. -----

----- -A rubrica que mais contribuiu para a redução dos Gastos Operacionais foi a rubrica de Fornecimentos e Serviços Externos que apresenta uma variação de vinte e seis vírgula dois milhões de euros, relativamente a dois mil e dez. Para esta redução contribuiu, essencialmente, e com grande expressão, a rubrica Serviços de Construção com menos vinte e seis milhões de euros relativamente em dois mil e dez. Mais uma vez este desvio é explicado pelo desaceleramento da construção da infraestrutura a cargo da Tratolixo. -----

----- -Juros e Gastos Similares - Em dois mil e onze os juros e gastos similares totalizaram doze vírgula três milhões de euros contra oito vírgula oito milhões de euros registados em dois mil e dez, sofrendo assim esta rubrica um agravamento de quarenta por cento face ao ano anterior. O acréscimo de três vírgula cinco milhões de euros explica-se (i) pela desvalorização do justo valor do “swap” que em dois mil e onze registou uma variação de dois milhões de euros contra zero vírgula nove milhões de euros registados em dois mil e dez; (ii) pelo agravamento do “spread” de dois vírgula cinco por cento para quatro por cento, decorrente do aditamento ao Contrato de Financiamento em Março de dois mil e onze; (iii) pelo aumento da dívida financeira.

----- -Impostos - O imposto sobre o rendimento em dois mil e onze foi de zero vírgula seis milhões de euros, registando um agravamento de zero vírgula nove milhões de euros em relação

a dois mil e dez. Tal fica, essencialmente, a dever-se ao facto de em dois mil e onze se ter procedido ao desreconhecimento de Ativos por Imposto Diferido por não se conseguir demonstrar a evidência da sua recuperabilidade.-----

-----c) Estrutura Patrimonial: -----

-----Ativo - O total do Ativo, excluído de Caixa e Equivalentes, em trinta e um de Dezembro de dois mil e onze era de cento e oitenta e três vírgula dois milhões de euros, mais seis milhões de euros que no final de dois mil e dez. Saliente-se que do montante registado em ativo fixo, cento e cinquenta e um vírgula sete milhões de euros referem-se a projetos em curso referentes à infraestrutura a cargo da Tratolixo enquanto concedente do serviço público que lhe foi delegado pela AMTRES - Quanto à variação de seis milhões de euros, se por um lado o ativo fixo cresceu aproximadamente vinte e dois vírgula sete milhões de euros, por outro, a rubrica de Outros Ativos decresceu cerca de dezasseis vírgula sete milhões de euros. Destaca-se o seguinte:

-----Ativos Fixos: Conforme referido, do montante de cento e sessenta e oito vírgula um milhões de euros que a rubrica Ativos Fixos regista, cento e cinquenta e um vírgula sete milhões de euros - noventa por cento do total, refere-se à construção de infraestruturas da concessão que se encontram em curso, as quais registaram um crescimento de vinte e cinco milhões de euros, vinte por cento em relação a dois mil e dez. De entre estes investimentos, destacam-se a Central de Digestão Anaeróbia e as Células de Confinamento Técnico, obras de fulcral importância para a estratégia da Tratolixo.-----

-----Passivo - Em trinta e um de Dezembro de dois mil e onze, o passivo da Tratolixo era de cento e setenta e três vírgula oito milhões de euros, registando um agravamento de sete vírgula sete milhões de euros, cinco por cento em relação a trinta e um de Dezembro de dois mil e dez. Destacam-se as seguintes rubricas:-----

-----a) Dívida Financeira:-----

-----No final de dois mil e onze a Dívida Financeira total da Tratolixo era de cento e vinte

e cinco vírgula um milhões de euros, tendo crescido, relativamente a dois mil e dez, dezasseis vírgula um milhões de euros. Para tal, contribuiu a utilização de capital de dezoito vírgula nove milhões de euros, disponibilizada em Março de dois mil e onze pelo Sindicato Bancário. Na sequência dos recebimentos do fundo de coesão, que totalizaram, em dois mil e onze, seis vírgula dois milhões de euros foi possível reduzir a dívida em igual montante. A acrescer à dívida financeira encontram-se registados os encargos e juros de mora, relativos ao segundo semestre de dois mil e onze, que não foi possível liquidar.

No final de dois mil e onze, a dívida de médio e longo prazo representava oitenta e quatro por cento do total da dívida financeira.

b) Provisões:

A redução, relativamente a dois mil e dez, de quatro vírgula três milhões de euros que a rubrica Provisões regista refere-se, maioritariamente, à reversão da provisão, que em dois mil e dez foi constituída para fazer face à reposição do equilíbrio financeiro da empreitada da Central de Digestão Anaeróbia da Abrunheira - de acordo com o Acórdão do Tribunal Arbitral, proferido em nove de Março de dois mil e onze.

c) Outros Passivos:

Em trinta e um de Dezembro de dois mil e onze a rubrica outros passivos atingia o valor de quarenta e cinco vírgula quatro milhões de euros, evidenciando um desagravamento de quatro vírgula dois milhões de euros em relação a data homóloga de dois mil e dez. Verifica-se, assim, que apesar das dificuldades de liquidez sentidas em dois mil e onze, ainda assim foi possível reduzir a dívida a fornecedores de curto prazo. Contribuiu em sentido contrário a desvalorização que o “Swap” registou, evidenciando as contas no final de dois mil e onze um passivo de doze vírgula cinco milhões de euros, mais cinco vírgula dois milhões de euros que em dois mil e dez.

Capital Próprio - No final de dois mil e onze, o Capital Próprio da Tratolixo era de

dez vírgula um milhões de euros, menos nove vírgula um milhões de euros que em dois mil e dez. Para esta variação negativa contribuíram, fundamentalmente, duas situações que ao longo deste documento já foram sendo relatadas: (i) a perda do subsídio do Fundo de Coesão, que líquido de imposto diferido totalizou cinco vírgula dois milhões de euros; (ii) a variação da desvalorização do justo valor do “Swap” na parte de cobertura que, líquido de imposto diferido, atingiu dois vírgula quatro milhões de euros. A adicionar a estes montantes regista-se o Resultado Líquido negativo de dois mil e onze, no montante de um vírgula cinco milhões de euros. -----

-----Três - Proposta de aplicação dos resultados: Nos termos do artigo vigésimo terceiro, dos estatutos da Tratolixo, E.I.M., Sociedade Anónima, e do artigo sexagésimo sexto, número cinco, do Código das Sociedades Comerciais, propõe o Conselho de Administração que o resultado líquido do exercício de dois mil e onze, no valor de um milhão quinhentos e dois mil oitocentos e trinta e quatro euros e cinco céntimos negativos, seja levado à rubrica de resultados transitados. -----

-----Terceiro - Fundamentação:-----

-----Quatro - A presente proposta de decisão encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, conjugada com os artigos vigésimo sétimo, alínea d), vigésimo oitavo e trigésimo nono, número dois, alínea a), todos da Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, aplicáveis por força do artigo septuagésimo, número um, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, e da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais. -----

-----Quarto - Proposta:-----

-----Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e onze, da “Tratolixo - Tratamento de Resíduos Sólidos, E.I.M.”, devendo ainda esta proposta ser encaminhada para a Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento, nos termos do supracitado dispositivo legal.” -----

----- O **Senhor Presidente** informou que, provavelmente, no dia dez de Outubro, na próxima reunião de Câmara, viria o doutor Domingos Saraiva fazer uma apresentação do ponto da situação. Na segunda-feira seguinte haveria uma assembleia intermunicipal da Tratolixo, haveria também uma reunião com o Sindicato Bancário e, portanto, teriam notícias próximas da realidade. -----

----- Não obstante aquele relatório ser apenas para conhecimento, o **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou quais os reflexos da Lei cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, naquela empresa, pois tinha lido o estudo da Ernst & Young, apresentado numa reunião de Câmara em que tinha pedido substituição, interrompendo o **Senhor Presidente** explicou que a referida Lei não teria nenhum efeito naquela empresa pois era uma empresa cujos investimentos estavam em curso. Qualquer pessoa sabia que não se poderia extinguir aquela empresa pois isso significava passar a ter o lixo na rua.-----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a sua preocupação ia precisamente naquele sentido.-----

----- Continuando, referiu que havia um valor que o deixava perplexo, embora não fosse muito diferente. Em Abril de dois mil e doze tinha recebido do Senhor Presidente dois fascículos, em que um deles continha a situação financeira da Tratolixo e outro a solicitação de PIP de vinte megawatts. No ponto de situação financeira da Tratolixo, a dívida a trinta e um de

Dezembro de dois mil e onze era de cento e vinte e seis milhões oitocentos e cinco mil quatrocentos e sessenta e no Relatório e Contas em apreciação dizia que era de cento e vinte e cinco vírgula um milhões de euros. -----

-----Para si, um vírgula sete milhões de euros era muito dinheiro e gostaria de ver aqueles números todos a baterem certo. -----

-----O **Senhor Presidente** pediu ao Senhor Vereador Amílcar Campos que colocasse aquela questão quando ali estivesse o doutor Domingos Saraiva pois ele teria oportunidade de responder a tudo. -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

16 - PROPOSTA Nº. 784/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011, DA HABITÁGUA, LD^a:-----

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Habitágua- Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada” remeteu à Câmara Municipal, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), do artigo vigésimo sétimo, do Regime Jurídico do Setor Empresarial Local (doravante RJSEL), aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro, aplicáveis por força do artigo septuagésimo, número um, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um

de Agosto, e da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, o Relatório e Contas de dois mil e onze.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Dois - Dos elementos enviados, importa destacar:-----

----- a) Factos relevantes de dois mil e onze:-----

----- -Obtido o maior volume de negócios gerado pela empresa-----

----- -Companha de instalação dos “Sigiblocks” -----

----- -Aumento de eficácia de concretização do serviço de leituras (dezembro vírgula seis por cento VN e taxa de leitura maior que setenta e cinco por cento);-----

----- -Adjudicação em ajuste direto do Contrato de Manutenção Especializada de Escolas com a CMO -----

----- -Adjudicação do contrato de substituição de Contadores para as Águas de Cascais;---

----- -Atribuição das Certificações de Segurança e Certificação Ambiental; -----

----- -Implementação do Plano de Reestruturação e Rejuvenescimento da Empresa; -----

----- -Criação do Regulamento Geral da Habitágua, Regulamento de Utilização de Viaturas, Regulamento da Contratação de Pessoal, Regulamento de Avaliação e Desempenho e Regulamento de Assiduidade e Pontualidade; -----

----- b) Análise de resultados:-----

----- -Volume de negócios de um vírgula seis milhões de euros, correspondente a um aumento de quarenta e dois por cento;-----

----- -“Cash-flow” operacional: cinquenta e dois mil quatrocentos e noventa e quatro euros, face a quarenta mil cento e noventa e oito euros em dois mil e dez; -----

----- -“Cash-flow” líquido: quarenta e três mil cento e trinta e dois euros, face a vinte e

quatro mil quinhentos e cinquenta e nove euros em dois mil e dez;-----

----- Fundo de maneio: duzentos e vinte e dois mil trezentos e oitenta e sete euros, face a cento e oitenta e cinco mil e oitenta e sete euros, em dois mil e dez; -----

-----Prazo médio de pagamento: setenta e quatro dias face s setenta e dois dias em dois mil e dez;-----

-----Prazo médio de recebimento: sessenta e nove dias face a cento e sessenta e três dias em dois mil e dez;-----

-----Ausência de recurso a endividamento bancário.-----

-----Três - Certificação Legal de Contas: o Fiscal Único, no seu parecer igualmente constante do anexo um, refere que o Relatório de Gestão está em conformidade com as contas do exercício e que a proposta de aplicação de resultados cumpre o disposto na lei, em especial o preceituado nos artigos sexagésimo quinto e sexagésimo sexto do Código das Sociedades Comerciais; por sua vez, o ROC refere que as Demonstrações Financeiras da empresa evidenciam o resultado das suas operações e os fluxos de caixa do exercício, estando em conformidade com as normas de contabilidade e relato financeiro em vigor. -----

-----Quatro - Proposta de Aplicação dos Resultados: Propõe o Conselho de Administração que o resultado líquido do exercício de dois mil e onze, no valor de trinta e um mil cento e vinte e cinco euros e treze cêntimos, seja: -----

-----a) Vinte e oito mil doze euros e treze cêntimos, levados à rubrica de resultados transitados; -----

-----b) Três mil cento e treze euros, constituam reserva legal. -----

-----Terceiro - Fundamentação:-----

-----Quatro. A presente proposta de decisão encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, conjugada com os artigos vigésimo sétimo, alínea



Câmara Municipal
de Oeiras

d) e artigo vigésimo oitavo, ambos do RJSEL, aplicáveis por força do artigo septuagésimo, número um, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, e da alínea d), do número dois, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, conjugada com o artigo quadragésimo segundo, número um, alínea d) da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e onze, da “Habitágua - Serviços Domiciliários e Técnicos Especializados, Limitada” devendo, ainda, esta proposta ser encaminhada para a Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento, nos termos do supra citado dispositivo da LAL.” -----

----- O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** disse que não tinha tido oportunidade de estar presente na reunião em que a empresa Ernst & Young apresentou a reestruturação do setor empresarial local do Município de Oeiras e as possíveis soluções para o conjunto de empresas da esfera municipal, onde, entre elas estava a Habitágua e segundo crê uma das soluções apresentadas era a fusão de quatro dessas empresas, de modo que gostaria de saber se houve algum desenvolvimento acerca dessa matéria, respondendo o **Senhor Presidente** que esperava que essa proposta pudesse ser apresentada ainda no mês de Outubro. -----

----- Acrescentou que a Câmara deliberou adquirir os quarenta e nove por cento do particular. -----

----- A proposta foi no valor de cento e quarenta mil euros, no entanto a EDIFER entrou num processo de falência e o Fundo que estava a administrar a EDIFER queria mais dinheiro, de modo que disse que, ou compravam ou vendiam por esse valor. -----

----- Eles pretendiam um fim de gestão que por vezes rondava os cento e tal mil euros,

mas já tinha dado instruções à Habitágua para que este ano não houvesse fim de gestão, porque isso tinha sido no ano transato. Como no ano passado deu prejuízo, não haverá fim de gestão quando havia prejuízo, atalhando o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** que tinha sido uma forma engraçada de distribuir dividendos mesmo sem lucros, observando o **Senhor Presidente** que para não pagar impostos também achava bem.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se o processo não estava concluído, respondendo o **Senhor Presidente** que como entretanto aceitaram a Câmara já estava em condições de fazer a escritura e a escritura estando assinada já haverá condições para se fazer a fusão e apresentar uma proposta com os estatutos da nova empresa, durante o mês de Outubro. --

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** inquiriu se a Lei número cinquenta, de dois mil e doze não iria alterar nada o que estava delineado sobre essa matéria, opinando o **Senhor Presidente** que havendo fusão não alterava nada porque era isso que a lei queria, ou seja, que se fundam empresas, que se acabem com elas, que se acabe com os Conselhos de Administração, interrompendo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** para dizer que se estava a referir à alienação ou à compra da participação social na EDIFER, como não estava concluída a compra gostaria de saber se a Lei número cinquenta, de dois mil e doze não condicionava, retorquindo o **Senhor Presidente** que essa lei dizia que se podia comprar esse tipo de participações, até porque a Câmara detinha cinquenta e um por cento do capital. Certamente teria que ser ajustada e, eventualmente, teria que haver uma comunicação ou uma autorização do Ministério das Finanças, na medida em que o Ministério das Finanças passará a acompanhar esse tipo de operações, nomeadamente, alienações, aquisições, etc.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e



**Câmara Municipal
de Oeiras**

quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

17 - PROPOSTA Nº. 785/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011, DA SANEST, S.A.: -----

----- A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima” remeteu à Câmara Municipal, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), dos artigos vigésimo sétimo e vigésimo oitavo, ambos do Regime Jurídico do Setor Empresarial Local (doravante RJSEL), aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro, aplicáveis por força do artigo septuagésimo, número um, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, e da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), o Relatório e Contas de dois mil e onze; -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Dois - Dos elementos enviados, importa destacar os seguintes factos mais relevantes: O exercício de dois mil e onze continuou a ser marcado pelo enquadramento económico e financeiro do País, nomeadamente pela aprovação do Programa de Estabilidade e Crescimento dois mil e dez-dois mil e treze (PEC) e a consequente fixação dos limites anuais ao crescimento do endividamento, de dois mil e dez a dois mil e treze, para as empresas do Setor Empresarial do Estado. -----

-----A SANEST conseguiu atingir a Redução de Gastos com Pessoal e Fornecimento e Serviços Externos de quinze por cento face à atividade equivalente de dois mil e nove, imposta pelo governo sem que tenha havido perda de qualidade do serviço prestado, um dos objetivos primordiais da empresa.-----

-----O investimento realizado em dois mil e onze, de um vírgula nove milhões de euros, ficou muito abaixo do expectável dado que a SANEST procedeu à rescisão do contrato da empreitada de Beneficiação do Tratamento de Águas Residuais do Sistema de Saneamento da Costa do Estoril, com consequente posse administrativa, já em dois mil e doze, face à manifesta incapacidade do Consórcio de colocar a instalação em arranque e consequentemente cumprir os parâmetros de tratamento exigidos. -----

-----Após a pronúncia favorável do Concedente e da Agência Portuguesa do Ambiente, foi iniciada a revisão do projeto de construção da Via das Patinhas, um dos investimentos incluído nas medidas de compensação aos moradores de Cascais, enquanto medidas de minimização previstas na Declaração de Impacte Ambiental. -----

-----Os espaços exteriores e áreas envolventes das novas instalações mereceram também especial atenção na medida em que devem transmitir para o exterior uma imagem cuidada, sem contrastes chocantes com a sua envolvente, e nesse sentido foram desenvolvidos os projetos de integração paisagística das estações de tratamento da fase líquida e da fase sólida, tendo sido, em dois mil e onze, concretizada a adjudicação da intervenção na fase líquida.-----

-----Ainda a nível de investimentos a SANEST prosseguiu o plano estratégico e sustentado de intervenções por bacia hidrográfica na rede que gere, no âmbito da reabilitação do Sistema Multimunicipal e também no quadro da harmonização com os Sistemas de Drenagem Municipais, sendo de relevar a conclusão da empreitada de Reabilitação do Emissário das Marianas ao longo do Bairro das Marianas e entre o Bairro da Junqueira e a EE de Carcavelos e conclusão do processo tendente à adjudicação da empreitada de reabilitação do emissário de

Sassoeiros, zona alta, até ao intercetor. -----

----- -Na sequência das auditorias de acompanhamento da Entidade Certificadora, a SANEST manteve a certificação do Sistema Integrado de Gestão da Qualidade, Ambiente, Segurança e Saúde do Trabalho, respetivamente, à luz dos referenciais NP EN ISO nove mil e um barra dois mil e oito, ISSO catorze mil e um barra dois mil e quatro e OHSAS dezoito mil e um:dois mil e sete, que abrangeu todas as instalações do Sistema, e obteve a certificação do Sistema de Gestão de Responsabilidade Social à luz dos referenciais da Sociedade Anónima oito mil:dois mil e oito;-----

----- -Pela segunda vez a SANEST publicou o seu Relatório de Sustentabilidade relativo a dois mil e dez, que foi submetido a verificação por parte de Entidade Auditora Externa independente, tendo-se obtido um nível de aplicação das diretrizes GRI de A Mais.-----

----- -No âmbito da Operação e Manutenção do Sistema continuaram os trabalhos de manutenção da rede de drenagem e atualização do seu cadastro bem como o acompanhamento e desenvolvimento de ações para deteção e controlo de focos de poluição afetando as praias e ribeiras da Costa do Estoril. -----

----- -Como habitualmente, decorreram durante o ano as Campanhas de Monitorização da Qualidade da Água das Praias, das Ribeiras e do Meio Recetor. Esta última, levada a efeito através de uma campanha realizada por um laboratório acreditado e que abrangeu as vinte e uma praias da área servida pelo Sistema, contribuiu para apoiar o processo, gerido pelos Municípios, de candidatura ao “Galardão Bandeira Azul”. -----

----- -Destaca-se a celebração de um Acordo de Regularização da Dívida resultante de protocolos com a Câmara Municipal de Sintra e a celebração, já em Janeiro do corrente ano, de acordo idêntico com a Câmara Municipal de Cascais. No primeiro pagamento consignado nestes Acordos foram tidos em consideração os ganhos de produtividade distribuídos aos acionistas também neste ano e referentes aos exercícios de dois mil e quatro a dois mil e dez. Processo

idêntico foi iniciado com o Município de Oeiras.-----

-----Três - Certificação Legal de Contas: o Fiscal Único, no seu parecer igualmente constante do anexo um, refere que o Relatório de Gestão está em conformidade com as Contas do exercício e que a Proposta de Aplicação de Resultados cumpre o disposto na lei; por sua vez, o ROC refere que as Demonstrações Financeiras da empresa evidenciam o resultado das suas operações, as alterações do seu capital próprio e os fluxos de caixa do exercício, estando em conformidade com as normas de contabilidade e relato financeiro em vigor. -----

-----Quatro - Proposta de Aplicação dos Resultados: Nos termos do disposto no número dois, do artigo vigésimo sexto, dos Estatutos da Sociedade constantes do anexo ao Decreto-Lei número cento e quarenta e dois, de noventa e cinco, de catorze de Junho e considerando que as contas do exercício apresentam um Resultado Líquido positivo de oitocentos e cinquenta e cinco mil trinta e quatro euros e vinte e nove cêntimos, propõe o Conselho de Administração que a remuneração garantida por ação corresponda a zero vírgula dois mil quinhentos e treze euros, calculada com base na taxa de quatro vírgula cinquenta e três por cento (TBA média de um ponto cinquenta e três por cento mais três por cento de prémio de risco), com a seguinte aplicação dos resultados:-----

-----Proposta de Aplicação de Resultados:-----

-----Reserva legal - quarenta e dois mil setecentos e cinquenta e um euros e setenta e um cêntimos;-----

-----Remuneração garantida - quinhentos e cinquenta e dois mil novecentos e cinquenta e sete euros e dezasseis cêntimos;-----

-----Reservas livres - duzentos e cinquenta e nove mil trezentos e vinte e cinco euros e quarenta e um cêntimos.-----

-----Terceiro - Fundamentação:-----

-----A presente proposta de decisão encontra a sua base jurídica conformadora no

disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, conjugada com os artigos vigésimo sétimo, alínea d) e artigo vigésimo oitavo, ambos do RJSEL, de vinte e nove e Dezembro, aplicáveis por força do artigo septuagésimo, número um, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, e da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

----- -Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, conjugada com o artigo quadragésimo segundo, número um, alínea d) da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e onze, da “SANEST - Saneamento da Costa do Estoril, Sociedade Anónima”, devendo ainda esta proposta ser encaminhada para a Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento, nos termos do supracitado dispositivo legal.” -----

----- Na opinião do **Senhor Vereador Marcos Perestrello** o relatório traduzia o que se passava na empresa e a sua intervenção tinha a ver com o que se tinha passado no Congresso da Água que tinha havido na Coreia, onde alguns responsáveis da Administração Central e do Setor Empresarial do Estado das Águas fizeram algumas manifestações públicas muito claras sobre a intenção do Governo privatizar tudo o que tinha a ver com o Ambiente - Águas, Saneamentos, Lixos, etc.. -----

----- Perguntou ao Senhor Presidente se tinha alguma informação sobre o assunto, uma vez que a Câmara era acionista daquela empresa, cujos capitais eram maioritariamente das Águas de Portugal porque isso teria um impacto significativo na forma e no preço do serviço que era prestado e teria, seguramente, uma importância grande para as populações que eram servidas por aquela empresa. -----

-----Perguntou novamente se o Senhor Presidente tinha alguma informação sobre o assunto ou se o que tinha sido dito era apenas para os coreanos e os portugueses achavam que não tinham que “dar cavaco” sobre a matéria.-----

-----O **Senhor Presidente** disse que aquela matéria já tinha sido ali abordada por várias vezes e naquele dia tinha tido a oportunidade de almoçar com o Senhor Presidente da Câmara Municipal de Sintra por causa do SATU e parecia, finalmente, haver luz verde sobre o assunto.--

-----Tinha gravado uma entrevista do Secretário de Estado da Economia sobre a execução do QREN e o Governo estava muito satisfeito com a execução de cinquenta por cento do QREN a um ano e meio do fim do mesmo, portanto, terminando em Dezembro de dois mil e treze eram perto de vinte mil milhões de euros e estavam executados cinquenta por cento.-----

-----Em quatro anos e meio foi executado cinquenta por cento e faltava um ano e meio para executar os outros cinquenta por cento. -----

-----Estavam comprometidos oitenta e cinco por cento, portanto faltava comprometer quinze por cento, o que queria dizer que ainda faltava comprometer perto de dois mil milhões de euros. O SATU só custava noventa milhões até ao Cacém e a informação que tinha recebido do Presidente da Câmara de Sintra era que, no âmbito do Ministério da Economia, consideravam primeira prioridade o SATU. Finalmente, teriam sido eliminados os espíritos do Setor dos Transportes do Estado e, portanto, parecia que já tinham enviado para Bruxelas, no sentido de saber se havia, ou não luz verde. -----

-----Também tinham falado na SANEST e ainda estava à espera que os quatro municípios levassem por diante aquela estratégia que tinha apresentado em Abril de dois mil e doze na reunião de Câmara sobre a posição que os Municípios deveriam tomar relativamente à SANEST por causa da Tratolixo.-----

-----Se o Governo não era solidário com os Municípios relativamente à Tratolixo, os Municípios não poderiam ser solidários com o Governo relativamente à SANEST e aquela

empresa era a joia da coroa das Águas de Portugal, pois era a empresa que dava mais lucro ao grupo. -----

----- Era também a única empresa à qual os Municípios não deviam um euro. -----

----- **O Senhor Vereador Marcos Perestrello** interrompeu para dizer que a joia da Coroa era a EPAL e o **Senhor Presidente** completando disse que a EPAL já era deles e a SANEST era um sistema multimunicipal que dava lucros elevadíssimos e à qual os Municípios não deviam um euro. -----

----- Era óbvio que, para ser privatizada a gestão daquelas empresas, era necessário que os concedentes e os acionistas estivessem de acordo. Os quatro acionistas só estariam de acordo com a concessão da SANEST se, porventura, fossem resolvidos os problemas da Tratolixo. -----

----- Quanto aos Serviços Municipalizados, o Município de Oeiras já tinha fixado um preço - quinhentos milhões de euros. Não acreditava que as Águas de Portugal tivessem quinhentos milhões de euros para comprar os SMAS de Oeiras. -----

----- Achava que era atrevimento da Senhora Ministra dizer que ia privatizar as águas, na sua opinião, não ia privatizar nada. Em primeiro lugar, queriam privatizar os lixos e, para já, não havia quem os quisesse. Quanto às águas, havia muita gente que as queria. Há uns tempos tinha recebido um pedido de um grupo privado que quis visitar os Serviços Municipalizados pois tinha estado num encontro onde tinham sido feitos diversos encómios aos SMAS. -----

----- O responsável acionista tinha dito na altura que estavam muito mais evoluídos e tinham as tecnologias mais avançadas do País. -----

----- Convidou esse grupo para visitar os SMAS e renderam-se à evidência de que os SMAS estavam a anos-luz deles, sobretudo no que tocava à telegestão, ao controlo da água nos reservatórios, ao controlo da pressão da água nos grandes clientes, tudo aquilo eram novidades. --

----- Julgava que só havia uma maneira de privatizar a baixa e isso era através do confisco dos Serviços Municipalizados. Já tinha visto muita coisa, mas, de facto, o investimento era feito

pelo Município, constitucionalmente a baixa era dos municípios, portanto, não estava a ver como é que as Águas de Portugal podiam querer privatizar a alta e a baixa.-----

-----A alta era do Estado e podiam fazê-lo, mas também sabia que a carne do lombo era a baixa. Sabia que ainda havia muitos municípios que tinham trinta ou quarenta por cento de rede para fazer e àqueles talvez lhes interessasse pois os privados poderiam fazer o investimento que os municípios não podiam.-----

-----Talvez à grande maioria dos municípios lhes interessasse a concessão a privados mas não era o caso de Oeiras.-----

-----O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** perguntou se tinha havido algum contacto do Ministério do Ambiente, relativamente à parte da empresa da qual a Câmara de Oeiras era também acionista ao que o **Senhor Presidente** respondeu que não tinha havido nenhum contacto.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** interveio, questionando se o SATU ia mesmo avançar e o **Senhor Presidente** perguntou se algum dia tinha duvidado disso, ao que o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que tinham passado muitos anos e o **Senhor Presidente** acrescentou que, por vezes, as coisas demoravam, mas esperava que avançasse. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que a dado passo a proposta dizia o seguinte: "...gostaríamos de salientar pela sua importância, a celebração de um acordo de regularização de dívida e resultante protocolo de colaboração com a Câmara Municipal de Sintra e a celebração já em Janeiro do ano corrente de acordo idêntico com a Câmara de Cascais. No primeiro pagamento consignado nestes acordos foram tidos em consideração os ganhos de produtividade e distribuídos aos acionistas, também neste ano, referentes aos exercícios de dois mil e quatro a dois mil e dez. Processo idêntico está em curso com o Município de Oeiras, o qual se espera venha a concluir-se durante o corrente mês...". Perguntou em que pé estava o acordo da regularização da dívida e qual o montante da mesma.-----

----- O **Senhor Presidente** disse que parecia contraditório pois tinha dito que os municípios não deviam um centímo à SANEST e o que acontecia era que em dois mil e cinco ou dois mil e seis, tinham entrado em funcionamento caudalímetros de grande potência e, naturalmente que, quanto maiores eram, menos rigor tinham. -----

----- Tinha sido feita uma estimativa para determinadas quantidades de caudal para todos os Concelhos e verificou-se que, naquelas estimativas, o que estava calculado para Oeiras tinha sido mais do que aquilo que estava na estimativa porque Oeiras tinha menos caudalímetros do que tinham proporcionalmente os outros municípios. -----

----- Recorreram da decisão, não reconheciam aquela dívida e para o efeito, pediram um parecer ao Laboratório Nacional de Engenharia Civil, que fez o respetivo parecer e deu razão à Câmara. -----

----- Entretanto, a SANEST assumiu o compromisso de instalar novos caudalímetros, mais rigorosos, ou seja, sempre se tinha recusado a pagar aquela dívida que era de cerca de quatrocentos mil euros, justamente, enquanto não fosse resolvido o problema. -----

----- Disseram que iam resolver a questão dos caudalímetros, mas só há dois ou três anos é que tinham sido instalados os novos. Já tinham sido dadas orientações para resolver o problema. Era uma dívida localizada, mas que tinha a ver com o erro de estimativa. Na altura, não queriam reconhecer aquela situação, disseram que devia ser da chuva, por ter sido um ano muito chuvoso, o que queria dizer que também se pagava pela água da chuva. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos**, uma vez que aquele assunto estava equacionado, questionou se dali decorria ter que se pagar e quanto era, ao que o **Senhor Presidente** respondeu que cerca de quatrocentos mil euros, o que não era nada dos três milhões que se pagavam todos os anos. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número

quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

18 - PROPOSTA Nº. 786/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO 1º. SEMESTRE DE 2012, DA PARQUES TEJO, E.E.M.: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “Parques Tejo - Parqueamentos de Oeiras, E.E.M.” remeteu à Câmara Municipal, nos termos da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro (“Regime Jurídico do Sector Empresarial Local”), bem como atendendo ao disposto no Código das Sociedades Comerciais quanto à prestação de informações aos titulares de participações sociais, o Relatório e Contas, relativo ao primeiro semestre do ano de dois mil e doze. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----Dois - Do documento enviado, extraem-se os seguintes elementos: -----

-----No decorrer do primeiro semestre de dois mil e doze, foram efetuados investimentos na melhoria do sistema informático e de cópia, com a aquisição de fotocopiadoras, cujo objetivo é reduzir custos de impressão/cópia, bem como dotar a empresa de uma infraestrutura capaz de lidar com as necessidades atuais de emissão de autos de contraordenação eletrónicos nos escritórios. -----

-----Foi, também, efetuada a remodelação da copa de apoio na base operacional em Carnaxide, para utilização dos colaboradores da Parques Tejo, E.E.M. e concluiu-se o Projeto SIGA (envio de dados para a ANSR). -----

-----Deu-se início ao desenvolvimento do novo Site/Portal da Parques Tejo com novas

funcionalidades direcionadas, principalmente, para os utentes, com a introdução de uma área de cliente e da disponibilização de uma quantidade superior de informações úteis.-----

----- -Em dois mil e doze, a Parques Tejo passou a elaborar a contabilidade da empresa internamente. -----

----- -Ao nível dos rendimentos, assistiu-se a uma diminuição face ao primeiro semestre de dois mil e onze, resultante dos seguintes fatores:-----

----- -Redução da rubrica contraordenações em quarenta e um vírgula dois por cento, decorrente da transferência, em dois mil e onze, de valores da ANSR relativos aos autos de contraordenação emitidos pela Parques Tejo, E.E.M. que se encontravam por regularizar; -----

----- -Redução das receitas em parquímetros nas zonas de Algés, em seis vírgula nove por cento e Carnaxide em doze vírgula cinco por cento, consequência das intervenções executadas pela CMO/SMAS, com a consequente supressão dos lugares de estacionamento;-----

----- -Redução na procura de estacionamento em ZEDL's e em Parques de Estacionamento informal e desregulado; -----

----- -No caso dos Parques de Estacionamento da Piscina Oceânica e do Porto de Recreio de Oeiras, a quebra de receita foi de doze vírgula sete por cento e vinte e nove vírgula quatro por cento, respetivamente.-----

----- -No primeiro semestre de dois mil e doze, o Resultado Antes de Impostos fixou-se no montante de trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e nove euros e noventa e oito centimos, representando um aumento de seis vírgula um por cento face a igual período do ano transato. O valor atingido resulta da compensação da diminuição dos Rendimentos da Empresa em onze vírgula quatro por cento, com uma diminuição dos gastos em dezasseis vírgula quatro por cento, -----

----- -No primeiro semestre de dois mil e doze, verificou-se uma diminuição em treze por cento do Volume de Negócios da Parques Tejo, E.E.M., com a consequente variação negativa

dos indicadores EBITDA (menos um por cento) e Volume de Negócios por Trabalhador (menos vinte e um por cento), em relação a igual período do ano anterior.-----

-----Registaram-se variações positivas nos indicadores EBIT (mais um por cento), Resultado Líquido (mais seis por cento), Margem do EBITDA (mais catorze por cento) e “Cash Flow” Líquido (mais três por cento). -----

-----O peso dos Custos com Pessoal na estrutura de custos da empresa aumentou cinco por cento, o peso dos Custos com FSE diminuiu cinco por cento, em relação ao ano transato.-----

-----A Liquidez Geral e a Liquidez Reduzida aumentaram sessenta e cinco por cento, atingindo o valor de onze vírgula sessenta e dois. -----

-----A Autonomia Financeira (oitenta e nove vírgula quatro por cento) registou um aumento de quatro por cento em relação ao primeiro semestre de dois mil e onze, e a Solvabilidade (oito vírgula quarenta e três) registou, também, uma variação positiva de quarenta por cento.-----

-----O Resultado Operacional obtido foi de trezentos e vinte e três mil trinta e três euros e oito cêntimos, correspondendo a um aumento de um vírgula dois por cento relativo ao resultado do primeiro semestre de dois mil e onze (trezentos e dezanove mil cento e setenta e oito euros e dez cêntimos) e um desvio de mais vinte e dois vírgula um por cento quando comparado com o valor previsto de duzentos e sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e sete euros e vinte e sete cêntimos. O valor atingido resulta da diminuição dos rendimentos (um milhão cento e trinta e um mil cem euros e vinte e oito cêntimos) da empresa em onze vírgula quatro por cento, compensados pela diminuição dos gastos (setecentos e catorze mil duzentos e cinquenta e seis euros e quarenta e sete cêntimos) em dezasseis vírgula dois por cento. -----

-----Tal como acima referido, o Resultado Antes de Impostos fixou-se em trezentos e sessenta e três mil duzentos e vinte e nove euros e noventa e oito cêntimos, correspondendo a um aumento de seis vírgula um por cento relativamente a dois mil e onze (trezentos e quarenta e dois

mil quatrocentos e quarenta e sete euros e dezasseis cêntimos), e a uma variação de mais vinte e cinco vírgula sete por cento em relação ao valor orçamentado de duzentos e oitenta e nove mil doze euros e setenta e um cêntimos.-----

----- -No ano de dois mil e doze, os rendimentos ascenderam a um milhão cento e trinta e um mil cem euros e vinte e oito cêntimos, o que constitui um decréscimo de cento e quarenta e cinco mil dezasseis euros e quatro cêntimos, em comparação com o realizado em dois mil e onze (um milhão duzentos e setenta e seis mil cento e dezasseis euros e trinta e dois cêntimos), representando uma variação negativa de onze vírgula quatro por cento. -----

----- -Comparando os rendimentos do primeiro semestre de dois mil e doze com o Orçamento (um milhão cento e vinte e quatro mil seiscentos e trinta euros e dezasseis cêntimos), verifica-se um desvio de mais zero vírgula seis por cento. -----

----- -Os Gastos Operacionais do primeiro semestre de dois mil e doze atingiram o valor de oitocentos e oito mil sessenta e sete euros e vinte cêntimos que representa uma diminuição de quinze vírgula seis por cento, quando comparado com o valor de novecentos e cinquenta e seis mil novecentos e trinta e oito euros e vinte e dois cêntimos, registado no ano de dois mil e onze. -

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- A aprovação do relatório do primeiro semestre, em análise por parte do Executivo Camarário, encontra a sua base jurídica conformadora nos termos do disposto no artigo décimo sétimo, número dois, alínea d), do artigo vigésimo oitavo, número dois, dos Estatutos da Empresa, número cinco, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL e, ainda, dos artigos vigésimo sétimo, alínea d) e trigésimo nono, da Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro. Os presentes artigos aplicam-se por força do artigo septuagésimo, número um, da Lei número cinquenta de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho ao Executivo Camarário: -----

-----Um - Apreciar, nos termos dos Estatutos da Parques, Tejo, E.E.M. e da Lei das Empresas Municipais, Intermunicipais e Regionais (Lei cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro), o relatório do primeiro semestre de dois mil e doze; -----

-----Dois - Remeter à Assembleia Municipal de Oeiras, nos termos do estabelecido na alínea c), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), a presente proposta de deliberação e de todos os documentos anexos à mesma, para conhecimento, no âmbito das respetivas competências em matéria de acompanhamento e fiscalização da atividade das empresas municipais.” -----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezembro de Agosto. -----

19 - PROPOSTA Nº. 801/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2011, DA “E.I.A. - ENSINO, INVESTIGAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO, S.A.”: -----

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “E.I.A.” remeteu à Câmara Municipal, para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), do artigo vigésimo sétimo, do Regime Jurídico do Setor Empresarial Local (doravante RJSEL), aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro), na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro, aplicáveis por força do artigo septuagésimo, número um, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de



Câmara Municipal de Oeiras

dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, e da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, o Relatório e Contas de dois mil e onze;-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Dois - Dos elementos enviados, importa destacar:-----

----- -Durante o ano de dois mil e onze intensificaram-se os esforços para o cumprimento por parte da Universidade das normas e dos requisitos previstos na Lei número sessenta e dois, de dois mil e sete, de dez de Setembro, "Regime Jurídico de Instituições de Ensino Superior", particularmente no que diz respeito ao cumprimento das exigências com as qualificações e as habilitações académicas dos docentes, esforços esses que, centrados essencialmente na contratação de doutorados, particularmente na de doutorados em tempo integral, se traduziram num aumento de onze por cento do número de docentes doutorados a lecionar em tempo integral na Universidade Atlântica em relação ao ano anterior.-----

----- -Sob proposta da Reitoria, e no sentido de conferir um maior peso institucional e uma credibilidade reforçada às estruturas relacionadas com a formação na área da Saúde foi contratado como Adjunto da Direção da Escola Superior de Saúde Atlântica (ESSATLA) o Professor Doutor Pedro Abecasis, ex-Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental.-----

----- -A Assembleia Geral da EIA reuniu em dezasseis de Março, tendo aprovado por unanimidade o Relatório de Gestão, as Contas e a proposta de aplicação dos resultados do exercício de dois mil e dez levando em conta os pareceres do Conselho Geral e de Supervisão e do Revisor Oficial de Contas (Deloitte e Associados, SROC, Sociedade Anónima), e exarado um voto de Louvor ao Conselho de Administração Executivo e ao Conselho Geral e de Supervisão. -

-----A EIA participou a título de associado nas reuniões da Assembleia Geral da OEINERGE que tiveram lugar em trinta e um de Março e vinte e quatro de Novembro de dois mil e onze, e na reunião da Assembleia Geral da AITEC-Oeiras que teve lugar em vinte e seis de Abril de dois mil e onze.-----

-----Em Março de dois mil e onze, a Universidade Atlântica voltou a marcar presença na FUTURAUA, o maior certame nacional de Ensino Superior, que como habitualmente decorreu na FIL. Numa edição que contou com o maior número de visitantes de sempre, o stand da Atlântica foi um dos mais procurados, tendo os alunos e docentes dos cursos de Enfermagem, Radiologia, Fisioterapia, Nutrição e Análises Clínicas, em particular, nela levado a cabo diversas atividades ligadas à respetiva área de Saúde que contribuíram decisivamente para o sucesso alcançado.-----

-----Em dois mil e onze foram diplomados pela Universidade Atlântica duzentos e vinte e cinco alunos, cento e quarenta e oito dos quais de cursos da Escola Superior de Saúde e setenta e sete dos restantes cursos. Houve também um total de duzentos e trinta diplomados de cursos não conferentes de grau académico.-----

-----Registaram-se quinhentas e setenta e duas candidaturas a frequência no ano letivo dois mil e onze-dois mil e doze dos Cursos de Primeiro Ciclo, de Pós-Graduação e de Segundo Ciclo, trezentos e quarenta e dois a dos primeiros e duzentos e trinta a dos dois últimos.-----

-----Foram mil cento e noventa e sete, as matrículas para a frequência do ano letivo dois mil e onze-dois mil e doze, das quais mil e sessenta, em Cursos de Primeiro Ciclo e cento e trinta e sete nos Cursos de Pós-Graduação e de Mestrado.-----

-----A Universidade consolidou a sua oferta em Pós- Graduações: em Outubro entraram em funcionamento as Pós-Graduações em Urgência e Emergência Hospitalar (sétima edição) e em Cuidados Intensivos (segunda edição).-----

-----Em Outubro entrou em funcionamento a quarta edição da Pós-Licenciatura de



Especialização em Enfermagem de Reabilitação. -----

----- -Teve início em dois mil e dez-dois mil e onze o primeiro ano do curso de Mestrado em Gestão, em parceria internacional com o Cambridge College (Cambridge, Massachusetts, USA), cuja segunda edição entrou em funcionamento em Outubro de dois mil e onze. -----

----- -Em dezassete de Outubro a EIA submeteu para acreditação a Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, sob proposta da Reitoria duas novas Licenciaturas, uma em Podologia e outra em Biotecnologia, e um novo Mestrado em Gestão de Sistemas de Informação;

----- -A Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior, visitou a Universidade Atlântica durante o segundo semestre de dois mil e onze, em catorze e quinze de Julho através de uma Comissão de Avaliação Externa dos Cursos de Ciências da Nutrição (primeiro ciclo), em dez e onze de Novembro através de uma Comissão de Avaliação Externa dos cursos de Contabilidade e Auditoria (primeiro ciclo) e de Marketing e Comunicação Empresarial (primeiro ciclo), em quinze e dezasseis de Dezembro através de uma Comissão de Avaliação Externa dos cursos de Sistemas e Tecnologias de Informação (primeiro ciclo) e de Gestão de Sistemas e Computação (primeiro ciclo), e já durante o primeiro semestre de dois mil e doze, em dezasseis e dezassete de Janeiro, através de uma Comissão de Avaliação Externa dos cursos de Gestão do Ambiente e do Território e Ambiente (primeiro ciclo) e de Território e Desenvolvimento Sustentável (segundo ciclo).-----

----- -No âmbito do Programa Erasmus foram concedidas duas bolsas para mobilidade de alunos aos estudantes de Ciências da Nutrição os quais realizaram mobilidades de estudos na “Universita degli Studi di Sassari” (Itália), e uma bolsa para mobilidade de docentes, atribuída a docente de Terapia da Fala, a qual realizou mobilidade de docência na Universidade de Castilla-La Mancha (Espanha).-----

----- -A Universidade Atlântica recebeu, por sua vez, onze estudantes estrangeiros nas licenciaturas de Gestão (seis), Enfermagem (três), Gestão de Sistemas e Computação (um) e

Gestão do Ambiente e do Território (um), e o docente da Universidade de Jaen (Espanha) Jesus Ortega, na área de Enfermagem.-----

-----Foram celebradas novas parcerias Erasmus com a “Universita Degli Studi di Trieste” (Itália) e com a “Metropolitan University College” (Dinamarca), tendo sido renovadas e alargadas as áreas científicas de cooperação com as Universidades com as quais já existiam acordos bilaterais.-----

-----Em seis de Dezembro teve lugar no Auditório Afonso de Barros a Cerimónia Solene de Abertura do Ano Académico dois mil e onze-dois mil e doze, cuja Oração de Sapiência, subordinada ao tema "Ciência e Utopia", foi proferida pelo Professor Germano de Sousa, Diretor do Colégio de Estudos Pós-Graduados da Universidade Atlântica e ex-bastonário da Ordem dos Médicos.-----

-----No final da mesma foram entregues as respetivas cartas de Curso aos alunos licenciados em dois mil e onze, e os Prémios de Mérito Escolar EIA/CGD; -----

-----No âmbito da promoção de um Ensino Superior de Qualidade foi desenvolvido um novo inquérito a lançar aos alunos para se obter informação mais completa para a melhoria contínua das práticas pedagógicas dos docentes, e uma nova ferramenta online que permitirá a realização de uma avaliação interna pedagógica semestral a todos os cursos oferecidos pela Universidade Atlântica.-----

-----O Plano de Formação estabelecido pelo Centro de Competências e Formação da Universidade Atlântica implicou um aumento do número de propostas de ação de formação. -----

-----Três - Quanto a projetos em curso: -----

-----Um) Água, ecossistemas aquáticos e atividades humanas. Uma abordagem integrada e participativa na definição de estratégias inovadoras e prospecivas de gestão integrada de recursos hídricos no sul de Portugal (Prow a Terman). -----

-----Dois) “IWRM for Climate Change Adaptation in Rural Social Ecosystems in



Câmara Municipal de Oeiras

Southern Europe" (ICARUS).-----

----- Três) Síntese de novos homooxacalixarenos para encapsular aníões.-----

----- Quatro) População, prospetiva e gestão dos recursos hídricos: uma metodologia de informação geográfica para o apoio à decisão. -----

----- Cinco) Geopolítica e Governança dos Recursos Hídricos em contexto de Mudança Global.-----

----- Quatro - Propostas em processo de aprovação:-----

----- -O papel das organizações do terceiro sector em Portugal: Vertentes económica, social e regional. -----

----- - Sistema de Informação e Avaliação do Consumo Alimentar e Estado Nutricional Infantil Nacional - Contributo científico para uma Política de Nutrição e Alimentação em Portugal.-----

----- - Implicações da evolução demográfica incerta nas despesas de saúde públicas e privadas em Portugal.-----

----- - Gestão de conhecimento para apoiar a tomada de decisão em "Marketing": "Web" Social em ação.-----

----- - Desenvolvimento do Microsite do IICT I UAtlântica.-----

----- Cinco - Contas:-----

----- -O Exercício de dois mil e onze registou um lucro antes de Impostos de quarenta e sete mil quinhentos e onze euros.-----

----- -Tal resultado não defraudou as expectativas do Conselho de Administração Executivo de conseguir manter resultados positivos apesar do significativo agravamento da crise nesse ano.-----

----- -As Prestações de Serviços registaram um montante cinco milhões trezentos e setenta e seis mil quatrocentos e vinte e seis euros, continuando assim claramente acima dos cinco

milhões de euros. -----

-----Os Custos com Pessoal, incluindo honorários, ascenderam a quatro milhões quinhentos e nove mil cento e noventa euros, continuando a registar-se um substancial aumento (mais de trezentos e cinquenta mil euros), designadamente em consequência da qualificação acrescida dos docentes com contrato de prestação de funções docentes legalmente exigida. -----

-----Em consequência dessa exigência persistiu a necessidade de se manter a substituição do regime de honorários (vulgo "recibos verdes") pelo regime de contrato de prestação de funções docentes, o que levou a que o montante referente a Honorários se tenha reduzido em cerca de setenta e cinco mil euros e os Custos com Pessoal (que incluem o Pessoal Docente com Contrato de Prestação de Serviços Docentes) tenham aumentado cerca de quatrocentos e vinte e cinco mil euros. -----

-----O montante de Fornecimentos e Serviços Externos, excluídos os honorários, foi de seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e trinta euros, o que representa uma redução de mais de cinquenta mil euros; -----

-----Foram contabilizados noventa mil oitocentos e setenta e dois euros de Subsídios a Exploração relacionados com Projetos de Investigação, dos quais dezanove mil e oitocentos euros se referem a um reajustamento na imputação do "Projeto MUNSI - Plataforma contra a Obesidade", cujo desenvolvimento se veio a concluir ter ainda decorrido parcialmente em dois mil e onze. -----

-----Foi registada uma reversão de cento e sessenta e sete mil e quinze euros, em Perdas por Imparidade de Clientes por se entender dever adequar o respetivo Saldo Acumulado às iniciativas desencadeadas pelo Conselho de Administração Executivo, designadamente o recurso a processos de execução judicial relativas a dívidas de alunos. -----

-----O RADGFI (Resultado Antes de Depreciações, Gastos de Financiamento e Impostos) ou EBITDA (na terminologia anglo-saxónica) ou ainda, numa perspetiva financeira, o

“Cash Flow” Operacional, situou-se nos duzentos e noventa e seis mil cento e trinta e sete euros, o que significa que, neste Exercício, a empresa gerou uma capacidade de autofinanciamento de cerca de seis por cento do total das Prestações de Serviços. -----

----- -Tendo as Depreciações e Amortizações ascendido a duzentos e oitenta e sete mil duzentos e cinquenta e um euros, os Resultados Operacionais inerentes a atividade principal da Empresa (o "core business" da terminologia anglo-saxónica) cifraram-se em oito mil oitocentos e oitenta e seis euros. -----

----- -Os Juros e Rendimentos Similares Obtidos cifraram-se em setenta e oito mil trezentos e oitenta e cinco euros e decorreram da melhor rentabilização dos excedentes de tesouraria. -----

----- -Os Juros e Gastos Similares Suportados totalizaram trinta e nove mil setecentos e sessenta euros, dos quais dezassete mil seiscentos e setenta e sete euros respeitaram a imputação ao Exercício de dois mil e onze de juros de contratos de suprimentos celebrados em dois mil e três para financiamento da construção do edifício Multisserviços. -----

----- -O Valor Líquido dos Ativos Fixos Tangíveis, dos Ativos Intangíveis e dos Investimentos Financeiros totalizava no final do ano dois milhões quinhentos e quarenta mil quinhentos e oitenta e oito euros. -----

----- -O Saldo de Clientes ascendia no final do Exercício a setecentos e oitenta e sete mil quatrocentos e vinte e quatro euros, encontrando-se reconhecidas todas as dívidas existentes, incluindo as relativas a ex-alunos que já não se encontravam matriculados no Ano Letivo dois mil e onze/dois mil e doze e as correspondentes a todas as penalidades aplicáveis a atrasos nos pagamentos. -----

----- -O Passivo Não Corrente registou uma significativa redução, fundamentalmente resultante da restituição de quatrocentos e quarenta e um mil duzentos e cinquenta e dois euros ao Acionista Câmara Municipal de Oeiras relativamente a Suprimentos efetuados em dois mil e

dois e dois mil e três.-----

-----O Passivo Corrente registava em trinta e um de Dezembro de dois mil e onze um substancial aumento, essencialmente resultante da circunstância de, por motivos de Tesouraria, se encontrar quase integralmente utilizada nessa data a Conta Caucionada no montante de quinhentos e cinquenta mil euros, negociada junto do Banco Espírito Santo.-----

-----Os Capitais Próprios situam-se atualmente em três milhões cento e doze mil cento e quarenta e oito euros.-----

-----No exercício findo em trinta e um de Dezembro de dois mil e onze procedeu-se ao reconhecimento de diversos gastos e rendimentos no montante global de cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e nove euros diretamente em Resultados Transitados, para ser entendimento do Conselho de Administração - tendo em vista a necessidade de as Demonstrações Financeiras darem uma imagem verdadeira e apropriada dos resultados - serem os mesmos relativos ao exercício findo em trinta e um de Dezembro de dois mil e dez.-----

-----Ao ascenderem em tinta e um de Dezembro de dois mil e onze a três milhões cento e doze mil cento e quarenta e oito euros, os capitais próprios traduzem uma margem positiva de setenta e um por cento relativamente ao Capital Social de um milhão oitocentos e vinte e quatro mil oitocentos e vinte e seis euros, situação particularmente relevante em termos da estrutura de capitais da Empresa.-----

-----O Imposto sobre o Rendimento imputável ao exercício é de treze mil seiscentos e oitenta e sete euros.-----

-----Ascendendo o Resultado antes de Impostos a quarenta e sete mil quinhentos e onze euros e sendo o Imposto sobre o Rendimento de treze mil seiscentos e oitenta e sete euros, o Resultado Líquido do Exercício cifrou-se em trinta e três mil oitocentos e vinte e quatro euros. --

-----Seis - Certificação Legal de Contas: o ROC refere que as Demonstrações Financeiras da empresa evidenciam o resultado das suas operações, as alterações do seu capital próprio e os

fluxos de caixa do exercício, estando genericamente em conformidade com as normas de contabilidade e relato financeiro em vigor.-----

----- Sete - Proposta de Aplicação dos Resultados: Face ao Resultado Líquido do Exercício de dois mil e onze de trinta e três mil oitocentos e vinte e três euros e noventa e seis cêntimos, o Conselho de Administração Executivo propõe que, desse resultado, mil seiscentos e noventa e um euros e vinte cêntimos, sejam, nos termos legais, levados a Reserva Legal e os remanescentes trinta e dois mil cento e trinta e dois euros e setenta e seis cêntimos, sejam levados a Reservas Livres.-----

----- Terceiro - Fundamentação: -----

----- A presente proposta de decisão encontra a sua base jurídica conformadora no disposto na alínea d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, da Lei cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, conjugada com o artigo vigésimo sétimo, alínea d), do RJSEL, aplicáveis por força do artigo septuagésimo, número um, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, e da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

----- - Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, conjugada com o artigo quadragésimo segundo, número um, alínea d), da Lei cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, do Relatório e Contas relativo ao exercício de dois mil e onze, da “E.I.A.- Ensino, Investigação e Administração, Sociedade Anónima”, devendo, ainda, esta proposta ser encaminhada para a Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento, nos termos do supracitado dispositivo da LAL.” -----

----- **A Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que na página três/nove referia que a ATrêsES fez uma avaliação à Universidade, de modo que gostaria de saber o resultado dessa

avaliação.-- -----

-----Também gostaria de saber se o aumento de doutorados resultava da avaliação feita, sendo sabido que haviam exigências no que dizia respeito a qualificações/habilidades académicas dos docentes nas universidades.-----

-----Ao longo do documento verificou que no que se refere a participações em seminários e em conferências só estava refletido no relatório a presença de dois professores, ou seja, eram sempre os mesmos professores. Como a Câmara tinha parte ativa naquela universidade, gostaria de ser esclarecida sobre a matéria.-----

-----De seguida, sugeriu que a universidade pudesse efetuar estudos em diferentes áreas que interessassem ao Concelho, porque os professores dessa universidade que tinham formação académica, não o estavam a fazer, concluindo que seria uma mais-valia tanto para a Câmara, como para os professores e investigadores da universidade.-----

----- **O Senhor Presidente** disse que o problema da Universidade Atlântica era não ter massa crítica e qualquer avaliação feita, naturalmente, que detetava a carência de doutorados, de modo que a Universidade Atlântica ainda não tinha o rácio de doutorados impostos pela lei, mas melhorou muito e a avaliação feita foi bastante positiva e no contexto das universidades privadas a Universidade Atlântica tinha sido considerada muito bem, interrompendo a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** para dizer que isso não estava no relatório, argumentando o **Senhor Presidente** que irá pedir essa avaliação e o quadro de pessoal e fará chegar ao Senhores Vereadores.-----

-----Quanto aos doutorados melhorou substancialmente decorrente da lei, porque se não tivesse rácio a universidade não sobrevivia, apesar disso aumentar as despesas da universidade.--

-----Em relação aos estudos, efetivamente os professores da Universidade Atlântica poderão fazer estudos, mas terão que ser pagos.-----

-----A Câmara tinha acordos com a Universidade Nova, a quem já se pagou uma centena



Câmara Municipal de Oeiras

de milhares de euros, com o Instituto Superior Técnico, tendo sido por eles feito o projeto do Passeio Marítimo, acrescentando que a Universidade Atlântica estava ansiosa para que lhe fossem pedidos estudos, mas o certo é que tinha que haver necessidade desses estudos e que a Universidade tenha “know how” nessas áreas. A Universidade neste momento é mais rica nos cursos da área da saúde, o que significava que poderiam fazer algum estudo, mas não era onde a Câmara tinha mais necessidade. -----

----- A área do ambiente e do ordenamento do território era uma área que se estava a consolidar e onde a Universidade Atlântica tinha mais concorrência de outras universidades. -----

----- Estudos grátis as universidades faziam muito poucos, acrescentando que se houvesse pensamento universitário o País não estava como está, se as universidades trabalhassem, se houvesse centros de investigação nas universidades nunca teria havido a taxa social única como houve. -----

----- Não havia nenhuma universidade em Portugal que tivesse pensamento estratégico, porque se tivessem disponibilizavam esses estudos ao Estado. -----

----- Os Estados Unidos tinham dois tipos de instituições que pensavam estrategicamente sendo uma delas dos militares e a outra as universidades, acrescentando que os militares americanos tinham centros de investigação e por isso pensavam estrategicamente. -----

----- Acrescentou que em Portugal a maior parte dos professores faziam o doutoramento e depois não publicavam mais nada, atalhando a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** que o Senhor Presidente conhecia algumas exceções, observando o **Senhor Presidente** que naturalmente que havia exceções, mas a maioria depois do doutoramento não publicava nada. -----

----- Em Portugal, na área da economia existiam duas faculdades que eram reconhecidas a nível europeu, como era o caso da Faculdade de Economia da Universidade Nova, mas a verdade é que o País estava a atravessar uma situação complicada, toda a gente criticava o Governo, mas a verdade é que ninguém dava soluções. -----

-----Por acaso, humildemente, já deu o seu contributo, até apresentou algumas sugestões para o alargamento da base tributária, mas não quiseram saber, por isso se não queriam saber o que dizia como é que iam querer ouvir os economistas?-----

-----Ainda em relação à Universidade Atlântica lembrou que as universidades tinham que ter um centro de investigação e, neste momento, o principal investigador era o próprio reitor, que curiosamente investigava uma área que não era da universidade, tinha mais a ver com a área do Senhor Vereador Fernando Curto, porque fazia muita investigação na área da segurança.-----

-----O Senhor Professor Nelson Lourenço era considerado um “expert” na área da segurança, mesmo a nível mundial e a Universidade Atlântica não tinha nenhum curso na área da segurança.-----

-----Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

20 - PROPOSTA Nº. 803/12 - GP - RELATÓRIO E CONTAS DOS EXERCÍCIOS DE 2010 E 2011 E ORÇAMENTO PARA 2012, DA “AMEM - ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS PARA O ENSAIO DE MATERIAIS”:-----

-----A Câmara tomou conhecimento da seguinte proposta, apresentada pelo Senhor Presidente: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Um - A “AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais” é uma Associação de Municípios de direito público, constituída por escritura lavrada no Notariado Privativo da Câmara Municipal de Oeiras de treze de Novembro de dois mil e um, tendo sido outorgantes no instrumento constitutivo da associação os Municípios de Oeiras e Cascais e tendo



Câmara Municipal de Oeiras

inicialmente como objeto a “(...) promoção da garantia da qualidade dos materiais e dos procedimentos construtivos empregues na construção civil (...). -----

----- Em dois mil e sete foi aprovada pelo Executivo Camarário e pela Assembleia Municipal uma alteração estatutária que fixa como objeto da AMEM a “ promoção da qualidade das infraestruturas urbanísticas e da gestão urbana, desenvolvendo atividades tendentes a garantir a qualidade dos materiais e dos procedimentos construtivos empregues na construção civil e nas obras públicas”.-----

----- Dois - A AMEM é uma estrutura intermédia entre os municípios associados e a “LEMO - Laboratório de Ensaios de Materiais de Obras, E.I.M.”, sendo, assim, a entidade diretamente detentora do capital desta; -----

----- Três - Por solicitação desta Edilidade, a “ AMEM - Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais” remeteu à Câmara Municipal, para efeitos do cumprimento do disposto nas alíneas a) e d), do artigo vigésimo sétimo, do Regime Jurídico do Setor Empresarial Local (doravante RJSEL), aprovado pela Lei número cinquenta e três-F, de dois mil e seis, de vinte e nove de Dezembro, na redação da Lei número cinquenta e cinco, de dois mil e onze, de quinze de Novembro, aplicáveis por força do artigo septuagésimo número um, do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais, aprovado pela Lei número cinquenta, de dois mil e onze, de trinta e um de Agosto, e da alínea d) do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais (doravante LAL), aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro o suporte informático, quer do Relatório e Contas de dois mil e dez, quer o do ano de dois mil e onze e, ainda, o Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e doze.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Dois - Dos elementos enviados, importa destacar:-----

-----a) Relatório e Contas de dois mil e dez:-----

-----Durante o ano de dois mil e dez procedeu-se à alteração dos Estatutos da AMEM e da LEMO;-----

-----Durante o ano de dois mil e dez tanto o Município de Oeiras como o de Cascais contribuíram para o desenvolvimento da atividade da AMEM, tendo realizado integralmente as suas quotas;-----

-----Relativamente a despesas próprias, a AMEM mantém apenas os custos inerentes à assessoria jurídica e apoio administrativo e contabilístico;-----

-----As transferências dos Municípios destinadas à LEMO transitam pela AMEM, tendo a transferência de dois mil e dez do Município de Cascais sido paga diretamente às Finanças no âmbito de um processo de execução fiscal instaurado ao LEMO;-----

-----Destaca-se a inexistência de dívidas da AMEM à Administração Fiscal ou à Segurança Social ou qualquer outra entidade pública;-----

-----Fica apenas registada uma dívida de setecentos e setenta e quatro euros, correspondente ao valor de IRS contabilizado em Dezembro de dois mil e dez e a liquidar em Janeiro de dois mil e onze;-----

-----Não existem resultados a aplicar;-----

-----Resultado apurado do exercício: menos três mil cento e quarenta e cinco euros e sete centimos;-----

-----b) Relatório e Contas de dois mil e onze:-----

-----No decurso de dois mil e onze, tanto o Município de Oeiras como o de Cascais contribuíram para o desenvolvimento da atividade da AMEM, tendo a CMO realizado integralmente a sua quota e faltando, ainda, que a CM Cascais proceda a igual regularização, estando a referida verba evidenciada na Rubrica “Dívidas de Terceiros”;-----

-----Relativamente a despesas próprias, a AMEM mantém apenas os custos inerentes à

assessoria jurídica e apoio administrativo e contabilístico; -----

----- -As transferências dos Municípios destinadas à LEMO transitam pela AMEM, tendo a transferência de dois mil e dez da CM Cascais sido paga diretamente às Finanças no âmbito de um processo de execução fiscal instaurado ao LEMO; -----

----- -Destaca-se a inexistência de dívidas da AMEM à Administração Fiscal ou à Segurança Social ou qualquer outra entidade pública; -----

----- -Resultado do exercício - menos duzentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos; -----

----- -Os resultados integram a rubrica “Fundos Próprios”. -----

----- c) Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e doze: -----

----- -Antevê-se o exercício das atividades que têm vindo a ser exercidas desde dois mil e três, isto é, poderes de superintendência e da atividade de acompanhamento da LEMO; -----

----- -Saldo de Orçamento de Exploração para dois mil e doze: seis mil novecentos e setenta e um euros e setenta e cinco cêntimos; -----

----- -Saldo do Orçamento de Tesouraria para dois mil e doze: quarenta e quatro euros e setenta e cinco cêntimos; -----

----- Terceiro - Fundamentação: -----

----- A presente proposta de decisão encontra a sua base jurídica conformadora no disposto nas alíneas a) e d), do número um, do artigo quadragésimo segundo, da Lei cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, conjugada com os artigos vigésimo sétimo, alínea d) e vigésimo oitavo, ambos do RJSEL, aplicáveis por força do artigo septuagésimo, número um, da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, e da alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da Lei das Autarquias Locais. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Tomar conhecimento, nos termos do disposto na alínea d), do número um, do artigo quinquagésimo terceiro, da LAL, conjugada com o artigo quadragésimo segundo, número um, alíneas a) e d) da Lei número cinquenta, de dois mil e doze, de trinta e um de Agosto, do Relatório e Contas relativo aos exercícios de dois mil e dez e dois mil e onze, da “AMEM-Associação de Municípios para o Ensaio de Materiais”, assim como do Plano de Atividades e Orçamento para dois mil e doze devendo, ainda, esta proposta ser encaminhada para a Assembleia Municipal, igualmente para conhecimento, nos termos do supracitado dispositivo da LAL.” -----

-----O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** a propósito deste relatório e remetendo para a LEMO, que tinha uma situação complexa, que não decorria propriamente da gestão, mas da natureza do negócio que era mais decisiva do que outra coisa qualquer para as dificuldades que a empresa tinha, disse que gostaria de saber se em Outubro, quando for apresentada a nova empresa se ela também contemplava a LEMO, respondendo afirmativamente o **Senhor Presidente**. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse ter lido o documento e em nenhum ponto referia que o Município de Cascais já estava fora, observando o **Senhor Presidente** que não sabia se o Município de Cascais já estava fora, voltando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que o relatório era referente a dois mil e onze e a situação teria que ser resolvida em dois mil e doze, acrescentando o **Senhor Presidente** que desconhecia se juridicamente o Município de Cascais já estaria fora, opinando que era muito lento a pagar os suprimentos, mas muito célere em querer despachar a LEMO. -----

-----Oeiras detinha oitenta por cento e Cascais vinte por cento, por isso fará todo o sentido a Câmara de Oeiras ficar com a parte da Câmara de Cascais. -----

-----A Câmara de Oeiras ofereceu um euro para comprar a parte de Cascais depois de pagarem a sua percentagem dos prejuízos do ano anterior, observando o **Senhor Vereador**

Amílcar Campos que estava demonstrado no documento o pagamento por parte da Câmara de Cascais, acrescentando o **Senhor Presidente** que agora o assunto terá que ser analisado porque havia uma confusão jurídica que terá que ser esclarecida, porque segundo a lei a Associação desfaz-se, ou melhor, um associado que durante dois ou três anos não pague as cotas, a própria lei diz que ficava excluído, mas, entretanto, por razões de verbas que eram transferidas para a LEMO as Câmaras que eram sócias da AMEM ao mesmo tempo eram sócias da LEMO, de modo que considerava que com a integração da LEMO na nova empresa o assunto ficará resolvido. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que a Câmara de Cascais pagou a cobertura dos prejuízos de uma forma indireta, ou seja, pagaram às Finanças no âmbito de um processo de penhora feito à LEMO, mas não via refletido no documento o pagamento da Câmara de Oeiras no valor de duzentos e trinta e cinco mil, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que esse valor foi pago, argumentando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que os documentos deviam refletir isso, volvendo o **Senhor Presidente** que estavam a ser vistas as contas da AMEM e não da LEMO e isso deveria ter passado para a LEMO. -----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto. -----

21 - PROPOSTA Nº. 842/12 - GP - REORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA TERRITORIAL AUTÁRQUICA: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta, após terem sido introduzidas as alterações sugeridas: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

-----A Lei número vinte e dois, de dois mil e doze, de trinta de Maio veio estabelecer os objetivos, princípios e parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica e enquadra os termos e participação das autarquias locais na concretização desse processo. -----

-----Nos termos do artigo primeiro, números dois e três, alíneas d) e e), a reorganização administrativa, no que às freguesias respeita, tem caráter obrigatório. -----

-----De acordo com o anexo primeiro da referida Lei, o Município de Oeiras, nos termos da alínea a), do número um, do artigo quarto, é classificado como município de nível um, devendo, por via da aplicação da alínea a), do número um, do artigo sexto, reduzir o atual número de freguesias para cinco. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----A Lei vinte e dois, de dois mil e doze que aprova o regime jurídico da reorganização administrativa territorial autárquica, procura estabelecer os objetivos, princípios e os parâmetros da reorganização administrativa territorial autárquica. -----

-----Este Diploma detém como referência próxima a publicação, produzida pelo Governo e designada como Documento Verde da Reforma da Administração Local e traduz o pensamento e as orientações para a Reforma Administrativa do Poder Local. -----

-----O Documento Verde, por sua vez, pretendia ser o início do debate alargado à sociedade e concluir como meta final, o lançamento das bases e o suporte legislativo de um “municipalismo mais forte, mais sustentado e mais eficaz”. -----

-----Um ano volvido sobre a publicação do citado Documento Verde, a ineficácia das políticas inerentes às reformas administrativas do Poder Local encontra-se demonstrada pelo clima de descontentamento gerado com as primeiras publicações dos Diplomas sobre o Financiamento das Autarquias, do Sector Empresarial Local, do Estatuto do Pessoal Dirigente e agora com a Organização Territorial. -----

-----Mas é, essencialmente, sobre esta última que nos iremos debruçar. -----

----- É objeto desta lei a obrigatoriedade da reorganização administrativa do território das freguesias para o que, diz estabelecer objetivos, princípios e parâmetros.-----

----- Os porquês e para quês da lei e do seu âmbito restrito de aplicação - as freguesias - não se descortinam no teor do articulado, que é totalmente alheio ao contexto de uma Reforma Administrativa do País ou mesmo às diferentes vertentes da Reforma da Administração Local - com destaque para as atribuições e competências, o regime eleitoral autárquico e o regime do financiamento local. -----

----- Se atentarmos nos objetivos que a lei elenca, é claro o seu desfasamento das metas e mecanismos aritméticos que são a sua essência. -----

----- Com efeito, apenas um dos seis objetivos descritos é contemplado pelo diploma: (f) reestruturação, por agregação, de um número significativo de freguesias em todo o território nacional, com especial incidência nas áreas urbanas. -----

----- Os restantes, ou estão descontextualizados ou são remetidos para termos a definir em diploma próprio, ou são simplesmente inconsequentes.-----

----- A saber:-----

----- a) Promoção da coesão territorial e do desenvolvimento local;-----

----- A coesão territorial e o desenvolvimento (local) decorrem de estratégias políticas e só por mero acaso têm uma relação de causa efeito com a dimensão e número de entidades administrativas que atuam localmente, o que a acontecer terá nestas o efeito e não a causa.-----

----- É certo que este deveria ser o objetivo fundamental a prosseguir, se num contexto de Reforma Administrativa do País. -----

----- b) Alargamento das atribuições e competências das freguesias e dos correspondentes recursos; -----

----- c) Aprofundamento (?) da capacidade de intervenção da junta de freguesia; -----

----- Estes sim poderiam ser objetivos do pretendido regime jurídico de reorganização

administrativa, ainda que com as reservas de contexto e âmbito de aplicação já enunciados. -----

-----Contudo, o articulado da lei apenas lhes faz uma referência residual, remetendo para um regime de futuro indeterminado e incerto a definição das competências, atribuições e recursos financeiros das freguesias.-----

-----Também nesta matéria, os meios se antecipam e determinarão os fins.-----

-----Esta inversão é tanto mais perversa quanto o é o desajustamento dos mecanismos instrumentais que a lei estabelece, já que pressupõe e impõe que o objetivo (fim desconhecido) só poderá ser atingido mediante um determinado redimensionamento das atuais freguesias.-----

-----Porque não mais e menores? Porque não ainda menos? Porque não a redefinição dos limites - partir do zero? Porque não ficar tudo na mesma? Todas estas hipóteses deveriam estar em aberto, se este processo fosse racional e intelectual e politicamente honesto.-----

-----d) Melhoria e desenvolvimento (?) dos serviços públicos de proximidade prestados pelas freguesias às populações;-----

-----Como é que se melhoram serviços de proximidade alargando o território servido? Porque é que quanto maior for a distância geográfica dos utilizadores ao prestador melhores serão os serviços de proximidade?-----

-----A prestação das freguesias até tem margem para melhorar, mas isso não depende nem imediata nem exclusivamente da extensão do seu território de atuação e/ou do universo da população que serve.-----

-----Mais uma vez a subversão da relação causa efeito e a inconsequência do objetivo.---

-----e) Promoção de ganhos de escala, de eficiência e da massa crítica nas autarquias locais;-----

-----Estes são, com certeza, pressupostos de qualquer reorganização (com ou sem redimensionamento do âmbito territorial da autarquia).-----

-----Fica omissa a demonstração que tais ganhos se atinjam por via da aplicação desta lei,

a existirem qual a sua verdadeira grandeza, bem assim como a identificação e ponderação dos custos financeiros e sociais que transporta. -----

----- No que se reporta ao articulado do diploma, este objetivo é totalmente inconsequente.

----- Assim, em matéria de objetivos fica claro que a Lei número vinte e dois, de dois mil e doze prossegue um único fim - não um objetivo - que é o da agregação de um número significativo de freguesias. -----

----- Este fim torna-se numa obsessão aritmética no desenrolar do texto da lei. -----

----- No que respeita aos princípios enunciados, em lugar de adjetivarem a pretendida reorganização administrativa, apresentam-se quase como um manual do modo de fazer, dirigido aos órgãos autárquicos. -----

----- Quanto aos parâmetros, à semelhança da demais legislação com impacto nas Autarquias Locais são completamente ignoradas as realidades social e económica, a natureza dos territórios e o enquadramento regional, qualificações só residualmente consideradas, como recurso em situações de excepcionalidade. -----

----- Até a definição de lugares urbanos se restringe ao número de habitantes, esquecendo que podemos ter muitos habitantes em lugares que nada têm de urbano. -----

----- O Municipalismo que se visa pretensamente reforçar, com esta iniciativa do Governo, não passa de uma tentativa experimentalista e precipitada que tenderá, se for por diante, a retirar autonomia aos municípios e enfraquecer a coesão local e nacional. -----

----- O princípio da redução do número de células fundamentais da organização do mapa autárquico não é em si mesmo desprovido de sentido quando equacionado numa verdadeira reforma da redistribuição e descentralização de poderes. -----

----- O que é destituído de sentido é ancorar a dita reorganização territorial apenas num expediente aritmético, de resultados financeiros duvidosos, tratando entidades e realidades diferentes como se fossem iguais. -----

-----Não é desde logo possível comparar, porque não é contabilisticamente comparável, os impactos sociais que as medidas originam, as reduções dos apoios diversificados às populações ou as relações de proximidade, com as eventuais diminuições de despesa pública resultantes de uma diminuição de autarquias e autarcas.-----

-----Oeiras é talvez dos Municípios que, no período pós Vinte e Cinco de Abril de Mil Novecentos e Setenta e Quatro, melhor se preparou e estruturou o seu desenvolvimento em mecanismos de planeamento territorial, detendo uma cultura e prática que lhe permite, enquanto concelho de vocação iminentemente urbana, melhor avaliar os impactos que esta reforma poderá vir a originar.-----

-----É inequívoco, para qualquer dos Municípios da AML, que a maior dificuldade sentida para alcançar o tão almejado reforço do municipalismo, mesmo estando próximos do coração do poder é, e continuará a ser, com mais ou menos Freguesias, as contradições das práticas do Estado que, na generalidade, resultam no contrário do proclamado.-----

-----É manifesta a ausência de estruturas intermédias de poder. As relações de comunicação e desmultiplicação das orientações e políticas do Governo são hoje asseguradas por estruturas técnicas impreparadas e desconhecedoras das realidades locais.-----

-----A Administração Central, ao invés de iniciar a reforma de cima para baixo, tem uma inexplicável incapacidade de restruturar e diminuir o peso do aparelho do Estado mantendo, apesar da retórica, a multiplicação de organismos, institutos, direções gerais e agências que se sobrepõe em competências, confundem Autarquias e administrados, atrasam o desenvolvimento do País criando e impondo custos de contexto que agravam, em muito, a sua saúde financeira. ---

-----À exceção de duas ou três fusões de Institutos, de efeitos práticos insignificantes, toda a ação reformista do Governo esgota-se na diminuição das Freguesias ao invés de transferir competências para as autarquias, ou outros órgãos de poder representativos previstos na Constituição.-----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Só deste modo se poderão criar condições políticas para, assumidamente, aproximar as populações dos eleitos locais que melhor conhecem as suas realidades e mais eficazmente podem transportar para o terreno as orientações e os programas nacionais, dos diferentes sectores, que compõe a realidade da governação. -----

----- Esta lei traz-me à memória uma outra decretada não há muito tempo na cidade de Falciano del Massico, no sul da Itália, pela qual se proibiu as pessoas de morrer, porque o cemitério não comportava mais mortos e não se vislumbra uma solução para o cemitério atual.---

----- Ou de outro modo, citando Brecht: “Apenas quando somos instruídos pela realidade é que podemos mudá-la”. -----

----- Terceiro - Proposta:-----

----- Por tudo o que foi dito, o parecer desta Câmara Municipal a esta reforma administrativa territorial só pode ser negativo. -----

----- Remessa à Assembleia Municipal:-----

----- Conhecimento à Assembleia da República, à Associação Nacional de Municípios Portugueses e Associação Nacional de Freguesias.”-----

----- II - **O Senhor Presidente** mostrou-se inteiramente de acordo com uma reorganização autárquica do País que extinguisse municípios, pois muitos deles deveriam ser extintos, bem como a extinção de muitas freguesias. Em princípio, não tinha nada contra aquela posição pois havia freguesias e municípios que poderiam ser extintos e daquela situação poderia resultar, de facto, uma melhor organização, mais-valias, etc., no entanto, não lhe parecia correto os moldes em que aquela proposta de reforma era feita. -----

----- Na realidade, por parte do Ministro ou do Secretário de Estado, havia um discurso descentralizador e concordava inteiramente com ele. Subscrevia todos os discursos feitos pelo Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares, bem como todos os discursos do Senhor Secretário de Estado da Administração Local sobre a matéria, mas era pena que as leis apresentadas não

correspondessem aos discursos. Aqueles eram descentralizadores e reformistas mas depois o articulado dos textos legislativos era centralizador, falava em eficiência e eficácia mas resultaria em ineficiência e ineficácia, falava em proximidade mas retirava-a, falava em competências e atribuições mas não especificava quais eram, falava em aumento de receita das freguesias mas não dizia como isso aconteceria.-----

-----Por outro lado, a reforma teria que abranger todo o Estado. Não fazia sentido acabar com as freguesias, não mexendo nos municípios, não falar em regiões administrativas, não falar nos organismos desconcentrados do Estado, manter as CCDR e os Governos Civis, pois tinham sido extintos os Governadores Civis mas os Distritos mantinham-se e, de acordo com a Constituição, aqueles seriam extintos com a regionalização. -----

-----Estando, por princípio, de acordo que poderia haver benefícios para a organização territorial do País e para os cidadãos, com a redução dos municípios, de freguesias e a criação de regiões, aquela reforma parecia-lhe absolutamente desgarrada. -----

-----Dos estudos que tinha mandado fazer e do resultante do relatório com cinco cenários, já distribuídos pelos Senhores Vereadores, poderia ir-se desde a fusão de duas freguesias até à redução de dez para oito, para sete, para seis ou para cinco. -----

-----Continuando, disse que se o prazo era até ao dia quinze de Outubro poderiam tomar três posições, sendo uma delas não fazer nada. O legislador, precavendo aquela situação, já referia que, se os municípios nada dissessem, considerava-se não pronúncia e a missão técnica decidiria e determinaria quais as freguesias que seriam agregadas. -----

-----Outra posição era manifestarem-se contra e outra seria manifestarem-se a favor. -----

-----Na posição contra, uma comunicação de oposição à reforma, pura e simplesmente, era como uma não pronúncia, seria apenas a manifestação de uma posição política e julgava que havia alguns municípios e freguesias a fazer isso. -----

-----Não tinha dúvidas que o Governo estava obcecado com aquela situação e não tinha

dúvidas que o iam mesmo fazer. O trabalho estava pronto, por isso perguntou se se devia enviar

os cenários para a Assembleia Municipal, para posterior remessa à missão técnica. -----

----- Embora estivesse contra as hipóteses de agregação, dada a teimosia do Governo, dizia quais eram as freguesias agregadas. Se não o fizesse, deixava total liberdade para agregarem como entendessem, o que podia não corresponder àquilo que era mais razoável. -----

----- Se indicasse cenários, podia dizer-se que estava a fragilizar a posição política, ou seja, estava contra, mas poderiam fazer “assim ou assado”.-----

----- Na sua opinião, não estaria a fragilizar a decisão política mas podia haver quem interpretasse daquele modo. -----

----- Referiu-se à Câmara Municipal da Amadora que tinha onze freguesias e propunha uma redução para seis. Liderada por um Presidente de Câmara do Partido Socialista, houve grande imaginação porque, por exemplo, a Brandoa e Alforneiros passavam a chamar-se Encosta do Sol, a Buraca, a Damaia e outra freguesia agregada, passavam a chamar-se Águas Livres. Tinha ficado encantado com aqueles nomes. -----

----- Dando outro exemplo, referiu-se à Câmara Municipal de Cascais, liderada por um Social Democrata, indefetível do Governo, sobre o qual tinha lido uma entrevista, na qual só dizia “mais impostos, venham mais impostos que o povo aguenta”, era ainda pior que o Gaspar e era Presidente do Instituto Francisco Sá Carneiro. O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cascais era Presidente da Comissão Política Distrital de Lisboa e, qual não foi o seu espanto quando percebeu que a Câmara de Cascais se tinha oposto por unanimidade na Câmara e na Assembleia Municipal à redução de Freguesias. -----

----- O paradoxo era que a Amadora tinha vinte e dois quilómetros quadrados e ficava com seis freguesias, Oeiras tinha cinquenta quilómetros quadrados e ficava com dez, depois ficava com cinco, completando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que se cumprisse a Lei ficava com seis, atalhando o **Senhor Presidente** que cumprindo-se a Lei, a Amadora ficava com

seis freguesias, em Oeiras, cumprindo-se a Lei, ficava com seis e Cascais, com noventa quilómetros quadrados, com duzentos e dez mil habitantes, ficava com quatro. O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** e o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** explicaram que, se apresentasse proposta, haveria uma bonificação de vinte por cento. -----

-----O **Senhor Presidente** referiu que, com o dobro do território de Oeiras, com trinta mil habitantes a mais que Oeiras, Cascais ficava com uma freguesia a mais do que Oeiras e perguntou se aquilo fazia algum sentido, se alguém tinha estudado aquilo, concluindo que tudo aquilo era aritmética. -----

-----Era a favor da reforma do território e informou que entre mil oitocentos e oitenta e dois e mil novecentos e dez (num período de trinta anos) houve nove reformas da Administração Local. Curiosamente tinha descoberto a Lei oito, de dois mil e doze do século dezanove, que proibia a Câmara de Lisboa de contratar mais empregados. Os municípios, a dada altura, tinham feito uma reforma das finanças locais que lhes permitia lançar um imposto sobre o consumo. Os municípios desataram a fazer isso e aquilo era um “forrobodó”. Saiu então uma lei que não podia ser assim pois estavam a causar problemas à dívida pública, etc., portanto, aquela história já era velha. -----

-----Quando o Poder Central tinha uma tendência mais centralizada, o Poder Local perdia, quando o Poder Central tinha uma tendência mais descentralizada, o Poder Local ganhava. Indiscutivelmente, estava-se numa fase em que o Poder Local perdia. -----

-----Embora achasse bem uma reforma do território, parecia-lhe que aquela questão não passava de um átomo, nem chegava a ser uma célula. Não fazia sentido estar a propor a divisão das Freguesias e já que o Poder Central sabia tanto, eles que fizessem a reforma. -----

-----Só fazia uma intransigência e colocava à consideração dos Senhores Vereadores se deviam ou não aprovar aquela proposta. Como o prazo era até ao dia quinze de Outubro, não tinham que decidir já e mostrou-se disponível para fazer uma reunião extraordinária para



Câmara Municipal de Oeiras

aprofundar aquele assunto. Perguntou também se achavam que se devia juntar, ou não, os cenários e se achavam que isso fragilizava ou não a posição tomada. -----

----- Admitia que pudesse fragilizar, mas, pelo menos, não poderiam fazer nada contrário àqueles cenários. Caso contrário, sujeitavam-se a que juntassem a Cruz-Quebrada a Caxias, Queijas a Barcarena, Porto Salvo a Paço de Arcos, a agregação seria feita com régua e esquadro.

----- **O Senhor Vereador Marcos Perestrello** disse que o Partido Socialista estava em condições de discutir e votar a proposta naquele dia, considerando até que havia vantagem naquela situação, uma vez que se tratava de uma reunião pública e ainda o fariam a tempo da Assembleia Municipal poder fazer uma reunião que se debruçasse sobre a proposta.-----

----- Também entendia que o País precisava de uma verdadeira reorganização da Administração Pública Central, daquela que não estava desconcentrada mas também daquela que estava desconcentrada, assim como da Administração Pública Local. Seria conveniente que essa restruturação fosse feita globalmente e se procurasse, de uma assentada, com tempo, estudo, preparação e avaliação, fazer uma profunda reforma da Administração. Admitia que, não sendo aquela situação possível, se pudesse começar a restruturação por algum lado, por isso não lhe repugnaria que se começasse pelas freguesias e pelos municípios. O Governo tinha pegado no elo mais fraco de todo o Estado, as freguesias, que era quem tinha menos condições de se defender até na sustentação técnica das suas posições, em relação àquela matéria. -----

----- Admitindo aquela situação, só entendia que houvesse uma reforma daquela natureza com um envolvimento dos municípios e das freguesias naquela reforma. O Governo deixava de fora aspectos absolutamente centrais da organização local, deixando de fora a fusão ou a extinção de municípios, que, na sua opinião, se justificava em alguns casos. Deixava também de fora a reorganização das áreas metropolitanas, onde achava que era necessário fazer uma intervenção séria, onde se podia proceder a um emagrecimento muito significativo das estruturas da administração desconcentrada do Estado, ou seja, de tudo aquilo que hoje estava desconcentrado

ou que a Administração Central desconcentrava nas CCDR, não se percebendo porque não era tratado ao nível metropolitano. -----

-----Porque é que havia estruturas sobre estruturas que tinham competências redundantes e não se percebia porque é que as áreas metropolitanas continuavam a estar organizadas sem ter qualquer espécie de legitimidade que lhes atribuísse uma autoridade diferente, competências e atribuições próprias, capacidade de intervenção no território, quando se sabia que hoje uma parte muito importante das questões se colocavam à vida quotidiana das pessoas numa área metropolitana como a de Lisboa eram claramente supramunicipais, onde seria necessária uma maior articulação. Tudo aquilo ficava de fora e o Governo, para cumprir calendários, limitava-se a anunciar uma extinção de freguesias sem que isso tivesse obedecido a algum critério percutível ou a algum envolvimento das populações ou do Poder Local naquela estratégia.-----

-----Referiu que o Senhor Presidente tinha dado alguns exemplos à volta da Área Metropolitana de Lisboa e acrescentou que, depois daquela reforma, Cascais, que tinha seis freguesias, ficaria com cinco e Barcelos, que tinha noventa, continuaria com mais de quarenta ou cinquenta, portanto, a solução final seria também um absurdo.-----

-----Compreendia-se que, para Concelhos distintos, havia soluções distintas e referiu que, no âmbito das suas funções partidárias, tinha assinado com o Presidente da Distrital do PSD de Lisboa um acordo para a reforma administrativa da cidade de Lisboa, que assentava num conjunto de princípios e numa alteração da conceção da administração autárquica que passava por uma maior concentração das freguesias, mas, ao mesmo tempo, atribuía-se-lhes competências próprias e recursos financeiros para as exercer.-----

-----O Presidente da Câmara da Amadora entendeu que aquela era uma oportunidade para resolver alguns problemas que tinha na organização territorial do seu Concelho mas o Município da Amadora entendeu que assim se justificava. Na sua opinião, era assim que as coisas deviam ser e aqueles movimentos, quer em Lisboa, quer na Amadora, iniciaram-se e começaram a ser



Câmara Municipal
de Oeiras

construídos ainda antes da proposta do Governo, ao que o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que, no caso da Amadora, não era verdade. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** disse que aquilo queria dizer que correspondia a um sentimento que a própria população e os autarcas que a representavam, tinham sentido de fazer uma alteração que melhoraria a eficiência do território e acreditava que, em Oeiras, aquilo não acontecia.-----

----- Poderia ter sido iniciado um estudo e um debate mais aprofundado sobre o tipo de competências que se justificava transferir, ou não, para as freguesias e isso não tinha sido feito. O Governo queria apenas eliminar umas quantas para apresentar uns resultados numéricos que não se traduziam, sequer, em qualquer poupança financeira para o Estado. Entendia que deveriam fazer um parecer, exatamente, nos termos já referidos pelo Senhor Presidente, que demonstrasse que a Câmara de Oeiras e a Assembleia Municipal de Oeiras, à semelhança das pronúncias feitas pelas Assembleias de Freguesia, entendiam que não se justificava uma alteração da organização das freguesias, no Concelho de Oeiras. -----

----- Deveriam fazê-lo no prazo que a Lei determinava e sobre o assunto, achava que tinha havido um esclarecimento por parte da unidade técnica relativamente à questão do prazo que tinha sido enviado para as autarquias, clarificando que o prazo era até quinze de Outubro, excluindo o período das férias judiciais.-----

----- O entendimento que existia era que até quinze de Outubro, todos os municípios estavam a pronunciar-se, com a exceção de Lisboa que tinha o seu processo à parte e fora do quadro daquela Lei e da Amadora que, não obstante ter começado a sua reflexão antes, já estava a fazê-la no quadro daquela Lei. A informação que tinha era que todos os municípios da Área Metropolitana de Lisboa farão pareceres semelhantes àquele que se estava a discutir, no fundo rejeitando a proposta de reforma e não apresentando nenhuma proposta de redução de freguesias, independentemente da sua orientação partidária.-----

-----No que dizia respeito à questão levantada pelo Senhor Presidente, na sua opinião, não se deveriam enviar os estudos efetuados, até porque a unidade técnica deveria ter os seus próprios estudos para fundamentar a sua proposta e aquela deveria ser feita de acordo com os estudos que ela própria iria elaborar. Julgava que, naquela matéria, cada um devia assumir as suas responsabilidades. A unidade técnica designada pelo Governo devia assumir as responsabilidades e o Governo teria que assumir as responsabilidades da ação da unidade técnica.

-----A Câmara assumiria as suas responsabilidades. -----

-----A unidade técnica após a elaboração dos estudos e de uma proposta de reorganização do território teria que enviá-la à Câmara para pronúncia sobre a mesma e, nessa altura, poderiam pronunciar-se com a fundamentação dos estudos que tinham em mãos. Até lá, achava que não deveriam facultar aqueles estudos à unidade técnica, deviam guardá-los para que fundamentassem a opinião da Câmara relativamente à proposta da unidade técnica. -----

-----Disse que a proposta, tal como estava, merecia a concordância do PS e o voto favorável. Salientou a nota de humor que o Senhor Presidente tinha colocado nos considerandos da mesma e o **Senhor Presidente** referiu que a nota não era sua, mas, por acaso, aquela era uma situação verdadeira, tinham decretado que ninguém podia morrer. -----

-----O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** disse que melhor do que aquela, só mesmo a situação cómica de uma telenovela, em que o prefeito tinha passado o tempo todo à procura de alguém para inaugurar o cemitério e acabou por ser ele a inaugurar-lo. -----

-----Quanto à questão concreta colocada pelo Senhor Presidente achava que deviam enviar aquele parecer a tempo da Assembleia Municipal também o fazer, não facultando os estudos técnicos que serviriam para fundamentar a posição da Câmara aquando do regresso da proposta da unidade técnica. -----

-----A **doutora Sílvia Breu** esclareceu que, se a Câmara não enviasse a sua proposta, nos termos da Lei, a unidade técnica não tinha que enviar à Câmara qualquer proposta. Sobre a



Câmara Municipal
de Oeiras

proposta final da unidade técnica já não haveria, nos termos da Lei, qualquer pronúncia da Câmara. -----

----- O **Senhor Presidente** informou que aquela era a razão pela qual a ANAFRE já comunicou que ia suscitar o problema da constitucionalidade porque nos termos da Constituição, a Assembleia da República deveria ouvir os municípios, se a constitucionalidade fosse suscitada, a reforma poderia cair por terra. -----

----- O **Senhor Vereador Marcos Perestrello** disse não saber se aquela lei alterava a Lei das Autarquias Locais e a extinção e/ou fusão de freguesias requeria a audição dos municípios. --

----- O **Senhor Presidente** acrescentou que era uma competência exclusiva da Assembleia da República. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos**, a título de curiosidade, observou que, no seu entendimento, o número de freguesias a extinguir no Município de Oeiras, eram cinquenta e cinco por cento das atuais, o que correspondia a cinco vírgula cinco. -----

----- O artigo dezanove da Lei dizia que se aplicava a regra do arredondamento, o que significava que cinco vírgula cinco era igual a seis. -----

----- Referiu ainda a flexibilidade que era na Assembleia Municipal de vinte por cento, o que dava um vírgula dois, poderia reduzir nessa medida, o que daria as tais cinco. -----

----- Em sede de Executivo, a redução no seu modesto entendimento era de dez para seis freguesias. A atual organização territorial não era do século passado, não tinha vindo do antes do Vinte e Cinco de Abril, não estava obsoleta. Tinha sido criada e estabelecida em mil novecentos e noventa e três e tinha um suplemento em dois mil e um. Tinha demorado mais de um mandato a ser discutida e analisada pelos Serviços da Câmara, tinha sido aprovada por unanimidade na Assembleia da República. Mesmo quando se estava a fazer aqueles estudos, havia projetos no sentido da criação de novos municípios dentro do Município de Oeiras, designadamente o Município de Carnaxide. No fundo era uma forma de pressionar mas quando surgiu um

determinado modelo organizativo e se viu que ele era o que correspondia naturalmente às necessidades das comunidades, estabeleceu-se o consenso e atualmente, pelas declarações que se ouviam e nas mais diversas situações, era unânime, que aquele modelo continuava a corresponder às necessidades atuais, não estando desajustado. As competências que estavam definidas e as atribuições que estavam atribuídas é que estavam desajustadas dos recursos que eram afetados para aquelas funções. -----

-----Uma reforma daquela natureza deveria começar efetivamente por um modelo de competências, atribuições e de disponibilidade de verbas para que aquelas fossem possíveis. A partir desse ponto, desenhava-se o espaço de atuação para cada unidade.-----

-----O que ali estava era ao contrário, ou seja, contrariava todo o discurso, alguns aspectos eram interessantes, mas enganosos, porque objetivamente aquela era uma situação cega, de réguas e esquadro, que reduziria drasticamente o número de freguesias por critérios com os quais não concordava de maneira nenhuma. -----

-----Acreditava que aquela situação só poderia ter resultado de um equívoco, de criar objetivos para prestar melhor serviço aos cidadãos, que se pretendia alcançar no discurso, mas que eram absolutamente contrariados por aquilo que se ia alcançar com aquele modelo. -----

-----Estava inteiramente de acordo com a proposta apresentada, naquela formulação, mas achava que se ainda poderia acrescentar à frase "...por tudo o que foi dito, o parecer desta Câmara a esta reforma administrativa territorial só pode ser negativo..." algo mais como "... e contrário à extinção de qualquer das freguesias existentes no Município de Oeiras...".-----

-----Estava de acordo em votar a proposta e estava também de acordo em que ela não tivesse nenhum estudo a acompanhá-la porque aquele que tinha tido a oportunidade de ver, para si, era altamente discutível. O estudo tinha sete cenários e aqueles não eram os sete cenários possíveis mas sim sete dos cenários possíveis, podiam fazer-se muitos outros cenários. Havia argumentos para se tirar qualquer uma das dez e o **Senhor Presidente** completou que tinham



Câmara Municipal
de Oeiras

sido aqueles sete cenários que se arranjaram. -----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campo** achava que deveria ser a Assembleia da República a assumir a inteira responsabilidade. -----

----- Estava convencido que a data limite para entrega era o dia quinze de Outubro, estava agendada uma reunião da Assembleia Municipal para o dia nove de Outubro, tinha sido feita uma marcação preventiva para discutir aquele assunto e pensava que a Câmara não era obrigada a fazer qualquer parecer à Assembleia Municipal. -----

----- De qualquer modo, concordava que fosse naqueles termos e sem qualquer anexo. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse estar totalmente de acordo com o Senhor Presidente quando disse que a reforma não deveria ser assim, que deveria começar pela reforma das regiões, pela extinção de municípios e então depois passar para as freguesias. -----

----- Referiu que em seu nome e do PSD assumia a responsabilidade, mas ficava quase incrédulo quando ouvia o Senhor Vereador Marcos Perestrello dizer que o Governo decidiu acabar com as freguesias, inquirindo se não tinha sido o Partido Socialista quando o Senhor Vereador Marcos Perestrello tinha feito parte do Governo como Secretário de Estado que assinou o acordo com a Troika, onde se falava de extinção de municípios e no final foram só as freguesias, no fundo enganou a Troika, ficando pasmado não como Vereador, mas como munícipe e como cidadão da falta de responsabilidade e das palavras produzidas nesta Câmara pelo Senhor Vereador, desresponsabilizando-se e tirando a responsabilidade que o Partido Socialista tinha naquela matéria. -----

----- Acrescentou ainda, que este partido nos últimos dezasseis anos esteve cerca de catorze anos e meio no poder, não fazendo nenhuma reforma, nenhuma regionalização, nem acabando com nenhuma câmara municipal, sendo agora o País obrigado pela Troika a fazer esta reorganização. -----

----- Não concordava com a extinção de cinco freguesias no Concelho, mas tinha a certeza

que se não houvesse bom senso, se se enterrasse a cabeça na areia como a avestruz, seriam tratados pela comissão técnica do Parlamento que referia na própria proposta em estruturas técnicas impreparadas e desconhecedoras das realidades locais, questionou se era naquelas mãos que se iria colocar o futuro mapa do Concelho de Oeiras.-----

-----O PSD assumia a responsabilidade, mas a proposta em questão não fazia sentido nenhum, porque era desresponsabilizar-se por uma medida de puro populismo demagógico das responsabilidades. Se houvesse bom senso poderia chegar uma proposta à Assembleia da República que defendesse, dentro da reforma, os interesses do Município.-----

-----Poderia haver uma proposta que no fundo cumprisse a reforma, mas defendesse o Município, poderia haver vontade mas não havia, bastando ver que havia uma freguesia que estava distanciada um quilómetro e meio de outra e até havia uma que, presentemente, nem tinha executivo, perguntado se alguém se preocupava com isso, para além de que também havia uma outra que tinha há pouco tempo celebrado a sua existência, tendo como padroeira uma santa, onde estiveram sete autarcas e dois desses nem sequer eram dessa freguesia, perguntando que preocupação e que interesse é que as pessoas dessa freguesia tinham, se só participaram sete pessoas, nem sequer houve o hastear das bandeiras e não estava presente nenhum representante da Câmara. -----

-----Daí que, poderia enterrar a cabeça na areia, podia sacudir a água do capote, mas uma coisa era certa, o Município ficaria prejudicado.-----

-----A bancada do PSD não podia votar favoravelmente esta proposta, iria abster-se, uma vez que ela tinha um cariz político/partidário que não podia aceitar. Quando na mesma era referido que: "... a administração pública central, refém do carreirismo partidário...", não sabia se os Senhores Vereadores do Partido Socialista também se reviam naquela afirmação, tendo o Governo responsabilidade desde mil novecentos e setenta e quatro até à presente data, se se reviam nesta posição, ele próprio não se revia.-----



Câmara Municipal de Oeiras

----- A proposta também continha frases sobre as quais não podiam votar favoravelmente, embora também não fosse pelo PSD que a proposta não iria passar, no entanto, considerou que era um erro para o Município que, certamente, o quererão aproveitar, mas a população dará a resposta. -----

----- De seguida, interveio o **Senhor Vice-Presidente** que começou por dizer que uma reforma não era uma simples mudança, não se podendo mudar um copo de um lado para o outro e considerar isso uma reforma. -----

----- O que se pretendia com o processo em questão era mudar qualquer coisa, não se estando a reformar rigorosamente nada, tendo já sido pronunciado por alguém que estava naquela sala, que o que sustentava a formulação da própria lei eram os critérios de eficácia e eficiência, mas não ia haver nem eficiência, nem eficácia, nem a Câmara Municipal de Oeiras iria funcionar com dois vice-presidentes, não percebendo porque é que uma junta ia ter dois vice-presidentes, pensando que a proposta era nesse sentido, uma vez que a agregação iria transformar um executivo com um presidente e dois vice-presidentes. -----

----- Ora, se o objetivo era uma questão financeira, teriam que ter a coragem para encontrarem uma formulação na constituição desse executivo, que fosse ao encontro da redução de despesa, pelo que crê, mesmo que as freguesias incrementem a sua área territorial, as questões que eventualmente lhe forem colocadas no seu dia-a-dia serão maiores, mas de modo algum irão carecer de dois vice-presidentes. -----

----- Disse considerar que alguém tinha que assumir e ainda bem que não tinha as amarras de nenhum partido, principalmente daqueles que subscreveram o memorando da Troika, porque alguém teria que admitir que esta reforma ou pseudorreforma era apenas para a Troika ver, era uma medida para inglês ver e neste caso concreto era para a Troika ver. -----

----- Em termos de papel de um autarca, em termos de tomada de uma decisão, em função daquilo que era a qualidade de vida, do bem-estar da população e do cidadão, pensa que ninguém

estava de acordo, seja o partido, ou autarca “A” ou “B”, que esta reforma venha trazer algum valor acrescentado àquilo que era o serviço público prestado às populações. -----

----- Fez referência à questão apontada pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues quando disse que há uns dias houve uma freguesia que tinha comemorado o seu aniversário e tinha lá tido sete pessoas, observando que já tinha sido autarca de uma freguesia e naquela altura, talvez nem sete pessoas lá estivessem e era uma freguesia como a de Oeiras com cerca de trinta mil eleitores. -----

----- A questão não estava em as pessoas não participarem no hastear da bandeira, ou no aniversário, a questão estava no serviço que uma freguesia enquanto autarquia prestava do ponto de vista da satisfação das necessidades, da proximidade e na ajuda da resolução de problemas, podendo-se até chegar a um entendimento em que fosse necessário acabar com freguesias por uma questão de redução da despesa pública, perguntado se esta reforma a iria reduzir. -----

----- Teve oportunidade de ver um documento, em que de uma forma factual demonstrava que a redução era praticamente nula, isto é, estava-se a agregar freguesias e do ponto de vista financeiro não havia qualquer ganho, mas do ponto de vista do serviço público havia uma perda. Percebeu que essa reforma era uma mudança apenas para justificar o memorando da Troika. -----

----- Acrescentou que, a sua força política não assinou nenhum memorando da Troika, se se estava a enganar o memorando, também deveria de lhes ser explicado o que é que era uma freguesia, qual o seu papel e perceber o que é que a Troika pretendia, porque possivelmente era uma verdadeira reforma administrativa, acabar com freguesias, reforçar competências às que ficarem, acabar com municípios e reforçar os restantes com competências da administração central e das entidades centralizadas da administração central, rever aquilo que era hoje a legislação das áreas metropolitanas, julgando que os Senhores Vereadores tinham a noção que hoje estas entidades que comportavam uma junta metropolitana, uma assembleia metropolitana participavam simpaticamente nas reuniões partilhando as soluções de “benchmarking”, mas em



Câmara Municipal de Oeiras

termos de decisão era zero, ou seja, não existia decisão naqueles órgãos, nem reconhecia que houvesse valor acrescentado daquilo que era hoje uma junta metropolitana, embora não conhecesse a do Porto, mas conhecia bem toda a atividade que acontecia no seio da de Lisboa. ---

----- Na sua opinião, essa seria uma verdadeira reforma, todos estariam de acordo com estas sugestões, todos estariam empenhados, independentemente da força política, de um ou de outro partido, ou movimento, em construir uma solução que fosse ao encontro daquilo que se sabia que era necessário para o País, como seja uma verdadeira regionalização, descentralização, percebendo até a morosidade que existia na decisão por parte de determinados organismos, institutos, direções regionais, CCDR's, em assuntos de grande importância para o desenvolvimento e incremento da economia, para a criação de riqueza, de postos de trabalho, etc.

----- Perguntou se a reforma, ou a mudança pretendia trazer valor, mesmo em termos muito restritos, em termos financeiros, porque em termos de despesa pública era poupar o erário público, pois teve oportunidade de analisar e de recolher elementos conjuntamente com autarcas e com pessoas interessadas no assunto e chegou à conclusão que era zero. -----

----- Por essa razão, estar-se a mudar apenas porque era necessário mudar e também para justificar a um conjunto de burocratas que se chamava de Troika, a qual neste momento tinha um papel de vigiar e de ensinar a gerir um país, embora o seu papel fosse o de financiar na medida das necessidades. -----

----- Na sua opinião, deviam ter com a Troika sinceridade e explicar-lhes que não era com esta redução, agregação ou fusão de freguesias, que iria justificar aquilo que ela pretendia, passando pela redução da despesa pública, passando também pela reforma do Estado, pela racionalidade e por critérios de eficácia e de eficiência e nada disto irá acontecer. -----

----- Voltando à questão da proposta referiu que mesmo não concordando que se deveria apresentar uma solução, não se deveria ficar com esse ónus e que também não se deveria entender a lei como uma lei que viesse verdadeiramente ao encontro daquilo que eram as

necessidades das populações e das instituições, não querendo ter no futuro uma participação ativa neste descalabro, sendo para si esta a expressão correta, porque era algo que não irá ao encontro da percepção da própria população, mesmo daquela onde se podia dizer que não tinha qualquer interesse pela vida de uma freguesia, daquela população que não participava diariamente em cerimónias solenes ou outras da freguesia, mas a população que era idosa, que era jovem, que necessitava dos serviços de uma freguesia e falando nas freguesias do Concelho de Oeiras todas elas davam um contributo inestimável à coesão social e ao serviço público que acontecia diariamente no Município de Oeiras. -----

----- De seguida usou da palavra a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** referindo que este era um assunto delicado, porque não iria haver economia na extinção das freguesias, isso iria prejudicar a população do Concelho de Oeiras. Certamente que havia outros que consideravam que muitas delas deveriam de ser extintas, mas no Concelho não lhe parecia que isso trouxesse qualquer bem, pelo contrário, só que não era a Câmara Municipal que ia dialogar com a Troika, dizendo-lhe que a medida não se justificava, sendo certo que vai haver uma decisão e se não for dado nenhum parecer, irá ser tomada uma decisão que depois não poderá ser alterada, nem ser feita nenhuma proposta.-----

----- Embora sendo contra a anulação de qualquer freguesia, seria preferível para o Município ser a Câmara a dar o mal menor, do que depois darem à Câmara de qualquer maneira e não se ter qualquer possibilidade de o contrariar.-----

----- Quanto à intervenção do Senhor Vereador Marcos Perestrello ficou com a ideia que o mesmo tinha ficado convencido que quando a proposta for enviada para a Câmara, ainda haveria a possibilidade de a contestar, por isso, guardavam-se os estudos que havia para nessa altura os apresentar.-----

----- Se fosse assim, concordava inteiramente que não fosse apresentada neste momento qualquer proposta e quando a outra viesse, contestava-se baseada nos estudos que se tinha, mas



Câmara Municipal de Oeiras

isso não irá acontecer, porque quando ela chegar, já não haverá a oportunidade de fazer qualquer contraproposta e, nesse sentido, era preferível escolher-se o mal menor e ser a Câmara a propor o que se considerar que será menos prejudicial para os municíipes.-----

----- No uso da palavra o **Senhor Vereador Marcos Perestrello** começou por responder à Senhora Vereadora Elisabete Oliveira, dizendo que a Câmara não deveria apresentar nenhuma proposta, nem contraproposta, devendo cada um assumir as suas responsabilidades. -----

----- Estava disposto para votar favoravelmente esta proposta, mas não estará disposto para votar favoravelmente uma proposta que faculte qualquer estudo que desse a entender que o Município concordava com a redução das freguesias.-----

----- Reportou-se, de seguida, à intervenção do Senhor Vereador Ricardo Rodrigues começando por dizer que o memorando da Troika servia para justificar muita coisa, mas seria conveniente lê-lo. -----

----- Aquilo que o memorando referia, no que dizia respeito às freguesias, era no sentido de o Governo português promover uma reorganização administrativa do seu território, não dizia que era para extinguir freguesias. Pessoalmente era favorável a uma reorganização administrativa e política do território e segundo crê a maioria da Câmara também o será. -----

----- Deu dois exemplos sobre dois municípios que foram capazes de reformar de acordo com aqueles que eram os critérios que entendia que esta reforma deveria ser feita, não estando de acordo com o modo como o processo se estava a desenrolar, entendia que o Concelho de Oeiras estava bem como estava nesse domínio, não precisava de alteração do número de freguesias, achava que o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues deveria ser consequente na sua intervenção, porque se entendia que era uma irresponsabilidade o Município não apresentar uma proposta de reforma administrativa e de extinção das freguesias, de acordo com a lei, tinha que apresentar essa proposta, porque se não a apresentasse estava a ser irresponsável de acordo com as suas próprias palavras.-----

-----O Partido Socialista entendia que não, entendia que a sua responsabilidade política era de lutar até ao fim por aquilo em que acreditava e entendia que o Concelho estava bem como estava, que não necessitava de ver a sua composição geográfica alterada em termos de distribuição de freguesias, talvez venha a necessitar num outro quadro de reforçar as competências das freguesias, não sendo essa questão que estava a ser discutida.-----

-----O quadro em que se movimenta o sentido de responsabilidade vai no sentido de votarem favoravelmente uma proposta, que diz que :"não queremos alteração das freguesias do Concelho de Oeiras".-----

-----Se o Senhor Vereador Ricardo Rodrigues entendesse que isso era uma irresponsabilidade, fosse consequente e apresentasse uma proposta de reestruturação de acordo com aquilo que considerava ser uma proposta responsável.-----

-----A **Senhora Vereadora Madalena Castro** a propósito deste assunto disse que seria do consenso geral do Executivo que uma reforma refletida, pensada e construída com as populações talvez se justificasse, mas não com os pressupostos, nem com os parâmetros que foram publicados no Decreto-Lei em causa, que foi como que uma imposição ao Poder Local. ---

-----Este ano esteve em representação da Câmara Municipal, em Guimarães, tendo ficado muito admirada, porque um concelho com muito menos população que o de Oeiras tinha sessenta e nove freguesias, tendo ficado atónita e perante tal era natural que se impusesse uma reforma administrativa do País. -----

-----Transmitiu de seguida que integrava a direção de uma Associação Cívica que promoveu tanto quanto foi possível um debate público no Concelho de Oeiras e em todos estes debates, onde estiveram presentes centenas de pessoas, a opinião e os testemunhos que foram recolhidos foram unânimes no sentido de que ninguém concordava. -----

----- Não estava a falar dos executivos das freguesias, com a agregação das mesmas.-----

-----Deixou expresso que o seu voto enquanto Vereadora, ia no sentido de aprovar a

proposta de deliberação que o Senhor Presidente trouxe à reunião, não estando disponível para votar qualquer proposta que viesse sugerir supressão ou agregação de qualquer freguesia no Concelho de Oeiras. -----

----- De seguida, interveio o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** para dizer que o PSD tinha proposta para apresentar, no entanto, tinha-lhe sido comunicado há uns dias atrás, que iria haver uma reunião extraordinária para tratar desta questão. -----

----- O PSD tinha uma proposta para apresentar em relação ao Município de Oeiras, assim como as restantes forças políticas também deviam ter, mas tendo em conta que havia uma maioria a querer que ela fosse votada hoje, o PSD não ia ser o único a dizer que não.-----

----- Acrescentou que não era o PS que ia dizer quando é que o PSD deverá apresentar a sua proposta, até porque o PSD não pretendia apresentar uma proposta que servisse de bandeira do Partido Socialista a dizer que era o PSD que pretendia extinguir as freguesias, porque era isso que pretendiam fazer.-----

----- Concordava com a extinção das freguesias, mas tendo em conta o pacto que tinha sido assinado pelo Senhor Vereador Marcos Perestrello que o conhecia bem, visto que era Secretário de Estado na altura em que ele foi assinado e ainda bem que havia naquela sede alguém que conhecia bem a matéria. Ficava muito congratulado em ter um especialista em matéria do entendimento da Troika, porque ficava salvaguardado para algum erro que pudesse cometer, sendo para isso que todos ali estavam, para se ajudarem no futuro do Concelho e era desta forma que como jovem pensava sobre aquela matéria. Não estava para falar em “politiquices” sobre o tema, até porque o considerava importantíssimo para todos.-----

----- De todo o modo, não entendia e como já tinha dito este era um assunto de extrema importância para ser discutido numa ou duas horas. Na sua opinião deveria de haver uma reunião extraordinária para aflorar o assunto, não sendo o PSD que iria paralisar o processo, visto que estavam disponíveis para votar a proposta mesmo com a abstenção do PSD. -----

-----O PSD tinha uma proposta para apresentar, mas sê-lo-á quando entenderem oportuno.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** lembrou que há dois ou três anos, tinha sido proposto pelo Estado Central, nomeadamente, através dos Centros de Emprego e Formação Profissional, um acordo com as freguesias para apresentação quinzenal dos cidadãos que recebiam subsídio de desemprego, existindo duas na maior parte das freguesias do Concelho.----

-----O pressuposto que norteou tudo isto era justamente o mesmo que deveria nortear a linha de conduta do Estado Central. Estava expressa nesse acordo essa questão, ou seja, que as juntas de freguesias assinavam com os Centros de Emprego e Formação Profissional, devido à proximidade que as freguesias tinham com os cidadãos que era uma mais-valia estes não terem que se deslocar aos centros de emprego e fazerem as suas apresentações quinzenais no local mais próximo.-----

-----Por outro lado, por uma questão de proximidade numa medida descentralizadora, julga que do Partido Socialista, foram propostos aos municípios a criação de PAC's, que no fundo era a descentralização de algumas competências, que eram até então exclusivas das lojas do cidadão, cujo pressuposto era a proximidade aos cidadãos, o que significava que a questão de proximidade era fundamental e como tal a sua posição era igual à da Senhora Vereadora Madalena Castro e do Senhor Vice-Presidente, sendo completamente contra, entendendo que o ónus integral deveria de ficar para quem iria produzir essa reorganização e não da parte da Câmara Municipal, sendo seu entendimento que Oeiras precisava das freguesias que tinha, por uma questão de proximidade ao cidadão.-----

-----O **Senhor Presidente** observou que o Senhor Vereador Ricardo Lino há dias o tinha questionado, no sentido da possibilidade de apresentar uma proposta do PSD, sendo essa uma questão que deixou em aberto para ser discutida na presente reunião e se houvesse necessidade de ser efetuada uma reunião extraordinária sobre esta matéria.-----



Câmara Municipal de Oeiras

----- Disse reconhecer que era uma questão importante que poderia dar origem a uma reunião extraordinária, mas também era verdade que pessoalmente e como o restante Executivo tinham ideias tão assentes sobre este assunto, também estariam de acordo que não valia a pena estar a fazer uma reunião extraordinária sobre esta matéria.-----

----- Se fosse uma questão onde existisse muitas dúvidas em que tivesse que haver um esforço de consenso, faria a reunião extraordinária, até porque quando eram situações importantes esforçava-se para que houvesse um consenso.-----

----- Sobre esta matéria frisou que tinha reunido com os líderes de todos os partidos políticos, a quem perguntou qual era a sua posição, até para ver como é que a Câmara Municipal poderia desenvolver uma proposta e para saber qual era a sua sensibilidade, tendo todos eles sido unâimes à exceção do líder do PSD e do CDS, frontalmente contra qualquer redução de freguesias do Concelho.-----

----- Em termos de votos na Assembleia Municipal estava constituída uma grande maioria que se manifestava contra, observando o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** que tinha estado presente nessa reunião, assim como, o doutor Jorge Pracana, em representação dos deputados municipais do PSD e a sensação com que tinha ficado, foi que quem estava frontalmente contra era a CDU e o Bloco de Esquerda. Da parte do PS e do Movimento Isaltino Oeiras Mais à Frente havia abertura para ser discutida alguma matéria.-----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Presidente** esclareceu não lhe ter parecido que da parte do PS houvesse abertura para essa discussão, já da parte do IOMAF tinha sido muito discutida a questão.-----

----- Para si, esta era uma daquelas situações que não arriscava dizer se fazia bem ou mal, porque tinha algumas dúvidas que consistiam em juntar ou não alguns anexos, que dessem a conhecer as características essenciais das atuais freguesias e de como eventualmente poderiam ser agregadas no caso de ir por diante a teimosia do Governo, sendo essa flexibilidade mais nesse

sentido. -----

-----Prosseguindo, referiu que no essencial o mais importante era que todos estivessem de acordo e no essencial parecia que havia uma maioria significativa contra a agregação das freguesias. -----

-----Daí que, estar a abrir uma brecha no sentido de juntar anexos em que uma força política poderia estar de acordo e outras não, fragilizava, na sua opinião, a posição maioritária contra. -----

-----A primeira versão da proposta fazia referência aos anexos, tendo mandado retirá-los, sendo este o esclarecimento que pretendia dar sobre a posição do PSD, relativamente, à apresentação de uma proposta ou não, podendo a mesma ser apresentada na Assembleia Municipal. -----

-----Ao olhar atualmente para a Câmara, disse não lhe parecer a Câmara, mas sim um miniparlamento e o grande era a Assembleia Municipal, sendo este um dos problemas das câmaras, ou seja, quando se estava nessa situação as políticas vinham ao cimo, mas também tinha que existir alguma familiaridade se se quiser alguma cumplicidade.-----

-----Atrevia-se a dizer que no lugar do PSD não deveria satisfazer o desafio do Senhor Vereador Marcos Perestrello, porque perante o conhecimento de uma posição maioritária que foi expressa através das declarações, o PSD estar a apresentar uma proposta de divisão das freguesias, que sabia que era rejeitada, era um ato de puro masoquismo.-----

-----Por outro lado, referiu ser interessante verificar a sensibilidade dos Senhores Vereadores conforme estavam ou não no Poder, exemplificando quando se falava em Administração Central refém do carreirismo partidário, tendo tido o cuidado de não pôr Governo mas Administração Central.-----

-----Neste momento não era só o Governo que fazia carreirismo partidário, colocando a pergunta onde é que ele se fazia, não tendo problema nenhum que o PSD ou o CDS designassem

os presidentes ou os vice-presidentes das comissões de coordenação de desenvolvimento regional, achava bem que os administradores dos hospitais, dos centros de saúde, da segurança social, que fossem militantes do PSD, mas tinham que ser competentes, que não sejam só porque tinham o cartão. -----

----- Viu nos jornais, que tinha havido uma série deles que falsificaram o currículo. -----

----- Não aceitava que fossem nomeados para a CCDR indivíduos que não tinham qualquer experiência, nem da Administração Central, nem Local, que não tenham qualquer conhecimento do ordenamento do território, de ambiente, etc., que sejam nomeados para as administrações regionais de saúde, para a segurança social, pessoas que nunca trabalharam e que pela primeira vez fossem logo para administradores, isso para si era carreirismo partidário. -----

----- Não gostava de adjetivar certas coisas, não tendo problema nenhum em retirar da proposta o carreirismo partidário, mas que ficasse claro que o carreirismo partidário era de facto dos partidos políticos que nos últimos anos se agravou, porque há dez anos não havia assessores de ministros, ou de secretários de estado saídos da faculdade e fossem diretamente para assessores de ministros sem nunca terem feito nada na vida, estando o Governo atual cheio desses adjuntos, sendo certo que o “carreirismo partidário” não se verificava só no atual Governo. -----

----- De novo no uso da palavra o **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** referiu-se a outras duas frases mencionadas na proposta: “...À exceção de duas ou três fusões de institutos de efeitos práticos insignificantes...”, comentando que ambos já se conheciam há diversos anos e sempre tinha sido contra o carreirismo partidário, respondendo o **Senhor Presidente** que por essa razão estava retirado, propondo o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que em alternativa colocasse uma citação do Brecht: “...Apenas quando somos instruídos pela realidade é que podemos mudá-la...”. -----

----- Por fim, o **Senhor Presidente** leu uma nota do Presidente da Junta de Freguesia de

Queijas onde dizia: -----

----- “ A Freguesia de Queijas foi criada em mil novecentos e noventa e três e detinha um património imenso, cinco infantários, quatro escolas, Polícia de Segurança Pública, Bombeiros, Lares de Idosos, dois clubes desportivos, associações culturais, unidade de saúde e comércio. ---

----- Tem onze mil habitantes e uma densidade de quatro mil e oitocentos quilómetros por quilómetro quadrado.-----

----- Serviços prestados - Emissão de licenças - trezentas; senhas de refeição - mil e duzentas; atendimentos sociais - setecentos; atestados - seiscentos; marcação de consultas mil; apoio jurídico psicológico - trezentos e oitenta; enfermagem - mil quinhentos e sessenta; visitas domiciliárias - cento e trinta.-----

----- Total aproximado de atos praticados anualmente - cindo mil oitocentos e setenta. Dois terços dos atendimentos não eram programados. -----

----- Quanto a consequências indiretas da eliminação eram a proximidade dos serviços, sobretudo aqueles que eram direcionados por populações vulneráveis, convertidos num conceito de justiça e coesão social, desde logo ficavam comprometidos. -----

----- Risco de marginalização de populações vulneráveis pela distância e perda de proximidade, quebra de participação cívica pela perda de identidade e pelo distanciamento físico. -----

----- Consequências diretas:-----

----- A manterem-se os mesmos serviços prestados em Carnaxide, implica um total de mais de onze mil deslocações entre as localidades.-----

----- Considerando-se que metade das deslocações distribuem-se entre viagens de autocarro, carro e, eventualmente, de táxi, estima-se para a população um custo na ordem dos trinta e cinco mil euros anuais, implicando um percurso de sessenta e seis mil quilómetro. -----

----- Pegada de carbono - um vírgula zero nove toneladas de “CO Dois” por ano.-----

----- Aumento de custo para os cidadãos decorrente do maior tempo necessário para as



Câmara Municipal
de Oeiras

deslocações, sendo este acréscimo substancialmente superior ao custo dos autarcas. -----

----- Custo com os órgãos da autarquia: Junta e Assembleia: -----

----- Freguesia de Queijas - dezassete mil euros anuais; -----

----- Freguesia de Carnaxide - trinta e quatro mil euros, soma-se em fusão -cinquenta e um mil euros. -----

----- Total decorrente da fusão e nova composição - cinquenta e cinco mil euros, ou seja, sofre um aumento de quatro mil euros. -----

----- De acordo com o estudo só se reduzirem para cinco freguesias, é que havia uma redução de trinta mil euros em todo o Concelho. -----

----- Custo real para os cidadãos: -----

----- Após se ter verificado a existência de uma subida de uma subida real e direta de sete por cento dos custos com os membros dos órgãos autárquicos, vejamos o custo real dos órgãos eleitos por residente na Freguesia de Queijas - dezassete mil euros anuais; -----

----- Residentes na Freguesia de Queijas - onze mil habitantes; -----

----- Custos - um euro e meio por cidadão/por ano”. -----

----- III - A Câmara, por maioria, com abstenção dos Senhores Vereadores Ricardo Rodrigues e Ricardo Júlio Pinho, deliberou aprovar o proposto. -----

----- Após esta votação saiu definitivamente o **Senhor Vereador Marcos Perestrello**. -----

**22 - PROPOSTA Nº. 811/12 - SMAS - CP 85/12 - ADJUDICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
PARA A EMPREITADA DESTINADA À “REPOSIÇÃO DE PAVIMENTOS ASSOCIADOS A
INTERVENÇÕES NAS REDES DE SANEAMENTO DOS SMAS, EM OEIRAS”:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de doze de Setembro de dois mil e doze, deliberou aprovar a adjudicação da empreitada destinada à “Reposição de pavimentos associados a

intervenções nas redes de saneamento dos SMAS, em Oeiras”, pelo valor de duzentos e noventa e um mil euros e um cêntimo, acrescido de IVA, à empresa Margespi - Consultoria, Gestão Administrativa e Financeira, Sociedade Anónima, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho:-----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do disposto no número um, do artigo septuagésimo sexto do Código dos Contratos Públicos, conjugado com a alínea q), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezembro, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro.-----

-----A ratificação da nomeação do coordenador de segurança em fase de obra.”-----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

**23 - PROPOSTA Nº. 812/12 - SMAS - CP 69/2009 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA
RELATIVA À EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS
DOMÉSTICOS E PLUVIAIS, NO CONCELHO DA AMADORA - ANO 2009”:**-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de doze de Setembro de dois mil e doze, deliberou aprovar a revisão de preços definitiva para a empreitada de remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho da Amadora - ano dois mil e nove, no valor de nove



Câmara Municipal
de Oeiras

mil duzentos e vinte e um euros e sessenta e cinco cêntimos, adjudicada à empresa J. Barata & Filhos, Limitada, pelo valor de cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovar a revisão de preços definitiva para a empreitada remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho da Amadora - ano dois mil e nove, no valor de nove mil duzentos e vinte e um euros e sessenta e cinco cêntimos, adjudicada à empresa J. Barata & Filhos, Limitada, pelo valor de cento e noventa e sete mil novecentos e oitenta e cinco euros.” ---

----- II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

**24 - PROPOSTA Nº. 813/12 - SMAS - CP 235/09 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA
RELATIVA À EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS
DOMÉSTICOS E PLUVIAIS, NO CONCELHO DA AMADORA - ANOS DE 2009/2010”:** -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de doze de Setembro de dois mil e doze, deliberou aprovar a revisão de preços definitiva para a empreitada de remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho da Amadora - anos de dois mil e nove/dois mil e dez, no valor de sete mil quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte e seis cêntimos, adjudicada à empresa J. Barata & Filhos, Limitada, pelo valor de duzentos e trinta e dois mil euros e trezentos e vinte euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovar a revisão de preços definitiva para a empreitada remodelação/ampliação de redes de

esgotos domésticos e pluviais, no Concelho da Amadora - anos de dois mil e nove/dois mil e dez, no valor de sete mil quatrocentos e oitenta e sete euros e vinte e seis cêntimos, adjudicada à empresa J. Barata & Filhos, Limitada, pelo valor de duzentos e trinta e dois mil trezentos e vinte euros.” -----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

25 - PROPOSTA Nº. 814/12 - SMAS - CP 150/10 - REVISÃO DE PREÇOS DEFINITIVA RELATIVA À EMPREITADA DE “REMODELAÇÃO/AMPLIAÇÃO DE REDES DE ESGOTOS DOMÉSTICOS E PLUVIAIS, NO CONCELHO DA AMADORA - ANOS DE 2010/ 2011”:-----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de doze de Setembro de dois mil e doze, deliberou aprovar a revisão de preços definitiva para a empreitada de remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho da Amadora - anos de dois mil e dez/dois mil e onze, no valor de sete mil seiscentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos, adjudicada à empresa J. Barata & Filhos, Limitada, pelo valor de duzentos e trinta e oito mil euros, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao processo.-----

-----Face ao exposto, proponho: -----
-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, de aprovar a revisão de preços definitiva para a empreitada remodelação/ampliação de redes de esgotos domésticos e pluviais, no Concelho da Amadora - anos de dois mil e dez/dois mil e onze, no valor de sete mil seiscentos e quarenta e dois euros e trinta e sete cêntimos, adjudicada à empresa J. Barata & Filhos, Limitada, pelo valor de duzentos e trinta e oito mil euros.”-----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

26 - PROPOSTA Nº. 815/12 - SMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO PARA A EMPREITADA DE “REPARAÇÃO DAS CÉLULAS DO RESERVATÓRIO DE BARCARENA, DO RESERVATÓRIO DO ALTO DE SANTA CATARINA E DA CÉLULA DE 1550 M3 DO RESERVATÓRIO DE CARNAXIDE”: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de doze de Setembro de dois mil e doze, deliberou aprovar a abertura do procedimento pré-contratual por concurso público para a empreitada de “Reparação das células do Reservatório de Barcarena, do Reservatório do Alto de Santa Catarina e da célula de mil quinhentos e cinquenta metros cúbicos do Reservatório de Carnaxide”, pelo preço base de trezentos e setenta e dois mil euros, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

----- Que sejam delegadas no júri todas as competências previstas no número dois, do artigo sexagésimo nono, do CCP.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

27 - PROPOSTA Nº. 816/12 - SMAS - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO COM CONSULTA A 3 ENTIDADES PARA O “FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA EM BAIXA TENSÃO ESPECIAL E MÉDIA TENSÃO PARA O EDIFÍCIO DOS

SMAS DE OEIRAS E AMADORA, PARA UM PERÍODO DE 24 MESES, DE 16 DE MARÇO DE 2013 A 15 DE MARÇO DE 2015": -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de doze de Setembro de dois mil e doze, deliberou aprovar a abertura do procedimento pré-contratual por ajuste direto para o fornecimento de energia elétrica em baixa tensão especial e média tensão para o edifício dos SMAS de Oeiras e Amadora, para um período de vinte e quatro meses, de dezasseis de Março de dois mil e treze a quinze de Março de dois mil e quinze, pelo preço base de um milhão de euros, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----
-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto na parte final da alínea f), do número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP). -----

-----Que sejam delegadas no júri todas as competências previstas no número dois, do artigo sexagésimo nono, do CCP.” -----

-----II - A Câmara, por maioria, com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

28 - PROPOSTA Nº. 817/12 - SMAS - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (4º. TRIMESTRE DE 2012): -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de doze de Setembro de dois mil e doze, deliberou



Câmara Municipal
de Oeiras

submeter ao Órgão Executivo o pedido de parecer prévio vinculativo à celebração dos contratos de prestação de serviços melhor identificados na listagem anexa à proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

----- Face ao exposto, proponho: -----

----- A aprovação e consequente emissão, pelo Órgão Executivo, de parecer prévio favorável à celebração dos contratos de prestação de serviços, nos termos e para os efeitos nos números quatro e oito, do artigo vigésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por maioria com voto contra dos Senhores Vereadores Luísa Carrilho e Fernando Curto e abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

29 - PROPOSTA Nº. 818/12 - SMAS - CP 40/11 - EMPREITADA DE CONSTRUÇÃO DA NOVA CENTRAL ELEVATÓRIA DA FONTE DOS PASSARINHOS, NA AMADORA - APROVAÇÃO DE TRABALHOS A MAIS E A MENOS, PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DO NOVO PLANO DE TRABALHOS, PLANO DE EQUIPAMENTOS, PLANO DE MÃO-DE-OBRA E PLANO FINANCEIRO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de doze de Setembro de dois mil e doze, deliberou, no âmbito da empreitada de construção da Nova Central Elevatória da Fonte dos Passarinhos, na Amadora, aprovar os trabalhos a mais, no valor de cinquenta e quatro mil quinhentos e dezanove euros e noventa e três cêntimos, e a menos, no valor de setenta mil quinhentos e vinte e cinco euros e quarenta e nove cêntimos, bem assim como, a prorrogação do prazo de execução da empreitada em quarenta e sete dias e o novo plano de trabalhos, plano de equipamento, plano de mão-de-obra e plano financeiro, tendo em conta a proposta de deliberação que se junta ao

processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A ratificação da mencionada deliberação do Conselho de Administração dos SMAS, nos termos do número um, do artigo décimo oitavo, do Decreto-Lei número cento e noventa e sete, de noventa e nove, de oito de Junho, aplicável por via do disposto no número um, do artigo décimo quarto, do Decreto-Lei dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos.”-----

-----II - A Câmara, por maioria com abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto. -----

30 - PROPOSTA Nº. 819/12 - DAE - APROVAÇÃO DO REEMBOLSO DA PERPETUIDADE DO JAZIGO MUNICIPAL Nº. 275-3º. PISO, SITO NO CEMITÉRIO DE CARNAXIDE: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

31 - PROPOSTA Nº. 820/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA RESPEITANTES AO 4º. BIMESTRE DE 2012 - DESPESA CAPITAL: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

32 - PROPOSTA Nº. 821/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA RESPEITANTES AO 4º. BIMESTRE DE 2012 - DESPESA CORRENTE: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

33 - PROPOSTA Nº. 822/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA RESPEITANTES AO 5º



BIMESTRE DE 2012 - DESPESA CAPITAL:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

34 - PROPOSTA Nº. 823/12 - GAJF - TRANSFERÊNCIA DE VERBA RELATIVA À DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NAS JUNTAS DE FREGUESIA RESPEITANTES AO 5º.

BIMESTRE DE 2012 - DESPESA CORRENTE: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

35 - PROPOSTA Nº. 824/12 - DGF - 4ª. REVISÃO AO ORÇAMENTO E 4ª. REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO: -----

----- I - O Senhor Vice- Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Dada a necessidade de reforçar em anos futuros algumas rubricas que se encontram dotadas insuficientemente tornou-se imperativa esta Revisão Orçamental. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Nos termos do Decreto-Lei cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro que aprova o POCAL, as Revisões Orçamentais definem-se pela inclusão de reforços ou anulações de projetos e/ou dotações no Orçamento do Município, no ano corrente ou em anos futuros. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- No ponto oito ponto três ponto dois ponto dois do POCAL e de acordo com o artigo quinquagésimo terceiro, número dois, alínea b), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, encontra-se estabelecida a situação enquadrada pela modificação titulada como revisão ao PPI, cujo texto se cita “as revisões do

plano plurianual de investimentos têm lugar sempre que se torne necessário incluir e/ou anular projetos nele considerados, implicando as adequadas modificações no orçamento, quando for o caso". -----

-----A Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, artigo sexto, ponto um, alínea c, estabelece que "A assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia:-----

-----c) Da Assembleia Municipal, quando envolvam entidades da administração local." --

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho ao Executivo Municipal que delibere favoravelmente:

-----Um - O reforço do código dois mil e quatro barra cento e quatro mil novecentos e trinta e nove - Aquisição de Serviços e Assessoria Técnica, para o ano dois mil e treze. Este reforço é justificado pela necessidade de aquisição de serviços de contabilidade para os anos dois mil e doze e dois mil e treze.-----

-----Dois mil e treze: -----

-----Orçamento Inicial - zero euros;-----

-----Orçamento Atual - quarenta e cinco mil euros. -----

-----Dois - O reforço do código dois mil e onze barra mil duzentos e sessenta e cinco - Consumos das Instalações, para o ano dois mil e quinze. Este reforço é justificado pelo atraso do processo de concurso, o que implicou que estejam cabimentados menos meses para dois mil e doze e mais para dois mil e quinze. -----

-----Dois mil e quinze: -----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Orçamento Inicial - trezentos e sessenta e um mil euros: -----

----- Orçamento Atual - oitocentos e dez mil e quinhentos euros. -----

----- Três - O reforço do código dois mil e onze barra mil duzentos e oitenta e três - Fornecimento de Serviços, para os anos dois mil e treze, dois mil e catorze, dois mil e quinze e anos seguintes. Este reforço é justificado pelo atraso do processo de concurso, e por o Serviço não ter contemplado o valor do IVA no valor total do procedimento, relativamente ao Procedimento de Aquisição e Substituição de Balastros em Luminárias existentes com Lâmpadas de Sódio de Alta Pressão em todas as Freguesias do Município de Oeiras. -----

----- Dois mil e treze - dois mil e catorze - dois mil e quinze - Seguintes: -----

----- Orçamento Inicial trezentos e oitenta mil euros - Orçamento Inicial trezentos e oitenta mil euros - Orçamento Inicial trezentos e oitenta mil euros - Orçamento Inicial trezentos e oitenta mil euros -----

----- Orçamento Atual quatrocentos e quinze mil euros - Orçamento Atual quatrocentos e quinze mil euros - Orçamento Atual quatrocentos e quinze mil euros - Orçamento Atual novecentos e sessenta e sete mil euros. -----

----- Quatro - O reforço do código dois mil e oito barra vinte e um - Reparação e Manutenção de Equipamento Eletromecânico, para os anos dois mil e catorze e dois mil e quinze. Este reforço é justificado uma vez que a rubrica não contempla valor suficiente para o procedimento de Aquisição de Manutenção Preventiva e/ou Corretiva de todas as Fontes, Lagos, Espelhos de Água e Geiser do Município de Oeiras. -----

----- Dois mil e catorze - dois mil e quinze: -----

----- Orçamento Inicial - cento e quarenta e dois mil cento e setenta e um euros - Orçamento Inicial - zero euros; -----

----- Orçamento Atual - cento e cinquenta e cinco mil cento e setenta e um euros - Orçamento Atual - duzentos e trinta ml euros. -----

-----Cinco - Alterar a designação da rubrica dois mil e doze barra mil duzentos e noventa e um - JI/EB Um - Projeto Aqui Há Ciência passando a designar-se dois mil e doze barra mil duzentos e noventa e um - QREN: Projeto Aqui Há Ciência.-----

-----Seis - O reforço do código dois mil e quatro barra cento e cinco mil cento e trinta e três - Apoio Social Escolar - Transportes Escolares - Vinhetas, para o ano dois mil e treze. Este reforço é justificado uma vez que a rubrica não contempla valor suficiente para os procedimentos de Candidaturas ao Subsídio de Transportes Escolares recebidos até quinze de Setembro.-----

-----Dois mil e treze: -----

-----Orçamento Inicial - zero euros;-----

-----Orçamento Atual - duzentos e cinquenta e sete mil euros.-----

-----Sete - O reforço do código dois mil e sete barra cento e seis mil duzentos e cinquenta e oito - Serviços de Comunicações, para o ano dois mil e catorze. Este reforço é justificado uma vez que a rubrica não contempla valor suficiente para o procedimento de concurso das comunicações Voz e Dados para vários locais do Município.-----

-----Dois mil e catorze: -----

-----Orçamento Inicial - quatrocentos e cinquenta e nove mil setecentos e onze euros;-----

-----Orçamento Atual - quatrocentos e oitenta e um mil euros.-----

-----Oito - O reforço do código dois mil e nove barra mil cento e vinte e um - Prestação de Serviços, para o ano dois mil e treze. Este reforço é justificado uma vez que a rubrica não contempla valor suficiente para o procedimento de aquisição de prestação de Serviços em Regime de Avença para Apoio Jurídico ao D.G.R.H./D.R.H..-----

-----Dois mil e treze: -----

-----Orçamento Inicial - zero euros;-----

-----Orçamento Atual - vinte e quatro mil e seiscentos euros.-----

-----Que esta proposta seja aprovada em minuta e posteriormente remetida à Assembleia

Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

----- Os documentos em causa, dão-se aqui como transcritos, ficando arquivados em Pasta Anexa ao Livro de Atas, nos termos do número um, do artigo quinto, do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei número trezentos e trinta e quatro, de oitenta e dois, de dezanove de Agosto.-----

36 - PROPOSTA Nº. 825/12 - GP - ADITAMENTO À DELIBERAÇÃO Nº. 448/08 - IDENTIFICAÇÃO DE TERRENO A CEDER, EM REGIME DE COMODATO, À “FUNDAÇÃO PÃO DE AÇÚCAR - AUCHAN”: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Um - A “Fundação Pão de Açúcar - Auchan” é uma instituição particular de solidariedade social, criada em mil novecentos e noventa e nove por um conjunto de quadros do ex-Grupo Pão de Açúcar, tendo por objeto desenvolver o espírito de cooperação e solidariedade entre todos os trabalhadores do Grupo Auchan de Portugal e prestar apoio aos seus colaboradores efetivos;-----

----- Dois - No âmbito da sua atividade, a “Fundação Pão de Açúcar - Auchan” promove iniciativas de apoio a jovens e crianças as quais, no âmbito do programa da Fundação de instalação de creches, junto dos estabelecimentos comerciais do Grupo Auchan, a apresentação de uma candidatura ao Programa Pares, a qual viria a ser contemplada com o correspondente financiamento.-----

----- Três - Em face da carência de equipamentos educativos na zona envolvente da loja Jumbo/Centro Comercial Alegro, explorado pelo Grupo Auchan veio a “Fundação Pão de Açúcar - Auchan” manifestar à Câmara Municipal de Oeiras a intenção de, na zona referida,

edificar um equipamento educativo, com as valências Creche/Jardim de Infância.-----

-----Quatro - Visando possibilitar a edificação de tal equipamento, em sete de Maio de dois mil e oito, através da proposta de deliberação número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil e oito, o Município de Oeiras, em cumprimento do disposto no artigo sexagésimo quarto, número um, alínea f) e número quatro, alínea b), da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação introduzida pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro) aprovou a cedência, em regime de comodato, pelo prazo de vinte e um anos, a favor da “Fundação Pão de Açúcar - Auchan”, nas condições constantes do contrato de comodato igualmente aprovado com a citada deliberação, de duas parcelas de terreno municipal; -----

-----Cinco - Por sua vez, através da proposta de deliberação número duzentos e quarenta e sete, de dois mil e doze, de catorze de Março de dois mil e doze e de modo a reunir, numa só descrição, as parcelas de terreno municipal destinadas a receber a edificação do equipamento em causa, foi aprovada a desanexação das parcelas, respetivamente com as áreas de duzentos e trinta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados e três mil setecentos e catorze vírgula trinta metros quadrados, provenientes da ficha seis mil oitocentos e cinquenta e seis e artigo urbano onze mil duzentos e setenta e da ficha vinte e oito e ao artigo urbano P onze mil quatrocentos e sessenta e nove, ambas da Freguesia de Carnaxide, assim como a sua respetiva anexação posterior; -----

-----Seis - De tais operações registais resultou a constituição de um prédio único, com a área de três mil novecentos e quarenta e nove vírgula oitenta metros quadrados, confrontando a Norte com a Rua Alto do Montijo, a Sul com a Rua Quinta do Pinheiro, a Nascente com a Rua Quinta do Pinheiro, números quatro e oito e a Poente com a Rua Alto do Montijo.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Sete - Nos termos da cláusula segunda do Contrato de Comodato aprovado, em minuta, no âmbito da proposta de deliberação número quatrocentos e quarenta e oito, de dois mil



Câmara Municipal de Oeiras

e oito, contrato esse celebrado em treze de Maio de dois mil e oito, o terreno objeto do contrato carecia, ainda, de identificação cabal, a qual apenas ocorreria após as devidas e necessárias desanexações de área a ceder e sua inerente anexação final. -----

----- Oito - Tais operações registais de desanexação e anexação já decorreram os seus trâmites normais, tendo dado origem à descrição predial correspondente à ficha sete mil oitocentos e vinte e seis, de vinte e sete de Março de dois mil e doze, da Freguesia de Carnaxide, traduzindo a existência de um prédio único, com a área de três mil novecentos e quarenta e nove vírgula oito metros quadrados, sítio na Rua Alto do Montijo, Outurela-Portela, confrontando a Norte com a Rua Alto do Montijo, a Sul com a Quinta do Pinheiro, a Nascente com a Rua Quinta do Pinheiro, números quatro e oito e a Poente com a Rua Alto do Montijo, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Carnaxide sob o artigo onze mil quatrocentos e setenta e dois-P e já desanexado do domínio público, tudo como se consta pela análise da certidão permanente com o código de acesso GP-zero seiscentos e dezasseis-sessenta e oito mil setecentos e dois-cento e onze mil e três-zero zero sete mil oitocentos e vinte e seis.-----

----- Nove - Estamos, assim, em condições de celebrar um Aditamento ao contrato de comodato número sessenta e oito, de dois mil e oito nos termos do qual se esclareça que o objeto do mencionado comodato, tal como decorrente da cláusula segunda do citado contrato, é o terreno municipal correspondente à ficha sete mil oitocentos e vinte e seis/vinte e sete de Março de dois mil e doze, da Freguesia de Carnaxide, com a área de três mil novecentos e quarenta e nove vírgula oito metros quadrados, sítio na Rua Alto do Montijo, Outurela-Portela, confrontando a Norte com a Rua Alto do Montijo, a Sul com a Quinta do Pinheiro, a Nascente com a Rua Quinta do Pinheiro, números quatro e oito e a Poente com a Rua Alto do Montijo, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Carnaxide sob o artigo onze mil quatrocentos e setenta e dois-P.-----

----- Terceiro - Fundamentação: -----

-----A presente proposta de decisão encontra a sua base jurídica conformadora nas competências da Autarquia, em matéria de apoio a atividades de interesse municipal de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra conforme o previsto na alínea f), do número um e na alínea b), do número quatro, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro e artigos milésimo centésimo vigésimo nono e milésimo centésimo quadragésimo primeiro, ambos do Código Civil, por remissão do artigo duzentésimo octogésimo, número três do Código dos Contratos Públicos.

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nesta conformidade, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Aprovar a celebração de Aditamento ao Contrato de Comodato número sessenta e oito, de dois mil e oito, celebrado com a “Fundação Pão de Açúcar - Auchan” em treze de Maio de dois mil e oito, nos termos do qual se especifique que o terreno objeto do comodato celebrado, tal como constante da cláusula segunda do citado Contrato, corresponde ao terreno municipal correspondente à ficha sete mil oitocentos e vinte e seis, de vinte e sete de Março de dois mil e doze, da Freguesia de Carnaxide, com a área de três mil novecentos e quarenta e nove vírgula oito metros quadrados, sito na Rua Alto do Montijo, Outurela-Portela, confrontando a Norte com a Rua Alto do Montijo, a Sul com a Quinta do Pinheiro, a Nascente com a Rua Quinta do Pinheiro, números quatro e oito e a Poente com a Rua Alto do Montijo, inscrito na matriz predial urbana da Freguesia de Carnaxide sob o artigo onze mil quatrocentos e setenta e dois-P.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

37 - PROPOSTA Nº. 826/12 - DD - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO E COMPARTICIPAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE OEIRAS E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da



Câmara Municipal
de Oeiras

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

----- Neste momento saiu definitivamente da reunião a **Senhora Vereadora Madalena Castro.** -----

38 - PROPOSTA Nº. 827/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NO LARGO IDÁLIO DE OLIVEIRA, Nº. 10, PISO -1C, NO Bº. DOS BARRONHOS, A SANDRA CRISTINA ROQUE: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Sandra Cristina Roque foi realojada com os pais (arrendatários João Roque e Maria dos Anjos Lopes Noura), a um de Novembro de mil novecentos e noventa e quatro, numa habitação T Dois situada no Bairro Outurela/Portela, Avenida dos Cavaleiros, vinte e oito, primeiro D. Os arrendatários procederam à revogação do contrato de arrendamento celebrado com a Câmara por terem decidido mudar de zona de residência. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Sandra Cristina Roque solicitou a atribuição da habitação municipal invocando falta de condições financeiras para suportar o valor das rendas praticadas no mercado privado de habitação. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando os factos expostos, propõe-se a aprovação da atribuição da habitação de tipologia T Um, situada no Largo Idálio de Oliveira, número dez, piso um C, no Bairro dos

Barronhos, a Sandra Cristina Roque. -----

-----A renda fixada é de cinquenta e cinco euros e noventa e seis cêntimos, calculada com base nos rendimentos declarados pelo agregado familiar, com entrada em vigor no dia um de Novembro de dois mil e doze.” -----

-----II - **O Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** pediu para ser esclarecido sobre aquela atribuição pois, pelo que tinha lido a Senhora Sandra Cristina Roque vivia com os pais quando foi realojada. Os pais teriam outras condições, hoje em dia e decidiram deixar aquela zona. A senhora pedia para lá ficar pois tinha fracas condições financeiras.-----

-----A **doutora Isabel Rito** explicou que os Senhores João Roque e Maria dos Anjos eram arrendatários de um fogo T Dois que a Câmara tinha atribuído à família com uma filha. -----

-----Aquele casal voltou para a terra e o **Senhor Presidente** interrompeu, dizendo que, para si, estava explicado. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** voltou a intervir, dizendo que não recebia as informações em anexo e, como tal, ao ler, não sabia se tinham ido, ou não, para a terra, não sabia que idade tinha a Senhora Sandra Roque, etc. Não podia tomar uma decisão sem ter as informações todas. Uma vez que os pais foram para a terra, isso queria dizer que tinham uma segunda casa. Apesar de ter sensibilidade social, ficava na dúvida sobre como votar aquela proposta. Percebia que, se a senhora não tivesse dinheiro para pagar uma renda, certamente, não iria viver para a rua, mas ficava na dúvida se aquela casa devia, ou não, ser atribuída.-----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** interveio para informar que, pelo que ali dizia, não havia disponibilidade imediata para a atribuição de um T Um. Leu uma parte da proposta que dizia: “... não havendo disponibilidade imediata, propõe-se a atribuição da habitação, sujeita a reajustamento logo que possível...”.-----

-----A **doutora Isabel Rito** interveio novamente para explicar que o parecer ia no sentido de informar que havia um fogo T Um disponível para atribuir à Senhora Sandra Roque, no Largo

Idálio de Oliveira. -----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que aquela informação não constava da proposta. -----

----- A **doutora Isabel Reto** explicou que a informação era enviada para que fosse tomado conhecimento e para que fosse mais um instrumento para ajudar à decisão. A informação não constava da proposta mas constava da informação que era um anexo à proposta. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que não recebia as informações, que já se tinha queixado várias vezes e que a informação privilegiada só ia para o Partido Socialista. -

----- Continuando, disse que não estava totalmente esclarecido e o **Senhor Vice-Presidente** explicou que não havia dúvida alguma pois a Senhora Sandra Roque poderia ficar no T Dois uma vez que foi realojada com os pais. -----

----- O **Senhor Vereador Amílcar Campos** explicou que a questão colocada pelo Senhor Vereador Ricardo Rodrigues era diferente do que estava a ser entendido, tinha ficado assente que aquele tipo de propostas não abordava as questões íntimas e relativamente confidenciais. Abordava unicamente os aspetos essenciais e propunha o que tinha a propor. -----

----- As informações chegavam aos Gabinetes dos Vereadores (porque tinha sido garantido que assim seria e quando não era, queixavam-se) e a informação tinha tudo. Não podia pretender que o despacho ou o parecer da informação estivesse na própria informação. Quem dava o parecer era a doutora Isabel Reto, Chefe da Divisão de Gestão Social e, entre outras coisas, dizia que havia um T Um no Largo Idálio de Oliveira, número dez, primeiro C e que se devia elaborar a proposta de deliberação. Portanto, objetivamente ia um T Um para aquela senhora, o que ia libertar um T Dois. -----

----- O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** interrompeu para perguntar porque não um T Zero em vez de um T Um e ainda, uma vez que tinha percebido que os pais tinham uma casa na província, interrompendo o **Senhor Presidente** disse que podiam tê-la, só não podiam se

fosse na Área Metropolitana de Lisboa. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** repetiu que não deixava de haver a questão do T Um e do T Zero e também não sabia onde era aquela província, podia ser em Torres Vedras, podia ser na zona da Serra de Loures, que também era província. O que não queria era votar aquilo de uma maneira saloia.-----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou em que medida é que aquela senhora de trinta e quatro anos ficava na casa, porque, de acordo com as discussões que já tinham acontecido ali na reunião de Câmara, ela não tinha direito a ficar na casa porque os pais saíam. --

----- A **doutora Isabel Reto** explicou que aquelas três pessoas (os pais e a filha) tinham sido realojadas naquele T Dois em mil novecentos e noventa e quatro e a Câmara assumiu que era de realojar aquela família. Recentemente, os pais renunciaram e, de facto, a lei não previa a passagem do contrato de arrendamento. A senhora sempre tinha sido arrendatária da Câmara, não pretendia ir com os pais para a terra deles e como não se podia transferir o contrato, fazia-se uma nova atribuição. -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

39 - PROPOSTA N°. 828/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FERREIRA LAPA, N°. 2, 2º. ESQ., NO Bº. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE ANA RITA OLIVEIRA TAVARES MATEUS:-----

-----I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Ana Rita Oliveira Tavares Mateus foi realojada com a mãe (arrendatária Ana Cristina Tavares) e um irmão, a um de Fevereiro de dois mil e três, numa habitação T Três situada no Bairro Páteo dos Cavaleiros, Rua Doutor Nuno Simões, cinco, terceiro direito. No passado dia trinta e um de Outubro de dois mil e onze foi celebrado o acordo de revogação com a arrendatária, tendo-se mantido na habitação a Senhora Dona Ana Rita Mateus de vinte e nove

anos com um filho de seis anos de idade, por a habitação para onde a arrendatária foi viver, não reunir as condições necessárias para alojar toda a família.-----

----- Segundo - Análise:-----

----- Ana Rita Oliveira Mateus solicitou a atribuição de uma habitação municipal, invocando falta de condições financeiras para suportar o valor das rendas praticadas no mercado privado de habitação.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Considerando os factos expostos, propõe-se a aprovação da atribuição da habitação de tipologia T Dois, situada na Rua Ferreira Lapa, número dois, segundo esquerdo, no Bairro Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Ana Rita Oliveira Tavares Mateus.-----

----- A renda fixada é de setenta e oito euros e trinta e um centavos, calculada com base nos rendimentos declarados pela família, com entrada em vigor no dia um de Outubro de dois mil e doze.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

40 - PROPOSTA N.º 829/12 - DGS - ATRIBUIÇÃO DE FOGO SITO NA RUA FERREIRA LAPA, N.º. 4, 1.º. FTE., NO B.º. PÁTEO DOS CAVALEIROS, AO AGREGADO FAMILIAR DE IVO VENTURA CAÇÃO: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

-----Ivo Ventura Cação foi realojado com a mãe (arrendatária Leopoldina da Conceição Ventura) e uma irmã (Fernanda Maria Ventura Cação), a um de Setembro de mil novecentos e noventa e oito, numa habitação T Dois situada no Bairro Páteo dos Cavaleiros, Rua Ferreira Lapa, quatro, primeiro frente. No passado dia dez de Fevereiro de dois mil e doze ocorreu o óbito da arrendatária, encontrando-se a residir na habitação o restante agregado familiar.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Ivo Ventura Cação solicitou a atribuição da habitação municipal onde reside com a irmã, invocando falta de condições financeiras para suportar o valor das rendas praticadas no mercado privado de habitação.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Alínea f), do número um, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a Portaria número mil quinhentos e cinquenta e três-C, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro. -----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Considerando os factos expostos, propõe-se a aprovação da atribuição da habitação de tipologia T Dois, situada na Rua Ferreira Lapa, número quatro, primeiro frente, no Bairro Páteo dos Cavaleiros, ao agregado familiar de Ivo Ventura Cação.-----

-----A renda fixada é de sessenta e um euros e noventa cêntimos, calculada com base nos rendimentos declarados pelo agregado familiar, com entrada em vigor no dia um de Novembro de dois mil e doze.”-----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

**41 - PROPOSTA Nº. 830/12 - DH - DECISÃO FINAL DO PROCEDIMENTO
ADMINISTRATIVO DE DESPEJO DA ARRENDATÁRIA ESMERALDA SEABRA**

**FERNANDES DO FOGO MUNICIPAL SITO NO LARGO ANTÓNIO SOARES, Nº. 2, R/C C,
NO Bº. QUINTA DA POLITEIRA:-----**

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Em deliberação tomada pela Câmara Municipal de Oeiras, em reunião datada de oito de Outubro de dois mil e oito, titulada pela proposta número novecentos e oitenta, com as alterações introduzidas pela deliberação de vinte e seis de Maio de dois mil e dez, titulada pela proposta número quinhentos e noventa e quatro, foi determinado que as habitações sociais arrendadas pelo Município ficariam sujeitas ao despejo sumário e execução coerciva. -----

----- Nesse âmbito foi deliberado o início do Procedimento Administrativo de Despejo relativamente à arrendatária Esmeralda Seabra Fernandes, residente no Largo António Soares, número dois, rés-do-chão C, no Bairro Quinta da Politeira, em Leceia, em reunião de Câmara datada de sete de Setembro de dois mil e onze (proposta número oitocentos e quinze). -----

----- O órgão nomeado para dirigir a instrução, nos termos dos números dois e quatro, do artigo octogésimo sexto do Código do Procedimento Administrativo (CPA), foi a doutora Maria Isabel Reto, Chefe da Divisão de Gestão Social, conforme a deliberação já acima mencionada, tomada em reunião de Câmara de vinte e seis de Maio de dois mil e dez. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- O órgão instrutor elaborou, no dia dez de Setembro de dois mil e doze e nos termos do artigo centésimo quinto do CPA, um relatório, no qual formulou uma proposta de decisão final relativa ao Procedimento Administrativo de Despejo agora em apreço, documento esse que se encontra junto ao processo, para efeitos do número um, do artigo centésimo vigésimo quinto, também ele do CPA. -----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Alínea d), do número sete, do artigo sexagésimo quarto, da Lei das Autarquias

Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugada com a alínea i), do número um, do artigo décimo terceiro e com a alínea d), do artigo vigésimo quarto, ambas da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, que aprovou o Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as Autarquias Locais;-----

-----Artigo centésimo sétimo do Código do Procedimento Administrativo;-----

-----Artigo terceiro, números um, alínea d), seis e sete, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de Maio, que aprovou o Regime Transitório Relativo ao Arrendamento Social, conjugado com os artigos quinto, número um e sétimo, número um, ambos do Regime de Renda Apoiada, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e sessenta e seis, de noventa e três, de sete de Maio, artigo centésimo vigésimo sexto, número um, do Decreto-Lei número duzentos e oitenta, de dois mil e sete, de sete de Agosto, que aprovou o Regime do Património Imobiliário Público e artigo centésimo octogésimo nono do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por força do disposto nos artigos décimo sexto, número um, “in fine” e décimo oitavo, número um, ambos do preâmbulo do Código dos Contratos Públicos, que remetem para os artigos milésimo trigésimo oitavo, alínea a) e milésimo octogésimo terceiro, ambos do Código Civil.-----

-----Quarto - Proposta: -----

-----Nos termos e pelos fundamentos expostos no relatório final elaborado pelo órgão instrutor e de acordo com o artigo centésimo sétimo, do CPA propomos que Câmara Municipal de Oeiras, na qualidade de proprietária da habitação social sita no Largo António Soares, número dois, rés-do-chão C, no Bairro Quinta da Politeira, em Leceia, declare resolvido o contrato de arrendamento celebrado com Esmeralda Seabra Fernandes, com fundamento no incumprimento da obrigação do pagamento da renda mensal, determinando a cessação da utilização da fração em



**Câmara Municipal
de Oeiras**

conformidade com o disposto na alínea d), do número um, do artigo terceiro, da Lei número vinte e um, de dois mil e nove, de vinte de Maio, com o consequente despejo da arrendatária e respetivo agregado familiar. -----

----- Propomos, igualmente, que a Câmara Municipal fixe à arrendatária o prazo de noventa dias para a desocupação do fogo, bem como para o pagamento integral da quantia em dívida, deixando-o livre de pessoas e bens, sob pena de ser determinada, nos termos dos números seis e sete, daquele artigo terceiro, a execução coerciva do despejo com recurso ao Serviço de Polícia Municipal.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

42 - PROPOSTA Nº. 831/12 - DPE - LISTA DE ERROS E OMISSÕES “PROGRAMA HABITAÇÃO JOVEM - RUA COSTA PINTO Nº. 196 - PAÇO DE ARCOS”: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito do Programa Habitar Oeiras, na vertente de Habitação Jovem nos Núcleos de Formação Histórica, encontra-se a CMO/DPE, a promover a reabilitação de edifícios degradados e devolutos com vista ao futuro arrendamento a jovens de forma a revitalizar estes centros urbanos, encontrando-se a decorrer na plataforma Anogov, o procedimento de concurso para a execução da empreitada “catorze, de dois mil e onze, do Departamento de Projetos Especiais - Programa Habitação Jovem - Rua Costa Pinto, número cento e noventa e seis - Paço de Arcos”. -----

----- Nesta sequência foram apresentadas na mesma plataforma e dentro do prazo previsto para o efeito (vinte e seis de Agosto de dois mil e doze), listas de erros e omissões por parte dos seguintes interessados a concurso: Canas Correia, Loviril e AB Borges. Tendo sido ainda apresentada outra lista pela empresa Costa & Carvalho, Sociedade Anónima, fora do prazo legal pelo que não foi aceite. Trata-se de uma situação normal, prevista no artigo sexagésimo primeiro

do Código dos Contratos Públícos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----De acordo com a recente recomendação do Tribunal de Contas (Registo número quarenta e três mil setecentos e noventa e quatro, de doze de Outubro de dois mil e onze), cabe ao órgão competente para a decisão de contratar aceitar as alterações decorrentes da apresentação pelos interessados de listas de erros e omissões. No seguimento da informação número duzentos e quarenta e oito, de dois mil e onze, do Gabinete da Presidência, o procedimento a seguir, face à urgência na decisão, é a utilização do mecanismo previsto no artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro), que consiste na possibilidade de aprovação excepcional de atos administrativos, pelo presidente da câmara, sendo os mesmos sujeitos a ratificação na reunião de Câmara imediatamente subsequente. -----

-----Analisadas as listas apresentadas pelos interessados, pelo Júri do Procedimento em colaboração com os projetistas e medidor orçamentista dos projetos submetidos a concurso, concluiu-se existirem alguns erros nas quantidades medidas nos trabalhos contemplados e omissões de trabalhos. -----

-----As quantidades adicionais não implicam acréscimo de custos no valor base definido na empreitada, que continua a orçar em novecentos e quarenta e seis mil duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e dois cêntimos, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.-----

-----Nessa sequência foi elaborada a Ata de Júri - Relatório de Análise de Erros e Omissões, apresentando-se a lista final de erros e omissões aceites pelo Júri, sendo aprovada através do meu despacho de três de Setembro de dois mil e doze, exarado na informação número oitocentos e noventa e dois, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais/Núcleo

de Reabilitação Urbana, em regime de substituição do Presidente da Câmara, impondo-se legalmente a sua ratificação.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- -Artigo sexagésimo primeiro, número cinco, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro; -----

----- -Artigo sexagésimo oitavo, número três, da Lei das Autarquias Locais (Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro).-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, proponho a ratificação do meu despacho de três de Setembro de dois mil e doze, exarado sobre a informação número oitocentos e noventa e dois, de dois mil e doze, do Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Reabilitação Urbana, relativo à lista de erros e omissões aceites no processo de concurso “catorze, de dois mil e onze, do Departamento de Projetos Especiais - Programa Habitação Jovem - Rua Costa Pinto número cento e noventa e seis - Paço de Arcos”.-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

43 - PROPOSTA Nº. 832/12 - DPE - APROVAÇÃO DA LISTA DE ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA “12/DPE/11 - FASES 2 E 3 DO PLANO DE ORDENAMENTO E RECONVERSÃO DE LECEIA SUL - BARCARENA”: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito da gestão global e integrada do Bairro de Leceia, na Freguesia de Barcarena, encontra-se a decorrer, via plataforma VORTAL, o procedimento de concurso para a execução da empreitada “doze, de dois mil e onze, do Departamento de Projetos Especiais - Fases dois e três do Plano de Ordenamento e Reconversão de Leceia Sul - Barcarena”, ação

integrada para o desenvolvimento urbano sustentável desta área urbana, aprovado pela proposta de deliberação desta Câmara número mil duzentos e dez, de dois mil e onze, de catorze de Dezembro. -----

-----Nesta sequência, foram apresentadas na mesma plataforma e dentro do prazo previsto para o efeito (vinte e cinco de Maio de dois mil e doze), listas de erros e omissões por parte dos seguintes interessados a concurso: Armando Cunha, Sociedade Anónima, Florindo Rodrigues Júnior e Filhos, Limitada e Oliveiras, Sociedade Anónima. Trata-se de uma situação normal, prevista no artigo sexagésimo primeiro do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro. -----

-----Segundo - Análise: -----

-----De acordo com o número cinco, do artigo sexagésimo primeiro do CCP e com a Recomendação do Tribunal de Contas (Registo número quarenta e três mil setecentos e noventa e quatro, de doze de Outubro de dois mil e onze), cabe ao órgão competente para a decisão de contratar aceitar as alterações decorrentes da apresentação pelos concorrentes de listas de erros e omissões. -----

-----Analisadas as listas apresentadas pelos interessados, concluiu o júri nomeado no procedimento, em colaboração com os autores dos projetos submetidos a concurso, existirem alguns erros nas quantidades medidas e na descrição dos trabalhos contemplados, bem como da necessidade de retificações e revisões em peças desenhadas e necessidade de introdução de novas peças, não havendo todavia lugar a quaisquer omissões de trabalhos. -----

-----As quantidades adicionais não vão implicar acréscimo de custos no valor base definido na empreitada, que continua a orçar em novecentos e catorze mil setecentos e onze euros e treze centavos, o qual será acrescido do IVA à taxa legal em vigor, totalizando novecentos e sessenta e nove mil quinhentos e noventa e três euros e oitenta centavos. Configuram todavia os erros reclamados alteração a aspetos fundamentais das peças do

procedimento em concurso.-----

----- De acordo com a ata do Júri, veiculada pela informação número oitocentos e oito, de dois mil e doze, Departamento de Projetos Especiais/Núcleo de Reabilitação Urbana, foi elaborada a lista final de erros e omissões aceites pelo mesmo júri.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- Competências previstas na alínea q), do número um, e nas alíneas f), do número dois e d), do número sete, ambas do artigo sexagésimo quarto, da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, com a redação alterada pela Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro.-----

----- Normas contidas no artigo sexagésimo primeiro, número cinco, e artigo sexagésimo quarto, números dois e quatro, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, relativamente à aprovação da lista de erros e omissões, e prorrogação do prazo para apresentação de propostas. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Nesta conformidade, propõe-se:-----

----- a) A aprovação da lista de erros e omissões elaborada pelo júri do procedimento na ata da reunião do mesmo, datada de nove de Julho de dois mil e doze;-----

----- b) A prorrogação do prazo para apresentação de propostas por parte dos interessados, pelo período correspondente ao decurso do prazo até efetiva notificação desta decisão, de acordo com o disposto no artigo sexagésimo quarto, número dois do CCP.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

44 - PROPOSTA Nº. 833/12 - DRH - ATRIBUIÇÃO DE DESPESAS DE REPRESENTAÇÃO AOS TITULARES DE CARGOS DE DIREÇÃO SUPERIOR DE 1º. GRAU E DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 1º. E 2º. GRAUS DO MUNICÍPIO DE OEIRAS E SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE OEIRAS E AMADORA:-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** informou que a proposta tinha chegado a si no dia anterior e, por isso, mostrou o máximo interesse em que aquela proposta fosse adiada para a próxima reunião.-----

-----Era um assunto com algum melindre e gostaria de ter mais tempo para analisar os elementos.- -----

-----O **Senhor Presidente** disse que não tinha melindre nenhum mas podia ser sensível à questão solicitada pelo Senhor Vereador, pela razão de a proposta ter chegado no dia anterior. ---

-----Disse que a mesma ficaria adiada, sendo certo que se tratava de uma mera formalidade, pois não havia outra hipótese. Não poderiam ter os dirigentes do Município a receber menos do que os dirigentes da Administração Central. Aquela era mais uma formalidade a dizer que tinha que ser aprovada.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** acrescentou que a proposta também propunha reportar a decisão ao dia um de Setembro que era quando entrava em vigor a Lei aplicável e, não pondo aquela situação em causa, gostaria de fazer uma análise isolada do documento e não tinha tido tempo para tal.-----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que, independentemente da proposta ser adiada, gostaria de transmitir o quanto lhes custava que aqueles cargos tivessem que receber despesas de representação que, efetivamente, não se destinavam a isso porque as pessoas não tinham a remuneração que deveriam ter.-----

-----O **Senhor Presidente** explicou que aquela situação estava prevista na Lei mas que agora tinham que ser os órgãos a aprovar e, anteriormente, isso acontecia por inerência. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** continuou dizendo que, por outro lado, não gostaria que houvesse falta de equidade entre o Município de Oeiras e os outros municípios e o **Senhor Presidente** acrescentou que também da Administração Central.-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da



**Câmara Municipal
de Oeiras**

Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

**45 - PROPOSTA Nº. 834/12 - DRH - ABERTURA DE 3 PROCEDIMENTOS CONCURSAIS
COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RESERVAS DE RECRUTAMENTO - RELAÇÃO
JURÍDICA DE EMPREGO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO POR
TEMPO INDETERMINADO:**-----

----- I - O Senhor Vereador Ricardo Barros apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- A presente proposta visa, nos termos do disposto nos números dois a quatro, do artigo sexto, em conjugação com a alínea b), do número um, do artigo sétimo, da Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro (Lei de Vinculação, de Carreiras e Remunerações), alterada pelas Leis números sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, solicitar autorização para abertura de três procedimentos concursais para constituição de reservas de recrutamento. -----

----- Tais procedimentos concursais justificam-se pela eventual necessidade de ocorrerem substituições de trabalhadores, que entretanto cessem a relação jurídica de emprego com o Município, originando carências a nível de recursos humanos e inerentes constrangimentos operacionais. -----

----- A futura constituição de relações jurídicas de emprego decorrentes destes procedimentos concursais respeitará integralmente o disposto no número dois, do artigo quadragésimo sexto, da Lei sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro ou legislação que à data regule esta matéria. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A relação jurídica de emprego a constituir será o contrato de trabalho em funções

públicas, na modalidade de contrato por tempo indeterminado, com vista ao exercício de funções destinadas à satisfação de necessidades permanentes dos serviços.-----

-----O tipo de procedimento concursal poderá revestir duas modalidades: a ocupação imediata de postos de trabalho previstos e não ocupados (Procedimento Concursal Comum), ou visando a satisfação de necessidades futuras do Município de Oeiras (Constituição de Reservas de Recrutamento). -----

-----Tratando-se de necessidades não passíveis de ser determinadas “à priori”, uma vez que decorrem de situações imprevisíveis, a modalidade de procedimento concursal a adotar será a constituição de reservas de recrutamento.-----

-----A Reserva de Recrutamento do Município, para postos de trabalho a preencher futuramente, nessa área funcional, terá a validade de dezoito meses.-----

-----Terceiro - Enquadramento legal: -----

-----No que respeita ao enquadramento legal, o procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, na relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, atenderá aos seguintes diplomas: -----

-----Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril e Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro;-----

-----Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de Setembro, que procede à adaptação à administração autárquica do disposto na Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro, alterada pela Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e nove, de trinta e um de Dezembro;-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, que aprova o Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas e respetivo Regulamento; -----

----- Portaria número oitenta e três-A, de dois mil e nove, de vinte e dois de Janeiro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal com as alterações introduzidas pela Portaria cento e quarenta e cinco-A, de dois mil e onze, de seis de Abril; -----

----- Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, Lei do Orçamento de Estado para dois mil e dez; -----

----- Decreto-Lei número setenta e dois-A, de dois mil e dez, de dezoito de Junho, que estabelece as disposições necessárias à execução do Orçamento de Estado para dois mil e dez; ---

----- Lei número doze-A, de dois mil e dez, de trinta de Junho, que aprova um conjunto de medidas adicionais de consolidação orçamental que visam reforçar e acelerar a redução do défice e o controlo do crescimento da dívida pública previstos no Programa de Estabilidade e Crescimento; -----

----- Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e onze.-----

----- Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para dois mil e doze.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Na sequência do explanado anteriormente, propõe-se:-----

----- A abertura de três procedimentos concursais com vista à constituição de reservas de recrutamento na modalidade de relação jurídica de emprego por tempo indeterminado, para a carreira/categoria e áreas funcionais indicadas:-----

----- Assistentes Operacionais na área de Condução de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais; -----

----- Assistentes Operacionais na área de Jardinagem; -----

-----Assistentes Operacionais na área de Limpeza Urbana.” -----

-----II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

46 - PROPOSTA N°. 835/12 - DASSJ - MEXE-TE NAS FÉRIAS 2012: REEMBOLSO DE QUANTIA REFERENTE ÀS INSCRIÇÕES DOS JOVENS FILIPA PINTO TOMAZ, RAQUEL ROSÁRIO BELCHIOR E PEDRO SANTOS HERDEIRO: -----

-----I - O Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----O programa “Mexe-te nas Férias” é um projeto de ocupação de tempos livres nos meses de Julho e Agosto (primeira quinzena), das nove horas às dezassete horas, em dias úteis, levado a cabo pelo Município. Este campo de férias resulta da articulação entre o Núcleo da Juventude e a Divisão de Desporto, sendo estas unidades orgânicas responsáveis pela sua implementação. É objetivo geral deste campo de férias, a ocupação dos tempos livres dos jovens munícipes nos períodos de pausas escolares de Verão, proporcionando assim, um conjunto variado de atividades de caráter lúdico, cultural e desportivo. -----

-----São destinatários deste campo de férias, jovens residentes no Concelho de Oeiras, com idades compreendidas entre os oito e os dezasseis anos.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----De acordo com o pressuposto da alínea quatro, do artigo décimo primeiro, do Regulamento do Campo de Férias “A participação nos campos de férias do Programa Mexe-te nas Férias está sujeita ao pagamento de um preço de inscrição definido anualmente pelo Município”. Assim, realizou-se no Centro de Juventude de Oeiras, nos dias doze e treze de Maio as inscrições para o supra referido programa, tendo os encarregados de educação dos jovens Filipa Pinto Tomaz, Raquel Rosário Belchior e Pedro Santos Herdeiro efetivado as suas inscrições nos dias doze, treze e vinte e um de Maio de dois mil e doze, respetivamente e, consequentemente efetuaram o pagamento no valor de cinquenta euros por inscrição, de acordo

com as guias de recebimento números noventa e seis, duzentos e cinco e duzentos e oitenta e dois, de dois mil e doze.-----

----- Nos dias vinte de Junho, doze e dezasseis de Julho de dois mil e doze, o Núcleo da Juventude recebeu um e-mail do encarregado de educação de cada menor, informando este Gabinete da impossibilidade do(a) seu (sua) filho(a) em participar nos primeiro e terceiro turnos (dois a treze de Julho e trinta de Julho a dez de Agosto) e solicitando o reembolso do pagamento efetuado.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- - Artigo sexagésimo quarto, número sete, alínea d), da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o Capítulo seis “Outras Despesas Correntes”, Grupo dois “Restrições” do POCAL, aprovado pelo Decreto-Lei número cinquenta e quatro-A, de noventa e nove, de vinte e dois de Fevereiro.-----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto propõe-se o seguinte:-----

----- Um - Devolução da quantia referente às inscrições dos menores Filipa Pinto Tomaz, Raquel Rosário Belchior e Pedro Santos Herdeiro, no valor de cinquenta euros por inscrição, totalizando cento e cinquenta euros.-----

----- Dois - Comunicação aos encarregados de educação.”-----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

47 - PROPOSTA N.º 836/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE APOIO AOS ORGANISMOS JUVENIS - 2012:-----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** sensibilizou o Senhor Vereador do Pelouro da Juventude para a discriminação que era legível no quadro “três/três”, sendo que as Guias, que eram companhias femininas, tinham sempre apoios inferiores a outras áreas.-----

-----Pedi para que lhe explicassem se era assim ou se a sua leitura não era a adequada. --

-----O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** explicou que quando chegou não havia aquele cuidado, mas, atualmente, tinha os dois dossiers para qualquer Vereador que quisesse consultar.-----

----- Explicou que era feito um quadro com todos os apoios recebidos durante o ano, que incluía todo o apoio logístico que era dado e à qual era atribuída uma pontuação. No final, quem durante o ano tivesse usufruído de mais apoios da Câmara Municipal, teria menos apoio do que os outros que não tinham levado nada. Aquela era a única maneira de encontrar a equidade em todos os organismos. Também tinha a ver com as participações das Associações Juvenis nas Comissões Municipais. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que aquela situação estava toda vertida na proposta de deliberação mas não se conseguia ler e agradeceu ao Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho a disponibilidade demonstrada para uma melhor explicação.-----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** explicou que aquela foi a melhor forma encontrada pelos serviços para não haver discrepâncias. -----

-----A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** perguntou se as Guias, por terem levado comparticipações superiores noutros anos, agora levavam menos, ao que o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** explicou que não estava relacionado com os anos anteriores. Teriam que cumprir com todos os requisitos que os outros também cumpriam. Se recebessem maiores ajudas, recebiam menos dinheiro. A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** questionou se então, elas tinham recebido mais ajudas e o **Senhor Vereador Ricardo Júlio Pinho** explicou que podiam não ter cumprido com todos os requisitos necessários, naquele momento não podia confirmar porque eram várias as Associações mas no dia seguinte informaria a Senhora Vereadora.-----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

48 - PROPOSTA Nº. 837/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL À ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DA FMH - FACULDADE DE MOTRICIDADE HUMANA: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

49 - PROPOSTA Nº. 838/12 - DASSJ - ATRIBUIÇÃO DE APOIO PONTUAL À PROATLÂNTICO - ASSOCIAÇÃO JUVENIL:-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

50 - PROPOSTA Nº. 839/12 - DASE - PAGAMENTO DA 2ª. TRANCHE DAS BOLSAS DE ESTUDO DA UNIVERSIDADE ATLÂNTICA - ANO LETIVO 2011/2012:-----

----- A **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** como não poderia estar presente na reunião seguinte, deixou registado que as medidas apresentadas eram bem mais equilibradas e a proposta era muito mais consentânea com as sugestões feitas pelo Partido Socialista, sendo que, naquele momento, havia uma verdadeira evolução, interrompendo o **Senhor Presidente** para dizer que as sugestões do Partido Socialista eram sempre aceites, ao que a **Senhora Vereadora Luísa Carrilho** disse que ainda bem pois, naquele caso, eram muito pertinentes, dando os parabéns à doutora Alexandra Vasconcelos.-----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

51 - PROPOSTA Nº. 840/12 - DASE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO, PARA O ANO LETIVO 2012/13 - SITUAÇÕES EXCECIONAIS: -----

----- Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião. -----

52 - PROPOSTA Nº. 841/12 - DASE - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE LIVROS E MATERIAL

ESCOLAR AOS ALUNOS DAS ESCOLAS DO 1º. CICLO DO ENSINO BÁSICO DO CONCELHO - ANO LETIVO 2012/2013: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

53 - PROPOSTA Nº. 843/12 - GDM - APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DE INDICADORES DE SUSTENTABILIDADE DO CONCELHO DE OEIRAS: -----

-----Esta proposta, por decisão do Senhor Presidente que mereceu a concordância da Câmara, mantém-se agendada a fim de ser analisada e votada em próxima reunião.-----

54 - PROPOSTA Nº. 844/12 - DPGU - DOAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO PARA O DOMÍNIO PÚBLICO, COM VISTA AO ALARGAMENTO DA RUA D. DINIS, EM LECEIA: ---

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----Havendo intenção por parte da Divisão de Infraestruturas Municipais de intervir nos arruamentos em Leceia (informação número setenta e três, de dois mil e onze, Divisão de Infraestruturas Municipais), considerou-se conveniente a efetivação do alargamento da Rua Dom Dinis, de acordo com um estudo elaborado em Novembro de dois mil e seis, no âmbito do processo número mil oitocentos e setenta e quatro PB mil novecentos e setenta e cinco, prevendo a cedência de uma faixa de terreno em cada uma das propriedades. -----

-----Embora os processos não tenham sido finalizados, julga-se oportuna a efetivação destas cedências, de modo a permitir um acesso à Rua Dom Dinis em condições de segurança e uma eventual ligação ao Bairro da Politeira. -----

-----Na sequência da informação número setenta e três, de dois mil e onze, da Divisão de Infraestruturas Municipais, foi realizada uma reunião de atendimento com os proprietários dos imóveis a que se referem os processos mil trezentos e sessenta e seis, de mil novecentos e sessenta e um e mil oitocentos e setenta e quatro PB mil novecentos e setenta e cinco, de modo a



Câmara Municipal de Oeiras

apurar a disponibilidade dos mesmos para a efetivação da cedência prevista aquando da realização do estudo de alargamento da Rua Dom Dinis no núcleo histórico de Leceia.-----

----- Foi manifestado o interesse da Câmara em efetuar a intervenção na Rua Dom Dinis, tendo os proprietários informado que mantêm a intenção de disponibilizar a parcela de terreno. --

----- A parcela de terreno correspondente ao processo número mil trezentos e sessenta e seis, de mil novecentos e sessenta e um será cedida no âmbito do processo de licenciamento, atualmente em curso. -----

----- Encontrando-se o processo número mil oitocentos e setenta e quatro PB mil novecentos e setenta e cinco parado, a disponibilização da parcela de terreno correspondente será efetivada em forma de doação, sob condição de alargamento da estrada. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- Tratando-se de dois terrenos de propriedades distintas, passam a ser referidos como A e B, de acordo com o que a seguir se descreve:-----

----- Terreno A: Através dos requerimentos número treze mil e setenta e seis, de dois mil e onze e número vinte e sete mil quinhentos e dezassete, de dois mil e onze foram apresentados os elementos necessários para a efetivação da doação por parte do proprietário do número sete da Travessa General Humberto Delgado (processo mil oitocentos e cinquenta e quatro PB mil novecentos e setenta e cinco). -----

----- A parcela de terreno a doar para o domínio público é propriedade de Vieira Dias & Dias, Limitada, incluída na descrição do prédio na CRPO - ficha número quatrocentos e setenta e oito, de um de Abril de mil novecentos e oitenta e sete, Barcarena, artigo urbano inscrito na matriz sob o número trezentos e setenta e nove, com uma área total de duzentos e sessenta e seis vírgula sessenta e sete metros quadrados, que confronta a norte com o número nove da Travessa General Humberto Delgado, a nascente com a Travessa General Humberto Delgado, a sul com José Francisco Moreira e a poente com a Estrada de Leceia. Deste artigo pretende-se a doação de

dezooito vírgula cinquenta e nove metros quadrados do lado poente.-----

-----A esta parcela de terreno é atribuído o valor de mil e vinte e dois euros e quarenta e cinco cêntimos.-----

-----Terreno B: Através dos requerimentos número treze mil oitocentos e setenta e seis/dois mil e onze, vinte e sete mil quinhentos e dezassete/dois mil e onze e dezassete mil e oitenta e seis, de dois mil e doze, foram apresentados os elementos para o licenciamento das obras no imóvel na Estrada de Leceia, números dois, dois-A, dois-B, dois-C, dois-D, quatro, quatro-A e para a Travessa General Humberto Delgado, número três (processo número mil trezentos e sessenta e seis/mil novecentos e sessenta e um), sendo já contemplada a cedência para o alargamento da rua.-----

-----A parcela de terreno a ceder para o domínio público é propriedade de Maria do Carmo Dinis Coelho (falecida), Joaquim Diniz Francisco Moreira (também herdeiro de Maria do Carmo Dinis Coelho e representado por procuração por Vítor Fernando Pires Veiga), Maria Hermínia Diniz Francisco Gaspar, Lucinda Diniz Moreira Ramos e Artur Manuel Dinis Moreira, incluída na descrição do prédio na CRPO - ficha número duzentos e trinta e seis/sete de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e seis, Barcarena, artigo urbano inscrito na matriz sob o número mil oitocentos e cinquenta e três, Livro número sete, com uma área total de duzentos e sessenta e seis vírgula sessenta e sete metros quadrados, rés-do-chão e primeiro andar com lados direito e esquerdo. Área coberta de cento e vinte e seis vírgula quarenta metros quadrados; dependência com rés-do-chão e primeiro andar, com a área coberta de cinquenta e sete vírgula sessenta metros quadrados; barracão com a área de vinte e oito metros quadrados; anexo com a área de dezasseis vírgula oitenta metros quadrados; logradouro com a área de trezentos e trinta e sete vírgula vinte metros quadrados que confronta a norte com o número nove da Travessa General Humberto Delgado, a nascente com a Travessa General Humberto Delgado, a sul com José Francisco Moreira e a poente com a Estrada de Leceia. Deste artigo pretende-se a cedência

de três vírgula zero nove metros quadrados do lado poente.-----

----- Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

----- No que diz respeito ao terreno A - Artigo sexagésimo quarto, número um, alínea h) da Lei das Autarquias Locais, aprovada pela Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove de dezembro de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro, conjugado com o artigo ducentésimo octogésimo, número três do Código dos Contratos Públicos, o qual remete, neste caso, para o regime civil da doação, previsto nos artigos noningentésimo quadragésimo a noningentésimo septuagésimo nono do Código Civil.-----

----- No que diz respeito ao terreno B, aplica-se o disposto no artigo quadragésimo quarto, do RJUE. - -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao que antecede, proponho à Câmara que delibere: -----

----- Um - A aceitação da doação para o domínio público da parcela de dezento vírgula cinquenta e nove metros quadrados do terreno acima identificado como A, sob condição da realização do alargamento da via pública.-----

----- Dois - A aceitação da cedência para o domínio público da parcela de três vírgula zero nove metros quadrados do terreno acima identificado como B.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

55 - PROPOSTA Nº. 845/12 - DASE - TRANSPORTE ESCOLAR – PAGAMENTO DAS VINHETAS DAS CANDIDATURAS RECEBIDAS ATÉ 15 DE SETEMBRO: -----

----- I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- No âmbito da atribuição do subsídio de transporte escolar tem a Câmara vindo a atribuir, anualmente, subsídio a todos os alunos dos ensinos básico e secundário, residentes no Concelho, e que sejam abrangidos pelos critérios de atribuição do mesmo. A seleção dos

candidatos é da competência da Câmara, e deverá ter em atenção o Decreto-Lei número duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro. Com base neste Decreto-Lei foram aprovadas, pelo Executivo Municipal através da proposta de deliberação número quinhentos e vinte e nove, de dois mil e doze, de treze de Junho, as normas e os critérios não legislados definidos pela Autarquia para a atribuição do subsídio de transporte escolar.-----

-----Para obterem o subsídio de transporte os alunos devem preencher o modelo de candidatura e entregá-lo na escola dentro do prazo estipulado para o efeito (no presente ano letivo o prazo de entrega dos processos de candidatura dos alunos do ensino básico e secundário foi fixado até trinta e um de Julho). -----

-----Posteriormente, cabe à Autarquia a análise dos pedidos apresentados e a resposta às escolas que os alunos frequentam.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----O Departamento de Educação procedeu à análise de todos os pedidos entregues até ao dia quinze de Setembro, de forma a permitir que os alunos abrangidos pelo subsídio pudessem beneficiar do mesmo a partir de um de Outubro.-----

-----Face às dificuldades de organização do ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze decorrentes das alterações normativas, e conforme deferimento ao pedido apresentado pela Casa Pia de Lisboa sobre prorrogação do prazo de apresentação de candidaturas até quinze de Setembro (fax datado de trinta e um de Julho de dois mil e doze), julga-se ser de considerar na análise aos pedidos de subsídio de transporte escolar, todas as candidaturas rececionadas até quinze de Setembro.-----

-----Da análise efetuada, informa-se o seguinte: -----

-----Número total alunos subsidiados: -----

-----Escolas fora Concelho - trezentos e quarenta e quatro -----

-----Escolas dentro Concelho - mil trezentos e sete-----



Câmara Municipal
de Oeiras

----- Total - mil seiscentos e cinquenta e um.-----

----- Os pedidos deferidos que entraram até quinze de Setembro traduzir-se-ão na atribuição dos montantes abaixo discriminados: -----

----- Atribuição títulos transporte Outubro a Dezembro dois mil e doze - Atribuição títulos transporte Janeiro a Junho de dois mil e treze - Atribuição Reembolsos - Total:-----

----- Escolas fora Concelho - quarenta e dois mil quinhentos e onze euros e noventa e cinco cêntimos - noventa e seis mil setecentos e sessenta e um euros e quarenta e cinco cêntimos - sete mil cento e quinze euros e vinte e oito cêntimos - cento e quarenta e seis mil trezentos e oitenta e oito euros e sessenta e oito cêntimos; -----

----- Escolas dentro Concelho - noventa e cinco mil cento e quarenta e dois euros e quarenta e dois cêntimos - duzentos e onze mil quinhentos e cinquenta e sete euros e catorze cêntimos - quinze mil oitocentos e cinquenta e sete euros e nove cêntimos - trezentos e vinte e dois mil quinhentos e cinquenta e seis euros e sessenta e cinco cêntimos; -----

----- Total - cento e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos - trezentos e oito mil trezentos e dezoito euros e cinquenta e nove cêntimos - vinte e dois mil novecentos e setenta e dois euros e trinta e sete cêntimos - quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e cinco euros e trinta e três cêntimos.-----

----- Comparando com o montante atribuído para as candidaturas, referentes ao ano dois mil e onze/dois mil e doze, apresentadas em igual período de tempo (quatrocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito euros e quarenta e dois cêntimos), verifica-se um acréscimo de cerca de três por cento, justificado pelo aumento do preço dos passes ocorrido em Fevereiro de dois mil e doze. -----

----- Refira-se que em relação ao ano letivo transato o número de alunos subsidiados até quinze de Setembro regista um aumento de cerca de dez por cento, conforme se pode verificar pelo seguinte quadro: -----

-----Ano letivo dois mil e onze/dois mil e doze - Ano letivo dois mil e doze/dois mil e treze - Variação:-----

-----Número total de candidaturas - mil seiscentos e trinta e quatro - mil setecentos e noventa e oito - mais cento e sessenta e quatro;-----

-----Número total de alunos subsidiados - mil quatrocentos e noventa e seis - mil seiscentos e cinquenta e um - mais cento e cinquenta e cinco;-----

-----Número total de pedidos indeferidos - cento e trinta e oito - cento e quarenta e sete - mais nove.- -----

-----É de salientar que o maior rigor na instrução dos processos de candidatura por parte das escolas, o esforço no cumprimento do prazo estabelecido, e a inclusão de alunos cujas candidaturas deram entrada até quinze de Setembro, permitiu o aumento de alunos beneficiados.

-----No entanto, por insuficiência de saldo na rubrica destinada ao pagamento das vinhetas relativas aos transportes escolares, não será possível a atribuição do passe para o mês de Outubro aos alunos beneficiados que frequentam os colégios Pina Manique, Dona Maria Pia e Nuno Álvares Pereira (total de duzentos e cinquenta e oito alunos). Para estes alunos, o mês de Outubro será atribuído através do pagamento de reembolso, sendo que após reforço da citada rubrica (a ocorrer a dez de Outubro) será possível a atribuição do passe a partir de Novembro de dois mil e doze. Desta forma, deverá ser cabimentado o valor de cento e dois mil quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e sete cêntimos, ao invés de cento e trinta e sete mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e trinta e sete cêntimos (montante referido anteriormente).-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigo primeiro e segundo do Decreto-Lei duzentos e noventa e nove, de oitenta e quatro, de cinco de Setembro, conjugados com artigo décimo terceiro, número um, alínea d) e artigo décimo nono, número três, alínea a), todos da Lei número cento e cinquenta e nove, de noventa e nove, de catorze de Setembro, conjugados com o artigo sexagésimo quarto, número



Câmara Municipal
de Oeiras

um, alínea m), da Lei número cento e sessenta e nove, de noventa e nove, de dezoito de Setembro, na redação da Lei número cinco-A, de dois mil e dois, de onze de Janeiro. -----

----- Artigos quinto e nono, da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (doravante, LCPA), aprovada pela Lei número oito, de dois mil e doze, de vinte e um de Fevereiro, na redação da Lei número vinte, de dois mil e doze, de catorze de Maio, e artigo sétimo do Regulamento à LCPA, aprovado pelo Decreto-Lei número cento e vinte e sete, de dois mil e doze, de vinte e um de Junho. -----

----- Quarto - Proposta: -----

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- Primeiro - Cabimento no valor de cento e dois mil quinhentos e oitenta e três euros e quarenta e sete cêntimos destinado ao pagamento das faturas relativas a títulos de transporte (decorrente da atribuição do subsídio nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de dois mil e doze); -----

----- Segundo - Aprovação da análise das candidaturas ao subsídio de transporte escolar dos alunos que constam nas listagens anexas à informação número cento e vinte e três, de dois mil e doze, da Divisão de Apoio Sócio-Educativo, nos termos adiante referidos, traduzindo-se numa despesa para o ano dois mil e treze no valor total de duzentos e trinta e um mil duzentos e vinte e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos: -----

----- Alunos beneficiados a cem por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Outubro de dois mil e doze e Junho de dois mil e treze, sendo o reembolso, referente ao mês de Setembro (correspondente a cinquenta por cento do valor do passe a que tem direito); -----

----- Alunos beneficiados a cinquenta por cento - atribuição de vinhetas de passe entre os meses de Janeiro de dois mil e treze e Maio de dois mil e treze, sem direito a reembolso.” -----

----- II - A **doutora Alexandra Vasconcelos** explicou que a não aprovação daquela proposta inviabilizaria a atribuição dos subsídios a mil seiscentos e cinquenta e um alunos que

frequentavam escolas do e fora do Concelho e teria variadíssimas repercuções, sendo que haveria alunos que deixariam de ir à escola.-----

-----O **Senhor Presidente** perguntou quem é que estava disposto a votar.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não tinha que saber aquela informação. Se ela fosse tirada em todas as propostas que tinham ficado adiadas, não obstante querer a explicação de tudo na mesma, estava disponível para votá-las.-----

-----O **Senhor Presidente** informou que na reunião que se realizaria na sexta-feira seguinte, julgava encontrar a solução para aquele problema.-----

-----Uma vez que a doutora Maria Emília Xavier ainda não tinha encontrado a solução, disse-lhe que tinha até ao dia seguinte para consultar as Câmaras Municipais vizinhas, pois nos moldes em que a Divisão de Gestão Financeira os estava a obrigar a fazer aquilo, a Câmara não podia trabalhar, ficaria parada.-----

-----Ia encontrar uma solução para apresentar na próxima reunião de Câmara e, sugeriu retirar-se aquela informação e votariam aquelas propostas que eram importantes.-----

-----O **Senhor Ricardo Júlio Pinho** perguntou se não era possível fazer um voto condicionado até à sexta-feira seguinte, ou seja, até o Senhor Presidente encontrar a solução.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** achava muito mais saudável que se retirasse aquela linha das propostas de deliberação, pois não tinha nenhuma razão política para não as votar favoravelmente.-----

-----Se não se encontrasse a solução, não podiam ir mais propostas ao Executivo.-----

-----O **Senhor Presidente** pediu para que não antecipassem a discussão e explicou que, na sua opinião, a Direção Financeira tinha feito uma confusão monumental pois tinha confundido compromissos com fundos indisponíveis. Perguntou à doutora Maria Emilia Xavier se a dívida de curto prazo era de onze milhões de euros, respondendo a **doutora Maria Emilia Xavier** que, se já estava comprometida, era. O **Senhor Presidente** disse que não tinha nada a ver com estar

comprometida, uma coisa eram os compromissos outra coisa eram os disponíveis e essa era a confusão da Câmara de Oeiras. Informou que a Câmara de Oeiras era a única da Área Metropolitana de Lisboa que estava a trabalhar daquele modo.-----

----- Por aquele despacho, seriam impedidos de trabalhar e isso era visível naquela reunião, pois se não houvesse verbas disponíveis, estavam a cometer um crime. Quem estava a cometer o crime era a Câmara, pois os serviços financeiros ficavam de fora. Só avisavam que a Câmara tinha onze milhões de euros de negativo quando, na realidade, não tinham onze milhões de euros de negativo. -----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se aqueles onze milhões de euros contavam com as receitas dos próximos três meses, ao que a **doutora Maria Emilia Xavier** respondeu que sim, retorquindo o **Senhor Presidente** que não podiam contar.-----

----- Questionou se aqueles onze milhões não iam ser pagos nos próximos três meses, como é que poderiam contar com a receita dos próximos três meses, explicando que aqueles onze milhões de euros que se diziam negativos não estavam gastos, nem seriam gastos nos próximos três meses. Disse que ali estavam, por exemplo, sete milhões de euros do Parque dos Poetas que não iam ser gastos durante o ano de dois mil e doze.-----

----- O que a DMOA tinha que fazer, juntamente com a DMPGFP era um trabalho que tinha sido começado e que depois, parou, retorquindo a **doutora Maria Emilia Xavier** que não podia adivinhar se a DMOA não a informasse e mesmo assim já tinha tirado oito milhões, atalhando o **Senhor Presidente** que a questão não era essa. Os onze milhões que estavam como negativos não iriam ser gastos nos próximos três meses, retorquindo a **doutora Maria Emilia Xavier** que terá que ser a DMOA a informar disso, observando o **Senhor Presidente** que não era só a DMOA, eram todos os serviços. -----

----- Prosseguindo, disse que a Direção Financeira já devia ter estudado a situação e, naquele caso, não tinha estudado, tinha sido a lei do menor esforço, mas, de qualquer modo,

aquela discussão não era para a reunião de Câmara.-----

-----Disse ainda que, se assim fosse, tinham que pagar aqueles onze milhões de euros nos próximos três meses porque o absurdo era tal que, de acordo com aquela interpretação, a Câmara de Oeiras não podia gastar um euro. Nos próximos três meses não havia nenhuma disponibilidade e se não havia, fechava-se a porta. Não era aquilo que a Lei queria dizer. A maioria das Câmaras Municipais do País estava numa situação pior do que a Câmara de Oeiras, a Câmara de Lisboa estava numa situação financeira desastrosa, de modo que gostaria de saber como é que ela estaria a fazer. A **doutora Maria Emilia Xavier** disse que tinha perguntado à Câmara de Lisboa mas que eles não tinham respondido. -----

-----O **Senhor Presidente** disse que não percebia aquela dificuldade uma vez que as deliberações eram públicas, qualquer cidadão podia vir buscar as deliberações da Câmara daquele dia. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** perguntou se a cada ficha de investimento que envolvia dispêndio, estava associado um cronograma de pagamentos, respondendo o **Senhor Presidente** que não estava e que não iam ter ali aquela discussão, pois estava agendada uma reunião para discutir o assunto na sexta-feira de manhã. Acrescentou que já estava documentado e esperava que os serviços se documentassem também. -----

-----Disse aos Senhores Vereadores que, se estivessem de acordo, tiravam a folha e votavam até porque era a primeira vez que aquilo ia assim à Câmara. -----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** referiu que concordava que se tirasse a declaração, mas que, mesmo assim, votava condicionadamente. -----

-----A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que se retirava durante a votação e o **Senhor Presidente** disse que, daquele modo não votavam nenhuma proposta, pois não podia permitir que uma Vereadora da sua Força Política não votasse. -----

-----Anunciou que já tinham discutido a situação e agradeceu-lhe porque tinha sido por



Câmara Municipal
de Oeiras

causa daquela situação que teve que estar a “matutar” para tentar encontrar uma solução, pois a Senhora Vereadora tinha-se recusado a assinar as declarações. -----

----- Mas, naquele caso, ou todos estavam de acordo ou então, passava tudo para a próxima reunião. -----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que no início da agenda, estavam duas propostas que estava disposta a votar e explicou que só votava situações de perigo para a saúde pública, perigo para a população e aquilo estava escrito na lei. Eram três situações e só votava naquelas condições. Pediu desculpa mas tinha feito saber ao Senhor Presidente aquela situação e achava lamentável que naquele dia a Contabilidade tivesse dado a uma associação cultural de Paço de Arcos, a informação de que não lhes pagavam o subsídio que tinha sido aprovado porque a Senhora Vereadora Elisabete Oliveira não assinava e isso não correspondia à verdade. -----

----- Já tinha falado com os serviços, já tinha dito que se tratava de uma calúnia que não aceitava. O **Senhor Presidente** disse que não se tratava de uma calúnia pois se a Senhora Vereadora assinasse, eles pagavam. -----

----- Continuando, a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que quando tinha trazido à reunião de Câmara a atribuição dos subsídios, não existia aquela declaração para ser assinada, portanto, a deliberação tinha sido tomada pelo Executivo Camarário e não era só sua. O **Senhor Presidente**, dando razão à Senhora Vereadora, disse que, realmente, tinha que ser o Executivo todo a assinar. -----

----- A **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** já sabia o nome da pessoa que tinha dado aquela informação e repetiu que era uma calúnia que lhe estavam a levantar. -----

----- Já tinha tido oportunidade de dizer ao Senhor Presidente e reafirmou ali que só votaria aquilo que lhe era permitido, de acordo com a Lei. -----

----- O **Senhor Presidente** disse que ficavam todas adiadas ao que o **Senhor Vereador**

Amílcar Campos perguntou se também ficava adiada aquela proposta dos transportes escolares. O **Senhor Presidente** disse que tinha que haver paciência, se mil e seiscentos alunos ficassem sem transporte escolar, tinham que ficar. O **Senhor Vereador Ricardo Rodrigues** disse que não era justo e o **Senhor Presidente** concordou mas disse que não havia outra hipótese.-----

-----O **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que teria que haver uma posição intermédia e a **Senhora Vereadora Elisabete Oliveira** disse que, sem a declaração, votava a proposta. -----

-----III - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto.-----

56 - PROPOSTA Nº. 846/12 - DCT - REVOGAÇÃO PARCIAL DA PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO N.º 1428/06, NA PARTE REFERENTE À DECISÃO DE ATRIBUIÇÃO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA AO GRUPO CULTURAL DE VILA FRIA: -----

-----I - A Senhora Vereadora Elisabete Oliveira apresentou à Câmara a seguinte proposta:

-----“Primeiro - Introdução: -----

-----No sentido de dotar os Agentes Culturais com os meios necessários para a prossecução do seu trabalho, esta Autarquia aprovou em Reunião de Câmara de vinte e nove de Novembro de dois mil e seis, a proposta de deliberação número mil quatrocentos e vinte e oito, que deliberou a atribuição de uma participação financeira ao Grupo Cultural de Vila Fria, no valor de noventa euros, para aquisição de instrumentos.-----

-----Segundo - Análise: -----

-----Por ausência de apresentação de documentos justificativos da despesa o referido Agente Cultural não foi comparticipado.-----

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----Artigos centésimo quadragésimo, número dois, alínea b) e centésimo quadragésimo segundo, número um, ambos do Código do Procedimento Administrativo. -----

-----Quarto - Proposta: -----



**Câmara Municipal
de Oeiras**

----- Face ao exposto, propõe-se que o Executivo Municipal aprove: -----

----- A revogação da comparticipação financeira, no valor de noventa euros, aprovada na proposta de deliberação número mil quatrocentos e vinte e oito, de vinte e nove de Novembro de dois mil e seis, a atribuir ao Grupo Cultural de Vila Fria; -----

----- A descabimentação da verba supraidentificada.” -----

----- II - A Câmara, por unanimidade dos presentes, deliberou aprovar o proposto. -----

57 - PROPOSTA Nº. 847/12 - DCP - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO NO ÂMBITO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: -----

----- I - O Senhor Vice-Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

----- “Primeiro - Introdução: -----

----- Com a entrada em vigor da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Janeiro, Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, a renovação ou celebração de contratos de prestação de serviços carecem de parecer prévio vinculativo por parte do Executivo Municipal. -----

----- Segundo - Análise:-----

----- A Lei do Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze (doravante identificada por “LOE dois mil e doze”), à semelhança da LOE dois mil e onze, consagra a obrigatoriedade de emissão de parecer prévio vinculativo, na celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços, por órgãos e serviços abrangidos pelo âmbito de aplicação da LVCR, independentemente da natureza da contraparte. -----

----- Mais prevê o número oito, do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze que, nas autarquias locais, o parecer prévio vinculativo favorável é da competência do Órgão Executivo e depende da verificação dos seguintes requisitos:-----

----- a) Execução de trabalho não subordinado por parte do prestador de serviços, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego

público e da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial apto para o desempenho das funções subjacentes à contratação em causa; -----

-----b) Confirmação de declaração de cabimento orçamental; -----

-----c) Aplicação da redução remuneratória aos valores pagos por contratos de aquisição de serviços que, em dois mil e doze, venham a renovar-se ou a celebrar-se com idêntico objeto e, ou contraparte de contrato vigente em dois mil e onze, com exceção dos contratos de aquisição de serviços cuja celebração ou renovação anterior já tenha sido objeto de redução e obtido parecer favorável. -----

-----Nestes termos, todos os contratos de aquisição de serviços, com exceção daqueles que se encontram legalmente dispensados, por força do disposto no artigo vigésimo sexto, números seis e sete, do referido diploma legal, serão submetidos ao referido parecer, sendo que as aquisições de prestação de serviços ora alvo do parecer prévio vinculativo são aquelas que constam em documento junto à presente proposta de deliberação e que dela faz parte integrante. -

-----Terceiro - Fundamentação Legal e/ou Regulamentar:-----

-----A presente proposta de deliberação sustenta-se no enquadramento jurídico consagrado nos seguintes diplomas legais: Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Declaração de Retificação número vinte e dois-A, de dois mil e oito, de vinte e quatro de Abril, Lei número sessenta e quatro-A, de dois mil e oito, de trinta e um de Dezembro, pelo Decreto-Lei número duzentos e sessenta e nove, de dois mil e nove, de trinta de Setembro, pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril, pela Lei número trinta e quatro, de dois mil e dez, de dois de Setembro, pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro e pela Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas, abreviadamente identificada por “LVCR”; Decreto-Lei número duzentos e nove, de dois mil e nove, de três de



Câmara Municipal
de Oeiras

Setembro, que adapta a Lei número doze-A, de dois mil e oito, de vinte e sete de Fevereiro às autarquias locais, com as alterações introduzidas pela Lei número três-B, de dois mil e dez, de vinte e oito de Abril e pela Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro; Lei número cinquenta e cinco-A, de dois mil e dez, de trinta e um de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei número quarenta e oito, de dois mil e onze, de vinte e seis de Agosto e pela Lei número sessenta-A, de dois mil e onze, de trinta de Novembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e onze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e onze”; Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para o ano de dois mil e doze, abreviadamente identificada por “LOE dois mil e doze”; Decreto-Lei número dezoito, de dois mil e oito, de vinte e nove de Janeiro, que aprova o Código dos Contratos Públicos, com as alterações previstas na Declaração de Retificação número dezoito-A, de dois mil e oito, de vinte e oito de Março, na Lei número cinquenta e nove, de dois mil e oito, de onze de Setembro, no Decreto-Lei número duzentos e setenta e oito, de dois mil e nove, de dois de Outubro (aplicável a procedimentos contratuais futuros), no Decreto-Lei número cento e trinta e um, de dois mil e dez, de catorze de Dezembro e na Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro, abreviadamente identificado por “Código dos Contratos Públicos” ou por “CCP”. -----

----- Quarto - Proposta: a) Face à necessidade de contratação das aquisições de prestação de serviços identificadas no anexo um, junto ao processo e atento o facto de se encontrarem preenchidos os requisitos previstos número cinco, do artigo vigésimo sexto, da LOE dois mil e doze, submete-se ao Órgão Executivo do Município a emissão de parecer prévio vinculativo sobre as pretensas contratações;-----

----- b) Considerando a inexistência de portaria aplicável à Administração Local que regule os termos e a tramitação do parecer prévio vinculativo, à luz do disposto no artigo vigésimo sexto, número oito, da LOE dois mil e doze, propõe-se ainda a aprovação do conteúdo

da presente proposta de deliberação e do modelo do anexo um, como minutas a utilizar para todas as celebrações ou renovações de contratos de aquisição de prestação de serviços, ficando, assim, definido os termos e tramitação do parecer prévio vinculativo. -----

-----II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Luísa Carrilho e Fernando Curto, deliberou aprovar o proposto. -----

-----III - **A Senhora Vereadora Luísa Carrilho** fez a seguinte declaração de voto: -----

-----“Os Vereadores do Partido Socialista votam contra, não assumindo qualquer tipo de responsabilidade por situações não documentadas nem justificadas em termos de urgência e que estão completamente fora da sua capacidade de Vereação não executiva de acompanhar e auditar.” -----

58 - PROPOSTA Nº. 848/12 - SMAS - PROCEDIMENTO POR AJUSTE DIRETO COM CONSULTA A UMA ENTIDADE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DESTINADOS À PARTICIPAÇÃO DOS SMAS DE OEIRAS E AMADORA NA 7ª. EXPO CONFERÊNCIA DA ÁGUA - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: -----

-----I - O Senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta: -----
-----“O Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Oeiras e Amadora, em reunião ordinária de vinte e seis de Setembro de dois mil e doze, deliberou submeter ao Órgão Executivo o pedido de parecer prévio vinculativo à abertura do procedimento direto com consulta a uma entidade para a prestação de serviços destinada à participação dos SMAS de Oeiras e Amadora na Sétima Expo Conferência da Água a decorrer no Hotel Lagoas Park, nos dias dezasseis e dezassete de Outubro de dois mil e doze, conforme proposta de deliberação que se junta ao processo. -----

-----Face ao exposto, proponho: -----

-----A aprovação e consequente emissão, pelo Órgão Executivo, de parecer prévio favorável à abertura do procedimento direto, com consulta a uma entidade, para a prestação de

serviços destinada à participação dos SMAS de Oeiras e Amadora na Sétima Expo Conferência da Água, nos termos e para os efeitos nos números quatro e oito, do artigo vigésimo sexto, da Lei número sessenta e quatro-B, de dois mil e onze, de trinta de Dezembro.” -----

----- II - A Câmara, por maioria, com voto contra dos Senhores Vereadores Luísa Carrilho e Fernando Curto e abstenção do Senhor Vereador Amílcar Campos, deliberou aprovar o proposto.-----

59 - SUBSTITUIÇÃO DAS PROPOSTAS DE DELIBERAÇÃO NO SALÃO NOBRE DIGITAL:--

----- Depois de terem sido encerrados os trabalhos o **Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que cada vez mais apareciam propostas que sofriam várias reformulações e no Salão Nobre Digital aparecia a indicação que a proposta tinha sido substituída uma vez, outras dizia que a proposta tinha sido substituída duas vezes e até havia uma situação em que tinha sido substituída quatro vezes, acrescentando que para si isso não era estatística.-----

----- O que o preocupava era saber qual era a primeira versão e qual era a versão seguinte, porque ao substituir a proposta no Salão Nobre Digital, ficava carregada a nova e a versão anterior desaparecia não podendo ser visualizada a alteração feita.-----

----- No email que fez solicitou que lhe fosse dado a conhecer as alterações que foram feitas.-----

----- Nesse email que a doutora Paula Saraiva encaminhou para os serviços também solicitava que o email de aviso de alteração de uma proposta no Salão Nobre Digital, que vai para o seu email, também fosse para o email do seu gabinete tal como vai para os gabinetes dos outros Senhores Vereadores, isso para permitir que a sua secretaria que lá estava das nove às dezassete horas pudesse ter acesso imediato no sentido de dar andamento ao assunto.-----

----- Essa indicação ainda não foi seguida, mas acreditava que não existiria nenhuma razão para não se levar por diante essa determinação.-----

----- Pareceu-lhe que disponibilizar as versões das alterações era uma coisa do “outro

“mundo” e na sua opinião não era nada, porque o Salão Nobre já tinha a funcionalidade de colocar o documento com a data de entrada, se ele fosse alterado era colocar na linha de baixo o documento novo com a data entre parêntesis para não ter que ir à coluna da direita e toda a gente conseguia ver a evolução, porque havia muitas propostas que tinham várias anexos, por isso não havia falta de linhas no sistema, ou então a parte alterada estar escrita com outra cor. -----

-----Muitas das vezes andava a ler as propostas com sete páginas que simplesmente iam para o lixo porque eram alteradas e desconhecia que alteração tinha sido feita, que até podia ser uma única palavra, mas não sabia ao certo. -----

-----O **Senhor Vereador Ricardo Barros** disse já ter discutido amplamente o assunto com os serviços e analisado as benfeitorias que se foram fazendo. -----

-----Para fazer o que o Senhor Vereador Amílcar Campos solicitou não se teria o Salão Nobre a funcionar nos tempos mais próximos. -----

-----Neste momento já existia a funcionalidade que não existia anteriormente a avisar que o documento tinha sido alterado. -----

-----A questão do Senhor Vereador Amílcar Campos não se prendia com os anexos, porque se poderiam colocar muitos anexos, o problema é que a aplicação foi concebida internamente, segundo a proposta de deliberação. Se a proposta de deliberação for alterada essa proposta é substituída de imediato porque a chave de entrada é o número, atualmente no sistema não há forma de alterar uma proposta e ficar lá a primeira e a segunda ou mais versões.-----

-----Na sua ideia isso poderia ser resolvido numa primeira fase pelos secretariados, colocando em anexo a proposta original e a segunda ou a terceira alteração, sendo certo que a que estiver como chave será sempre a última e assim os Senhores Vereadores poderiam ter acesso a todas, porque para se alterar a aplicação e tirar a chave da numeração como era atualmente iria implicar fazer uma aplicação nova o que não convinha nada na fase que se estava, devido a uma série de alterações de “software” impostas pela legislação. -----



**Câmara Municipal
de Oeiras**

----- Conclui dizendo que terão que ser os secretariados a substituir a proposta e a passar as propostas para anexos e dizer primeira versão, segunda versão, etc.-----

----- **O Senhor Vereador Amílcar Campos** disse que não estava a sugerir nada diferente, porque se era possível carregar dez anexos ou vinte anexos, porque não havia limite para meter anexos, poderia meter em anexo a proposta anterior, atalhando o **Senhor Vereador Ricardo Barros** que o Senhor Vereador Amilcar Campos disse outra frase que conjuntamente com essa fez toda a diferença: "...que nos permitisse de uma forma rápida e fácil ver qual eram as alterações..." e isso não era possível fazer, observando o **Senhor Vereador Amílcar Campos** que a sugestão de colocar a proposta anterior como anexo já lhe servia, não queria que desaparecesse a original, porque senão teria que imprimir as propostas todas antes que fosse tarde. -----

----- **O Senhor Vereador Ricardo Barros** argumentou que só fará isso com um despacho, concluindo o **Senhor Presidente** que deverá ser feito o despacho.-----

60 - ENCERRAMENTO DA REUNIÃO:-----

----- Às vinte e duas horas, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser por si assinada e pela Diretora Municipal de Administração e Desenvolvimento Organizacional.-----

O Presidente,

A Diretora Municipal,